

Do: Setor de Recursos Humanos

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza geral, asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do CISAMUSEP - Maringá/PR.

Data: 13/07/2026


Paula Heloise Boson
Gerente de Recursos Humanos

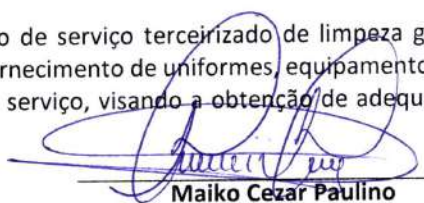
De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza geral, asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do CISAMUSEP - Maringá/PR.

Valor: R\$ 994.428,72

Data: 14/07/2026


Maiko Cezar Paulino
Assistente Administração

De: Diretoria Financeira

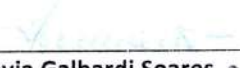
Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.323.0001.2006		3.390.34		02.02	1069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
1069	1.530.643,64	703.299,89	829.343,75	243.804,05	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
—	—	—	—	—	
Saldo Orçado Disponível		Desdobramento da Despesa		0/00	
640.848,14					

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 14/07/2026


Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Autorização de Providências: ☒ Sim ☐ Não

Para: Assessoria Jurídica

Data: 15/07/26


Késia Carolina Braga
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

* Formalizar Parecer

Nº do Parecer:

006/2026-1N1

☒ Anexo

* Inexigibilidade

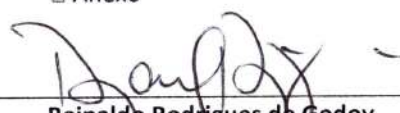
Nº do Parecer:

☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 15/07/2026


Reinaldo Rodrigues de Godoy
OAB/PR nº 17.543

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

Data: 15/07/26


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

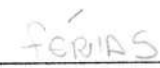
De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 15/07/26


Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: ___/___/___


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA GERAL, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM

Maringá, 13 de julho de 2026.

1 ÁREA REQUISITANTE

1.1 Recursos Humanos.

2 CATEGORIA

2.1 Prestação de serviço.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de limpeza geral, conservação predial e copeiragem é indispensável para assegurar a manutenção das condições adequadas de salubridade, higiene, organização e conservação das dependências do ambulatório do CISAMUSEP. Tais serviços são essenciais para garantir um ambiente apropriado ao atendimento dos pacientes nas áreas médica e odontológica, provenientes dos trinta municípios consorciados, bem como para proporcionar condições adequadas de trabalho aos funcionários e prestadores de serviço.

3.2 Ressalta-se que tais serviços possuem natureza continuada e caráter essencial, uma vez que sua interrupção comprometeria diretamente o funcionamento regular das atividades assistenciais e administrativas, podendo ocasionar prejuízos à qualidade dos serviços prestados, à segurança sanitária dos ambientes, ao conforto dos usuários e ao cumprimento das normas de higiene e conservação aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.

3.3 A necessidade da contratação decorre, ainda, da inexistência, no quadro próprio de pessoal do CISAMUSEP, de cargos e profissionais destinados à execução dessas atividades. Além disso, o contrato atualmente vigente, celebrado com a empresa Delta Limpeza e Conservação Ltda, encerrará sua vigência em 30/09/2026, sendo imprescindível a realização de nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços, evitando sua interrupção e os consequentes prejuízos ao funcionamento do ambulatório, ao atendimento dos usuários e ao desempenho das atividades institucionais.

4 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 Despesa prevista no Orçamento para o exercício 2026.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA GERAL, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP - MARINGÁ/PR.

5.1 A prestação dos serviços abrangerá as áreas administrativas, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, sanitários, bem como outros ambientes que integrem as dependências do CISAMUSEP.

5.2 Os produtos de limpeza necessários à execução dos serviços serão fornecidos pelo CISAMUSEP.

5.3 Considera-se serviço com dedicação exclusiva de mão de obra aquele em que os empregados da empresa a ser contratada permanecerão à disposição nas dependências do CISAMUSEP para a execução dos serviços, vedado o compartilhamento de recursos humanos e materiais com outros contratos. A empresa a ser contratada deverá possibilitar a fiscalização do contrato, especialmente quanto à adequada alocação, distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos empregados na execução dos serviços.

5.4 A prestação dos serviços ocorrerá na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, sito na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá/PR.

5.5 A implantação do serviço deverá ocorrer imediatamente após o início da vigência do contrato.

5.6 O quadro de pessoal será composto por 01 (um) encarregado, 10 (dez) serventes de limpeza e 01 (um) servente de limpeza com cumulação de função de copeiragem, todos com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à execução dos serviços em toda a área interna e externa do prédio.

5.7 O serviço de limpeza geral deverá abranger as áreas internas da sede do Consórcio, as quais compreendem todos os pavimentos da edificação, incluindo consultórios, salas administrativas, salas de exames, salas de espera, salas de reunião, sanitários, refeitórios e centro cirúrgico, totalizando 4.058 m² (quatro mil e cinquenta e oito metros quadrados) e também as áreas externas que compreendem os espaços não edificados integrantes do imóvel, tais como passeios, rampas, estacionamentos, vias de circulação de veículos, jardim e acessos, totalizando 4.420 m² (quatro mil, quatrocentos e vinte metros quadrados).

5.8 O funcionário contratado para a função de servente com cumulação de função de copeiragem, além das atividades inerentes à limpeza, deverá assegurar o preparo e fornecimento de chá, café, leite, pães e água aos colaboradores e pacientes, quando solicitado, utilizando equipamentos e utensílios adequados e observando as orientações recebidas.

5.9 O encarregado deverá assegurar o pleno e adequado andamento dos serviços, supervisionando as atividades executadas e orientando continuamente os demais membros da equipe. O encarregado deverá reportar-se ao Fiscal do Contrato do CISAMUSEP e ao preposto da empresa a ser contratada, adotando as providências cabíveis para a correção de falhas e irregularidades identificadas na execução dos serviços.

5.10 Os empregados da empresa a ser contratada deverão receber treinamento específico para atuação em serviços de limpeza na área da saúde, devendo observar o disposto nas Normas Regulamentadoras

do Ministério do Trabalho e Emprego e no Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza e Copeiragem do CISAMUSEP, estando devidamente capacitados para o exercício de suas funções e responsabilidades.

5.11 Os exames médicos ocupacionais deverão ser mantidos atualizados.

5.12 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, utilizando calçados adequados às atividades desempenhadas, bem como portando crachá de identificação com foto recente. O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue a cada funcionário até o início da prestação dos serviços.

5.13 A empresa a ser contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (dias) após o início da vigência do contrato, cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), ou outros que venham a substituí-los, ambos dentro do respectivo prazo de validade.

5.14 A empresa a ser contratada deverá cumprir todas as exigências do eSocial, enviando os leiautes exigidos conforme legislação.

5.15 Para a execução dos serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer ao seguintes equipamentos e materiais:

Qtde. mínima estimada	Tipo de Equipamento	Frequência
02	Escada de alumínio com 8 (oito) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	12 meses
02	Escada de alumínio com 3 (três) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	12 meses
01	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 100 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel.	12 meses
01	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 50 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel.	12 meses
01	Lavadora de alta pressão com potência de 3000 W, tensão de 110V, com alça e rodas para facilitar o transporte, com pistola de engate rápido e mangueira de no mínimo 7 metros, lança bico regulável, com dispositivo que permita a parada total de água ao desligar o gatilho e com adaptador de tomada caso necessário	12 meses
04	Enceradeira industrial, tensão de 110V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS, com suporte para disco de fibra de 350mm e dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga. Amperagem do equipamento pode variar entre 6.0 e 12.0 amper (6.0 amper se for 110v, e 12.0 amper se for 220 v)	12 meses
04	Rodo limpador de vidro 35 cm com uma base de flanela e uma base de borracha e cabo extensor de até 03 (três) metros em alumínio	12 meses

02	Extensão elétrica com 50 metros, com fio flexível e com dupla camada de isolamento, que permita ligar máquinas e equipamentos com plugues mais grossos (20 Amperes), com carretel e adaptador da tomada caso necessário. Registro no Inmetro	12 meses
08	Suporte para fibra abrasiva minilock 35 cm, com cabo em alumínio medindo 1,5 metro	12 meses
03	Capa de chuva em PVC, forrada, com touca, na cor preta	12 meses

5.16 Manter a quantidade de funcionários adequada à execução dos serviços sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atestado médico, greve, falta ao serviço, demissão ou ausências legais, devendo disponibilizar funcionário substituto em caso de ausência para reposição imediata em até 4 (quatro) horas, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

5.17 Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados com registro em carteira de trabalho, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens e benefícios, recolhimento dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e tributária, cuja inadimplência não transfere responsabilidades ao CISAMUSEP.

5.18 Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade por meio de relógio ponto eletrônico biométrico ou, alternativamente, disponibilizar aos seus empregados, desde a contratação, aplicativo eletrônico destinado ao registro e controle diário da jornada de trabalho, devendo o sistema permitir a identificação do empregado, o registro dos horários de entrada, saída e intervalos, bem como a emissão de relatórios sempre que solicitado pelo CISAMUSEP.

5.19 Treinar e orientar previamente os seus funcionários quanto à execução dos serviços na área da saúde, bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições.

5.20 Contratar seguro para seus funcionários contra riscos de acidente de trabalho, mantendo-o ativo durante toda a vigência do contrato.

5.21 Designar, através de declaração entregue em até 05 (cinco) dias após o início da vigência do contrato, o preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato, inclusive os de ordem operacional, orientando-o quanto à necessidade de acatar as orientações do CISAMUSEP.

5.22 Efetuar o pagamento dos salários e benefícios pontualmente aos seus empregados.

5.23 Atender as exigências da Vigilância Sanitária quando da emissão de Relatório de Inspeção, providenciando todas as adequações dentro do prazo estipulado por ela.

5.24 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução dos serviços administrativos necessários ao cumprimento do contrato, incluindo o fornecimento de computador e impressora ao encarregado, bem como a impressão de documentos, reprodução de cópias, digitalização, encadernação, fornecimento de material de expediente, entre outros.

5.25 Assumir eventuais danos decorrentes do entupimento dos ralos e encanamentos, bem como dano ao mobiliário, equipamentos à e estrutura predial, causados por dolo ou culpa de seus empregados, em decorrência do exercício de suas atividades. A execução dos reparos deverá ocorrer mediante prévia manifestação do Fiscal do Contrato.

5.26 Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização de todos os materiais, equipamentos, chaves, mobiliários e demais bens disponibilizados pelo CISAMUSEP aos seus empregados para a execução dos serviços, respondendo pela reparação ou substituição daqueles que forem extraviados, danificados ou inutilizados por ação ou omissão de seus funcionários, ressalvado o desgaste decorrente do uso normal. Deverá, ainda, assegurar a devolução de tais bens sempre que houver

desligamento, substituição ou qualquer outro motivo que implique o encerramento do vínculo do empregado com a empresa a ser contratada.

Qualificação técnica

5.27 Cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outro(s) documento(s) idôneo(s) que comprove(m) que a empresa a ser contratada possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados de limpeza geral, asseio, conservação predial e copeiragem.

5.28 Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

5.29 O(s) contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s) deve(m) conter o prazo de duração dos serviços, com data de início e término, local onde o serviço foi prestado, tipo de serviço prestado, identificação da pessoa jurídica emitente de direito público ou privado, bem como do signatário.

5.30 Somente serão aceitos contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

5.31 As informações ali contidas estarão sujeitas a verificação de sua veracidade.

5.32 Declaração de Vistoria comprovando que empresa a ser contratada vistoriou as instalações dos CISAMUSEP e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, assinada por quem a acompanhou.

5.33 Na opção da não realização da vistoria, apresentar declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço e de suas peculiaridades ou que está ciente de todas as especificações técnicas e demais exigências para realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

5.34 Declaração de possuir pleno conhecimento do objeto, afirmando que, caso a proposta não preveja ou subdimensionar verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, a licitante deverá suprir a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar; e que caso a proposta superdimensionar uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos, materiais de consumo ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, a licitante receberá apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto.

5.35 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão de até 60 (sessenta) dias da data da Sessão Pública do Pregão.

5.36 Declaração da empresa a ser contratada constando seu regime de tributação: simples, lucro presumido ou lucro real.

5.37 Planilha de Custos e Formação de Preços preenchida, a qual deverá ser enviada no formato PDF e EXCEL, para conferência, vedado o preenchimento com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

5.38 Cópia da página do eSocial na qual conste o totalizador das contribuições previdenciárias do empregador referente ao início da folha de pagamento da última competência para verificação da alíquota

RAT ajustada (Risco de Acidente de Trabalho) em conformidade com o índice apresentado na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preço.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E JUSTIFICATIVA

6.1. Segue a relação, especificação e quantidade do serviço:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Justificativa
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA GERAL, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP - MARINGÁ/PR.	SERVIÇO	12	O serviço será prestado pelo período de 12 meses.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

7.2 Duas possíveis alternativas podem ser consideradas na solução do problema. São elas:

- Contratação de empresa especializada para prestação do serviço;
- Contratação de profissionais para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

Solução A – Contratação de empresa especializada para prestação do serviço:

A contratação de empresa especializada apresenta como principal vantagem a execução dos serviços por organização com comprovada experiência na área, contando com profissionais devidamente qualificados e estrutura operacional adequada para o desempenho das atividades de limpeza, conservação predial e copeiragem, incluindo serventes de limpeza, copeira e encarregado. A contratação com dedicação exclusiva de mão de obra também garante maior continuidade, padronização e regularidade na prestação dos serviços, preservando o modelo atualmente adotado pelo CISAMUSEP, cujo contrato vigente encerra-se em 30/09/2026.

Como desvantagem, destaca-se a possibilidade de ocorrências de falhas na execução contratual, situações que podem comprometer temporariamente a qualidade ou a continuidade da prestação dos serviços, exigindo fiscalização permanente por parte da Administração.

Solução B – Contratação de profissionais para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP:

A contratação direta de profissionais para composição do quadro de pessoal do CISAMUSEP demandaria, inicialmente, a revisão da estrutura de cargos do Consórcio, tendo em vista que atualmente não há quantitativo suficiente destes profissionais em seu quadro funcional. Após esta adequação, seria necessária a realização de nova seleção competitiva pública para provimento das vagas. Esta alternativa acarretaria aumento permanente das despesas com pessoal, impactando diretamente na folha de pagamento do Consórcio, além de gerar custos adicionais relacionados ao fornecimento de uniformes, auxílio alimentação, vale-transporte, serviços de saúde e segurança do trabalho e fornecimento de EPI. Ademais, o CISAMUSEP teria de realizar investimento para aquisição e manutenção dos equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de limpeza, os quais atualmente não integram o patrimônio do Consórcio.

Desta forma, a adoção desta solução demandaria maior estrutura administrativa, operacional e financeira para a adequada prestação dos serviços.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o custo para a prestação do serviço seja de R\$ 990.802,80 (novecentos e noventa mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Para a apuração deste valor, foi realizado o cálculo conforme itens da Planilha de Custos e Formação de Preços, cuja cópia segue anexa.

Para composição dos valores dos Módulos 01 ao 04 da referida planilha, os itens foram preenchidos conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e legislação vigente. Para a composição do Módulo 05 (insumos diversos), bem como a planilha dos equipamentos de limpeza, foi realizada uma pesquisa de mercado na internet conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	REFERÊNCIA	FORNECEDOR
01	Calça em brim	R\$ 92,00	COTAÇÃO INTERNET https://www.casadosuniformes.com.br/operacional/calca-masculina/calca-operacional-em-brim-preta?variant_id=13419	CASA DOS UNIFORMES
02	Camiseta mangas curtas com logomarca da empresa	R\$ 41,90	COTAÇÃO INTERNET https://unialphauniformes.com.br/produto/camiseta-basica-cinza-mescla-personalizada-com-sublizacao-kits-10-pcs/	UNIALPHA UNIFORMES PERSONALIZADOS
03	Jaqueta mangas longas, forrada e com a logomarca da empresa	R\$ 142,30	COTAÇÃO INTERNEI Jaqueta Frio Masculina Forrada em Oxford Azul Marinho - Uniformes Microlins	MICROLINS UNIFORMES
04	Crachá de identificação com cordão e presilha	R\$ 25,00	COTAÇÃO INTERNET https://loja.curitibacrachas.com.br/produto/kit-via-varejo/	CURITIBA CRACHÁS
05	Calçado de segurança fechado unissex	R\$ 91,05	COTAÇÃO INTERNET https://www.novaprevencao.com.br/produto/sapato-unissex-branco-bb65-ca-31898	NOVA PREVENÇÃO
06	Bota de borracha cano longo	R\$ 65,50	COTAÇÃO INTERNET	SUPER EPI

			https://www.superepi.com.br/bota-pvc-cano-longo-calfor-ca-37773-p1071087	
07	Luvas de limpeza – cor amarela	R\$ 5,92	COTAÇÃO INTERNET https://superepi.com.br/luva-de-seguranca-confort-latex-danny-com-forro-para-limpeza-da-299-p1046229	SUPER EPI
08	Luvas de limpeza – cor azul	R\$ 5,92	COTAÇÃO INTERNET https://superepi.com.br/luva-de-seguranca-confort-latex-danny-com-forro-para-limpeza-da-299-p1046229	SUPER EPI
09	Touca sanfonada descartável	R\$ 0,10	COTAÇÃO INTERNET https://www.raremed.com.br/touca-sanfonada-descartavel-unidade-medix	RAREMED
10	Óculos de segurança em policarbonato	R\$ 8,00	COTAÇÃO INTERNET https://www.dpbarbosa.com.br/epi-s/oculos-e-protetores-faciais/oculos-de-sobrepôr-protector-incolor-valeplast	DP BARBOSA
11	Respiradores semifacial com filtros para vapores de ácidos e cloro	R\$ 49,99	COTAÇÃO INTERNET https://www.epipremium.com.br/protecao-respiratoria/respiradores/respirador-semi-facial-com-2-filtros-gmc-voga-ca-10463-alltec	USE EPI PREMIUM
12	Kit com 2 filtros compatíveis com respirador	R\$ 21,00	COTAÇÃO INTERNET https://www.epipremium.com.br/filtro-quimico-voga-p-respirador-destra	USE EPI PREMIUM
13	Avental em tecido com bolso frontal	R\$ 49,16	COTAÇÃO INTERNET https://www.comtexuniformes.com.br/comprar/avental-de-tecido-listrado-com-logomarca/azul-escurup/604?srsId=AfmBOoqe5ZJ7gA58ZSTFz1Xri8VflhDI5GATy50idGgHDmrxhbsvvl6	COMTEX UNIFORMES
14	Escada de alumínio 8 degraus	R\$ 454,00	COTAÇÃO INTERNET https://www.lojamor.com.br/escada-aluminio-8-degraus-5106/p	LOJA MOR
15	Escada de alumínio 3 degraus	R\$ 171,00	COTAÇÃO INTERNET https://www.lojamor.com.br/escada-aluminio-3-degraus-5101/p	LOJA MOR
16	Mangueira de 100 metros com carrinho enrolador	R\$ 561,98	COTAÇÃO INTERNET https://www.leroymerlin.com.br/manguera-1-2-tramontina-laranja-em-pvc-3-camadas-100-m_1572476976	LEROY MERLIN
17	Mangueira de 50 metros com carrinho enrolador	R\$ 363,00	COTAÇÃO INTERNET https://www.agriurbano.com.br/casa-e-jardim/utensilios-de-jardim/kit-manguera-12-flex-50-metros-enrolador-ate-55m-tramontina	AGRIURBANO
18	Lavadora de alta pressão	R\$ 1.711,09	COTAÇÃO INTERNET	LEROY MERLIN

			https://www.leroymerlin.com.br/lavadora-de-alta-pressao-vlp1800-e1-110v-2390-libras-1800w-vulcan-trent_1570480003?msocid=3c623df1ae7a699427c82adcafe26800	
19	Enceradeira industrial	R\$ 2.489,90	COTAÇÃO INTERNET Enceradeira Industrial CL-350 Plus 033263 CLEANER Alta Potência, Durabilidade e Performance para Grandes Áreas	CLICK REPAROS
20	Rodo limpador de vidro com cabo extensor	R\$ 249,33	COTAÇÃO INTERNET Kit Limpa Tudo Fibras + Rodo Twister 45cm C/ Cabo Extensor - Mv Revendas	MV REVENDAS
21	Extensão elétrica com 50 metros	R\$ 170,62	COTAÇÃO INTERNET https://www.clickreparos.com.br/fios-e-cabos/extensao-eletrica-50-metros-10a-cabo-pp-2x1-0-reforcada	CLICK REPAROS
22	Suporte para fibra abrasiva	R\$ 48,99	COTAÇÃO INTERNET https://lojabrumax.com.br/suporte-lt-limpa-tudo-com-cabo-de-aluminio-de-1-5m	LOJA BRUMAX
23	Capa de chuva em PVC	R\$ 24,61	COTAÇÃO INTERNET https://superepi.com.br/capa-de-chuva-preta-de-pvc-com-forro-longa-ca-28191-p1047528	SUPER EPI

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela Gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretora Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Diante da especificidade dos serviços pretendidos, o CISAMUSEP opta pela Solução A, por se tratar da alternativa mais viável sob os aspectos operacional, administrativo e técnico.

9.2 A referida solução apresenta maior eficiência administrativa e maior agilidade no atendimento das demandas, além de reduzir os riscos relacionados à execução dos serviços, uma vez que a contratação será junto à empresa especializada e com experiência na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação.

9.3 Além disso, a terceirização possibilita a continuidade dos serviços de forma regular e adequada, sem a necessidade de ampliação da estrutura administrativa e operacional do Consórcio.

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O objeto não será parcelado, pois são serviços correlatos e que devem ser prestados e gerenciados por uma mesma empresa.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a continuidade da prestação dos serviços de limpeza geral, conservação predial e copeiragem no CISAMUSEP, considerando que tais serviços são essenciais para a manutenção das adequadas condições de higiene, salubridade, organização e conservação das instalações do ambulatório, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos usuários e para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Não há.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não há.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 A empresa a ser contratada deverá instruir seus funcionários quanto às seguintes práticas ambientalmente sustentáveis:

14.1.1 Implementar ações voltadas ao uso racional de água potável, promovendo a verificação periódica das condições de funcionamento de torneiras, válvulas de descarga e demais equipamentos hidráulicos, comunicando imediatamente ao CISAMUSEP eventuais defeitos e vazamentos.

14.1.2 Adotar práticas de racionalização do consumo de energia elétrica, mediante utilização adequada dos equipamentos que consumam menos energia.

14.1.3 Manter os equipamentos de limpeza em adequado estado de conservação e manutenção, de modo a evitar a emissão excessiva de ruídos prejudiciais à saúde física e mental dos trabalhadores e demais usuários expostos, minimizando a ocorrência de poluição sonora.

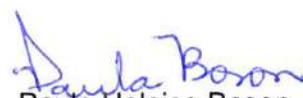
14.1.4 Promover a redução da geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo CISAMUSEP e incentivando a coleta seletiva.

14.1.5 Utilizar os produtos de limpeza em conformidade com as orientações dos fabricantes, observando os níveis de toxicidade e segurança de cada produto, bem como fornecer aos seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução segura das atividades.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Diante do apresentado no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, asseio, conservação predial e copeiragem mostra-se adequada e viável para o atendimento das necessidades deste Consórcio.

16 RESPONSÁVEL


Paula Heloise Boson
Gerente de Recursos Humanos
Matrícula 45

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)

Cargo	Servente					
Data base da categoria	01/02/2026					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				%	
A	Salário Base - 40 horas					1727,27
B	Adicional Insalubridade	Base de cálculo	1621,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	20,00%	324,20
C	Prêmio assiduidade				10,00%	172,73
TOTAL DO MÓDULO 1						2224,20

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				%	VALOR (R\$)
A	13º salário			8,33%	185,28
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	61,76
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					247,04

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS				%	VALOR (R\$)
A	Contribuição previdenciária			20,00%	494,25
B	Salário Educação			2,50%	61,78
C	RAT ajustado			3,00%	74,14
D	SESC ou Sesi			1,50%	37,07
E	SENAI - SENAC			1,00%	24,71
F	SEBRAE			0,60%	14,83
G	INCRÁ			0,20%	4,94
H	FGTS			8,00%	197,70
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					909,42

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					VALOR (R\$)
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT	Valor mensal	900,00	% de desconto	0%
C	Assistência Médica - CCT				94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT				31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT				31,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					1208,06

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários					VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias				247,04
2.2	Encargos previdenciários e FGTS				909,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários				1208,06
TOTAL DO MÓDULO 2					2364,52

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO				%
A	Aviso Prévio Indenizado				8,33%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,6667%
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,94%
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa				3,20%
TOTAL DO MÓDULO 3					14,86%

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				%	VALOR (R\$)
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				389,49
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				12,98
TOTAL DO MÓDULO 4					402,47

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
5	INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)
A	Total uniformes e EPI				85,17
	Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	Quantidade anual	3	Valor unitário	92,00
	Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	Quantidade anual	4	Valor unitário	41,90
	Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	Quantidade anual	1	Valor unitário	142,30
	Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	Quantidade anual	1	Valor unitário	25,00
	Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	1	Valor unitário	91,05
	Bota de borracha cano longo em PVC, cor preta, solado antiderrapante, sem cadarço, impermeável. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	1	Valor unitário	65,50
	Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	28	Valor unitário	5,92

Handwritten signature

Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	15	Valor unitário	5,92		7,40
TOTAL DO MÓDULO 5						85,17
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos				3,00%	162,21
B	Lucro				6,79%	378,14
C	TRIBUTOS					
C.1	PIS				0,65%	38,91
C.2	COFINS				7,6%	489,17
C.3	ISS				3,0%	183,93
TOTAL DO MÓDULO 6						1252,36

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2224,20
B MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2364,52
C MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	330,52
D MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	402,47
E MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	85,17
Subtotal (A + B + C + D + E)	5406,88
F MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1252,36
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	6659,24

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)

Cargo	Servente com cumulação de função de copeira					
Data base da categoria	01/02/2026					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			%	VALOR (R\$)	
A	Salário Base				1727,27	
B	Adicional Insalubridade	Base de cálculo	1621,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	20,00%	324,20
C	Adicional de cumulação de função					119,09
D	Prêmio assiduidade				10,00%	172,73
TOTAL DO MÓDULO 1						2343,29

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário	8,33%	195,20
B	Adicional de Férias de 1/3	2,78%	65,07
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			260,27

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
A	Contribuição previdenciária	20,00%	520,71
B	Salário Educação	2,50%	65,09
C	RAT ajustado	3,00%	78,11
D	SESC ou Sesi	1,50%	39,05
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,04
F	SEBRAE	0,60%	15,62
G	IN CRA	0,20%	5,21
H	FGTS	8,00%	208,28
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			958,11

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Vale-Transporte	Dias 22 Quantidade por dia 2 Custo unitário 5,80	151,56
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT	Valor mensal 900,00 % de desconto 0%	900,00
C	Assistência Médica - CCT		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT		31,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			1208,06

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		260,27
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		958,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1208,06
TOTAL DO MÓDULO 2			2426,44

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,33%	195,27
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,6867%	15,62
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	45,56
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	16,77
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa	3,20%	74,99
TOTAL DO MÓDULO 3			348,21

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Cobertura de Férias e Ausências Legais			
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular		405,63
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.		13,52
TOTAL DO MÓDULO 4			419,15

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		
A	Total uniformes e EPI		
			97,87
	Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	Quantidade anual 3 Valor unitário 92,00	23,00
	Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	Quantidade anual 4 Valor unitário 41,90	13,97
	Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	Quantidade anual 1 Valor unitário 142,30	11,86
	Avental em tecido com bolso frontal, comprimento na altura dos joelhos, com a logomarca da empresa estampada centralizada na altura do peito	Quantidade anual 2 Valor unitário 49,16	8,19
	Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	Quantidade anual 1 Valor unitário 25,00	2,08
	Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual 1 Valor unitário 91,05	7,59
	Bota de borracha cano longo em PVC, cor preta, solado antiderrapante, sem cadarço, impermeável. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual 1 Valor unitário 65,50	5,46
	Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual 28 Valor unitário 5,92	13,81
	Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual 15 Valor unitário 5,92	7,40
	Touca sanfonada descartável com elástico, confeccionada em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima de 30G/M2, ajustável para qualquer tamanho de cabeça, hipoalergênica e atóxica	Quantidade anual 530 Valor unitário 0,10	4,51
TOTAL DO MÓDULO 5			97,87

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		% VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	168,05
B	Lucro	6,79%	394,09
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	40,55
C.2	COFINS	7,6%	508,80
C.3	ISS	3,0%	191,69
TOTAL DO MÓDULO 6			1305,19

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2343,29
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		2426,44
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		348,21
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		419,15
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		97,87
Subtotal (A + B + C + D + E)			5634,96
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1305,19
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			6940,15

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)									
Cargo		Encarregado							
Data base da categoria		01/02/2026							
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						%	VALOR (R\$)		
A Salário Base							2071,82		
B Adicional Insalubridade						20,00%	324,20		
C Prêmio assiduidade						10,00%	207,18		
TOTAL DO MÓDULO 1							2603,20		
P									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias						%	VALOR (R\$)		
A 13º salário						8,33%	216,85		
B Adicional de Férias de 1/3						2,78%	72,28		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1						11,10%	289,13		
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS						%	VALOR (R\$)		
A Contribuição previdenciária						20,00%	578,47		
B Salário Educação						2,50%	72,31		
C RAT ajustado						3,00%	86,77		
D SESC ou SESI						1,50%	43,38		
E SENAI - SENAC						1,00%	28,92		
F SEBRAE						0,60%	17,35		
G INCRA						0,20%	5,78		
H FGTS						8,00%	231,39		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						36,80%	1064,37		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							VALOR (R\$)		
A Vale-Transporte							130,89		
B Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT							900,00		
C Assistência Médica - CCT							94,50		
D Benefício Social Familiar - CCT							31,00		
E Fundo de Formação Profissional - CCT							31,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3							1187,39		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários							VALOR (R\$)		
2.1 13º Salário e Adicional de Férias							289,13		
2.2 Encargos previdenciários e FGTS							1064,37		
2.3 Benefícios Mensais e Diários							1187,39		
TOTAL DO MÓDULO 2							2640,89		
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO						%	VALOR (R\$)		
A Aviso Prévio Indenizado						8,33%	216,93		
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado						0,6667%	17,35		
C Aviso Prévio Trabalhado						1,94%	50,62		
D Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado						0,72%	18,63		
E Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa						3,20%	83,30		
TOTAL DO MÓDULO 3						14,86%	386,83		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Módulo 4 - Cobertura de Férias e Ausências Legais						%	VALOR (R\$)		
A Provisão para reposição do posto durante as férias do titular							435,37		
B Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.							14,51		
TOTAL DO MÓDULO 4							449,88		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS							VALOR (R\$)		
A Total uniformes e EPI						-	80,38		
Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso		Quantidade anual	2	Valor unitário	R\$ 92,00		15,33		
Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito		Quantidade anual	4	Valor unitário	R\$ 41,90		13,97		
Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme		Quantidade anual	1	Valor unitário	R\$ 142,30		11,86		
Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá		Quantidade anual	1	Valor unitário	R\$ 25,00		2,08		
Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido		Quantidade anual	1	Valor unitário	R\$ 91,05		7,59		
Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido		Quantidade anual	28	Valor unitário	R\$ 5,92		13,81		
Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido		Quantidade anual	15	Valor unitário	R\$ 5,92		7,40		
Óculos de segurança em policarbonato que pode ser usado sobreposto a óculos corretivos, para proteção contra respingos químicos. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido		Quantidade anual	1	Valor unitário	R\$ 8,00		0,67		
Respirador semifacial com filtros para vapores ácidos e cloro. Modelo com dois filtros, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários, com tirantes elásticos móveis para regulação.		Quantidade anual	1	Valor unitário	R\$ 49,99		4,17		
Kit com 2 filtros compatíveis com o respirador para troca, quando necessário.		Quantidade anual	2	Valor unitário	R\$ 21,00		3,50		
TOTAL DO MÓDULO 5						-	80,38		
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						%	VALOR (R\$)		
A Custos Indiretos						3,00%	181,84		
B Lucro						6,79%	423,90		
C TRIBUTOS									
C.1 PIS						0,65%	43,62		
C.2 COFINS						7,6%	548,36		
C.3 ISS						3,0%	206,19		
TOTAL DO MÓDULO 6							1403,91		
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)							VALOR (R\$)		
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							2603,20		
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS							2540,89		
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO							386,83		
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							449,88		
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS							80,38		
Subtotal (A + B + C + D + E)							6061,18		
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							1403,91		
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO							7465,09		

Equipamentos de limpeza (Preencher os campos marcados em verde)

ITEM	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$	FREQUÊNCIA DE FORNECIMENTO	CUSTO MENSAL
Escada de alumínio com 8 (oito) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	2	R\$ 454,00	R\$ 908,00	12	R\$ 75,67
Escada de alumínio com 3 (três) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00	12	R\$ 28,50
Mangueira flexível em PVC, comprimento de 100 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 100 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel	1	R\$ 561,98	R\$ 561,98	12	R\$ 46,83
Mangueira flexível em PVC, comprimento de 50 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 50 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00	12	R\$ 30,25
Lavadora de alta pressão com potência de 1800 W, tensão de 110V, com alça e rodas para facilitar o transporte, com pistola de engate rápido e mangueira de no mínimo 7 metros, lança bico regulável, com dispositivo que permita a parada total de água ao desligar o gatilho e com adaptador de tomada caso necessário	1	R\$ 1.711,09	R\$ 1.711,09	12	R\$ 142,59
Enceradeira industrial, tensão de 110V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS, com suporte para disco de fibra de 350mm e dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga	4	R\$ 2.489,90	R\$ 9.959,60	12	R\$ 829,97
Rodo limpador de vidro 35 cm com uma base de flanela e uma base de borracha e cabo extensor de até 03 (três) metros em alumínio	4	R\$ 249,33	R\$ 997,32	12	R\$ 83,11
Extensão elétrica com 50 metros, com fio flexível e com dupla camada de isolamento, que permita ligar máquinas e equipamentos com plugues mais grossos (20 Amperes), com carretel e adaptador da tomada caso necessário. Registro no Inmetro	2	R\$ 170,62	R\$ 341,24	12	R\$ 28,44
Suporte para fibra abrasiva minilock 35 cm, com cabo em alumínio medindo 1,5 metro	8	R\$ 48,99	R\$ 391,92	12	R\$ 32,66
Capa de chuva em PVC, forrada, com touca, na cor preta	3	R\$ 24,61	R\$ 73,83	12	R\$ 6,15

TOTAL MENSAL DE EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO) = 1.304,17

CUSTOS INDIRETOS 3,00% 39,13

LUCRO 3,79% 49,43

TOTAL DE EQUIPAMENTOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO = 1.392,72

TRIBUTOS (PIS+COFINS+ISS) 11,25% 176,54

CUSTO TOTAL MENSAL = TOTAL MENSAL DE EQUIPAMENTOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO + TRIBUTOS = **1.569,27**

Quadro resumo da proposta

Função	Nº de Funcionários	Custo unitário mensal	Custo total mensal
Servente - 40 horas	10	6.659,24	66.592,40
Servente com cumulação de função de copeira - 40 horas	1	6.940,15	6.940,15
Encarregado - 40 horas	1	7.465,09	7.465,09
Equipamentos para limpeza e outros serviços			1.569,27
CUSTO MENSAL EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO			82.566,90
CUSTO PARA 12 MESES EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO			990.802,80

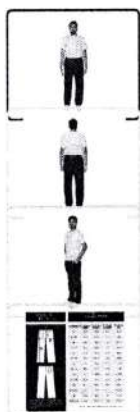


Envio para todo o Brasil
60.000 pedidos entregues



Tudo na Pronta Entrega
facilidade no seu dia-a-dia

Você está em: Home > OPERACIONAL > Calça Prof Brim Pesado Elástico Inteiro Cores



Calça Prof Brim Pesado Elástico Inteiro Cores

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Cores disponíveis:



Selecione uma cor



R\$ 92,00
R\$ 86,48 à vista com desconto PIX
ou 6x de R\$ 15,33 Sem juros Cartão Visa

1

COMPRAR

[Comprar no WhatsApp](#)

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

- Descrição Geral
- Formas de Pagamento

Produtos relacionados



Calça Prof Brim Pesado Elástico Inteiro Cores

R\$ 92,00
R\$ 86,48 à vista com desconto PIX ou 6x de R\$ 15,33 Sem juros Cartão Visa

[Ver produto](#)

[Comprar no WhatsApp](#)



Jaleco Manga Curta Operacional em

R\$ 112,00
R\$ 105,28 à vista com desconto PIX ou 6x de R\$ Cartão Visa

[Ver produto](#)

[Comprar no WhatsApp](#)

Produtos visualizados



Calça Prof Brim Pesado Elástico Inteiro Cores







ENTRAR / REGISTRAR



R\$ 0,00

CATEGORIAS E PRODUTOS ▾

HOME

BLOG

SOBRE NÓS

CONTA

ATENDIMENTO



UNIFORMES URGENTES

WHATSAPP:

(15) 3191-1606



NOVO

Camiseta modelo básico cinza mescla Personalizada com estampa – kit 10 pçs

CONSULTAR

[Não sei meu CEP](#)

R\$ 419,00



FAZEMOS SEU UNIFORME NA COR QUE VOCÊ IMAGINAR

Compre agora e nos envie as informações abaixo nesse whatsapp

- O logo da sua empresa
- Combinação de cores que deseja conforme catálogos em anexo
- Quantidades de peças por tamanho e sexo

Vamos Conversar?



Tipo da malha :

Bolso :

Bandeira do Brasil como brinde :

 - 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

✕ Comparar

♥ Adicionar à Lista de Desejos

Consulte o frete e o prazo de entrega:

CONSULTAR

[Não sei meu cep](#)

SKU: AMB 0400-4

Categoria: Camisetas Personalizadas

Tag: Camiseta cinza mescla com mangas coloridas personalizada com sublimação

Compartilhar: f t p in w o

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Vamos Conversar?

Camiseta básica cinza mescla Personalizada com estampa peito – kits

Opções de malhas

malha fria PV – (antipilling = anti bolinhas) 100% poliester

Gola redonda careca

Manga curta

Tamanhos PP ao EXG e infantil tamanho 2 ao 14

TEMPO DE PROCESSAMENTO DE ENTREGA 25 a 35 DIAS ÚTEIS (RECEBIMENTO DO PAGAMENTO, SEPARAÇÃO, CONFERÊNCIA, EMBALAGEM E ENVIO) MAIS O PRAZO ESTIPULADO PELOS CORREIOS.

O PRAZO COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PEDIDO COM TAMANHOS, COR, MODELO E SIMULAÇÃO JÁ DEFINIDOS.

Peça um orçamento agora e transforme o uniforme da sua empresa em um marketing poderoso!



Nossos produtos são feitos com processos automatizados que garantem a qualidade e a padronização de cada modelo

Vantagens: modelagem moderna e confortável que oferecem praticidade (fácil de lavar e passar), fácil transpiração, ótimo caimento e durabilidade.

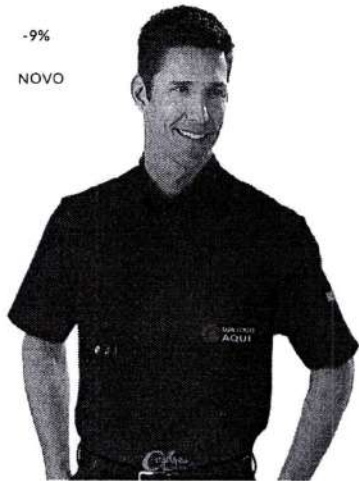
Sua marca, seu logo personalizado com bordada com total fidelidade e qualidade



VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DE...

Vamos Conversar?

-9%
NOVO



Camisa blusa social manga curta personalizada com bordado da sua marca – Kit 10 pçs

Camisas Sociais Personalizadas

~~R\$ 1.140,00~~ R\$ 1.040,00

-9%
NOVO



Camisa Social masculina executivo corte clássico para uniformes fardamentos profissionais – kit 10 pçs

Camisas Sociais Personalizadas

~~R\$ 1.140,00~~ R\$ 1.040,00

-9%
NOVO



Blusa de frio grossa jaqueta corta vento personalizada masculina e feminina – kit 10 peças

Blusa de Frio Jaqueta Corta Vento Personalizada

~~R\$ 2.999,00~~ R\$ 2.719,00



Camisa Polo Masculina Feminina Modelo Exclusivo Personalizada – 10 pçs

Camisa Gola Polo Personalizada

~~R\$ 940,00~~ R\$ 890,00



Vamos Conversar?



O QUE DESEJA PROCURAR?



Home / Masculino / Jaqueta Frio Masculina Forrada em Oxford Azul Marinho



Jaqueta Frio Masculina Forrada em Oxford Azul Marinho

REF: JAQ01

Seja o primeiro a opinar

Tamanho:

☐ P

☐ M

☐ G

☐ GG

☐ EXG

R\$ 142,30

1

COMPRAR PRODUTO



Kit Via Varejo

[Início](#) / [Acessório](#) / Kit Via Varejo

 Tiramos suas dúvidas



R\$ 25,00

Kit composto de crachá + cordão + protetor

A Curitiba Crachás é especialista na confecção de Crachás em PVC e cordões.

 Tiramos suas dúvidas

O Kit Via Varejo da Curitiba Crachás são laminados, e com acabamento brilhoso, o que garante maior durabilidade ao crachá, os cordões são digitais e com trava de segurança, tamanho 20mm na cor preta.

Prazo de produção de **5 dias úteis**, após a confirmação de pagamento.

BAIXE A PLANILHA PARA NOS ENVIAR OS DADOS DO PORTADOR [AQUI](#).

Upload da planilha do PORTADOR* Planilha preenchida com os dados do portador

Upload Arquivo

Foto do PORTADOR* Foto

Upload Arquivo

-

1

+

Adicionar ao carrinho

Simulação de frete

Informe seu cep

 Tiramos suas dúvidas

Categoria: [Acessório](#)

Descrição	Informação adicional	Avaliações (0)
Kit composto de crachá + cordão + protetor		
A Curitiba Crachás é especialista na confecção de Crachás em PVC e cordões.		
O Kit Via Varejo da Curitiba Crachás são laminados, e com acabamento brilhoso, o que garante maior durabilidade ao crachá, os cordões são digitais e com trava de segurança, tamanho 20mm na cor preta.		
Prazo de produção de 5 dias úteis , após a confirmação de pagamento.		
BAIXE A PLANILHA PARA NOS ENVIAR OS DADOS DO PORTADOR AQUI .		

Produtos relacionados

 Tiramos suas dúvidas



Contato: 0800-9000000000



🏠 / Produtos / Calçados / Calçados Soft Works / Sapato Unissex BB65 CA 31898



Sob Encomenda SKU: 8

Sapato Unissex BB65 CA 31898



R\$ 91,05

Selecione o tamanho e a cor para visualizar as opções de compra.

TAMANHO: 33

33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 46 47 48

COR: PRETO



QUANTIDADE:

1



ADICIONAR AO CARRINHO

VERIFICAR O MEU PEDIDO

Ao clicar em comprar, você concorda com o uso de cookies conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

POLÍTICA LGPD

ACEITAR ✓

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, sola de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível, com palmilha interna removível.

SOLADO ANTIDERRAPANTE - SCR

Registrado junto ao CA do Ministério do Trabalho na Classificação SRC, (o grau + elevado teste de escorregamento) corresponde ao calçado com solado de borracha sintética especial + borracha natural, tecnologia Super Grip, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução SLC (detergente) em piso de aço com solução de glicerol (SRC), Resistente à óleo combustível (FO) e Calçado com absorção de energia na área do salto, Calcanhar (E)

CONFORTO

O Selo Conforto emitido pelo Laboratório de Biomecânica do IBTeC é uma certificação de qualidade do produto, isto só é possível, pois são realizadas inúmeras avaliações do calçado em laboratório, comprovando que o calçado realmente seja confortável para os seus usuários e não apenas uma teoria.

Os testes são realizados com pessoas diferentes, em diferentes pares do produto e não pode ser reprovado em nenhum dos testes de conforto, que inclusive seguem a rígidas normas técnicas (ABNT NBR).

HIGIENIZAÇÃO

LIMPEZA – Facilmente lavável, poderá utilizar água, sabão, detergente, etc...

DESINFECÇÃO – É impermeável, sua "composição" permite utilizar o Hipoclorito de Sódio (Cloro) em sua forma mais concentrada ou em forma diluída, popularmente conhecida como Água Sanitária (cloro 2,5%). Ambos são bastante eficientes por seu poder bactericida e baixo custo.

SECAGEM – Por ser impermeável, fácil enxuga-lo, simplesmente com pano ou seca-lo à sombra. Não seca-lo ao sol, não colocar em estufas, fornos, atrás da geladeira, etc... usar com meias de algodão que absorve o suor dos pés, as meias sintéticas não proporciona este benefício.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os objetos que ambientam as fotos não acompanham o produto;
- Verifique as dimensões do produto e certifique-se que o percurso que ele fará até o local de uso permite sua passagem. Nós não nos responsabilizamos por transporte de produtos;
- Fique atento, nossas cores podem sofrer alterações dependendo do seu monitor;
- Frete e prazo de entrega sujeitos a alterações;
- Valor corresponde ao produto unitário ou conjunto/kit (quando descrito);
- Demais itens da foto, são vendidos separadamente;
- Estoques podem ser confirmados no ato do pedido de venda e/ou orçamentos. Não será gerado pedido caso o item esteja com seu estoque esgotado;
- Os produtos anunciados no Google Shopping não se enquadram na modalidade Frete Grátis. O frete de cada produto é calculado baseado nas informações encaminhadas ao setor de orçamentos/pedidos;
- Cada item possui sua política de venda específica, ou quantidade mínima de venda por item, que será informada quando solicitado o orçamento e/ou pedido.

RELACIONADOS

Apresentamos a você uma variedade de produtos com o mesmo código de barras e a Lei Geral de Proteção de Dados.

POLÍTICA LGPD

Sapato Unissex Bb65 Ca 31898

Tênis Unissex Bb80 Ca 37212

R\$ 91,05

VER DETALHES

R\$ 91,05

VER DETALHES



Av. Barão de São João, 100 - Parque Piratini
Taubaté/SP - CEP: 12022-000
CNPJ/MF 066.014.18-82 e 076.0891-05

MENU RÁPIDO

CONSUMIDOR

(12) 8621-9841 (12) 3621-6800

© Copyright 2026 Nova Prevenção. Todos os direitos reservados.

Feito com pela VIRTUABRASIL

Ao acessar nosso website, você concorda com o uso de cookies
conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

POLÍTICA LGPD

Frete grátis para todo o Brasil [Consulte condições](#)

8% de desconto no pagamento à vista [Consulte condições](#)

Retirada em até 4h no nosso depósito

Encontre aqui o seu produto



SUPER EPI



Quer ajuda?
Fale conosco



Ja é cadastrado?
Faça login



Meu carrinho
R\$ 0,00

Toda a loja Óculos de Proteção Luvas Proteção Respiratória Altura Botas e Calçados Capacete de Segurança Protetor Auditivo Compre em Atacado Especiais

CUPOM DE ATÉ 10% OFF

SUPER10

FRETE GRÁTIS

Home > Botas e Calçados > Bota de Pvc Calfor Industrial Cano Longo Com Forro Preta Qualidade Inabalável CA 37.773



(Avalie agora!)

Pronta entrega

Bota de Pvc Calfor Industrial Cano Longo Com Forro Preta Qualidade Inabalável CA 37.773

Modelo: GLPP2 502

Conteúdo: par

Marca: Calfor Pampeana

Referência: 4944

A Bota de PVC Cano Longo Calfor CA 37773 é indicada para atividades ocupacionais que exigem **proteção contra umidade** e maior estabilidade em pisos escorregadios. Fabricada em **PVC impermeável**, conta com **cano longo** para melhor cobertura da perna e sola...

[+ leia mais](#)

CA: 37773 [Consultar CA](#)

Compartilhe este produto

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

[Preferências](#)

[Aceito todos](#)

Selecione o tamanho e a quantidade desejada

38	0	39	0	40	0
41	0	42	0	43	0
44	0				

à vista com 8% OFF no Boleto ou PIX.

R\$ 60,26

ou R\$ 65,50 em até 10x de R\$ 6,55 sem juros

Comprar

Formas de pagamento

Calcule o frete e o prazo do produto:

Digite o seu CEP

Calcular

SITE BLINDADO

Descrição completa:

Bota de PVC Cano Longo Calfor CA 37773 – Proteção Industrial Impermeável

A Bota de PVC Cano Longo Calfor CA 37773 é indicada para quem precisa de um calçado ocupacional confiável em rotinas com **umidade, lavagens frequentes e pisos escorregadios**. Produzida em PVC de alta resistência, ela oferece excelente proteção para serviços gerais, ambientes industriais e atividades de limpeza, unindo **durabilidade, praticidade e conforto** para o uso diário.

Principais diferenciais

EPI Certificado: CA 37773

Impermeável: ajuda a manter os pés secos em ambientes úmidos

Cano longo: maior cobertura e proteção contra respingos e sujeira

Solado antiderrapante: mais estabilidade em pisos molhados

Fácil higienização: ideal para rotinas com limpeza constante

Onde usar

A bota é uma ótima escolha para aplicações como:

Indústrias e áreas operacionais

Limpeza profissional e higienização

Serviços gerais e manutenção

Ambientes com umidade, água e lama leve

Rotinas com lavagens constantes de EPI

Conforto e uso no dia a dia

O design de **cano longo** melhora a vedação contra respingos e reduz a entrada de resíduos, enquanto o PVC facilita a limpeza após o expediente. Para melhor desempenho, utilize com **meia adequada** e faça a secagem à sombra, prolongando a vida útil do calçado.

Por que escolher este modelo?

Se você busca uma bota **impermeável, resistente e com boa estabilidade** para ambientes úmidos, a **Calfor Cano Longo CA 37773** entrega um excelente custo-benefício para uso profissional, com foco em segurança, praticidade e durabilidade.

Perguntas Frequentes – FAQ Técnico

Reunimos abaixo as principais dúvidas sobre a **Bota de PVC Cano Longo Calfor CA 37773**, para ajudar você a escolher o calçado ideal para sua rotina de trabalho.

Esta bota possui Certificado de Aprovação?

Sim. Este modelo possui **CA 37773**, aprov.

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

corregamento.

A bota possui biqueira de proteção?

Não. Trata-se de uma **bota ocupacional s**

são nos dedos.

Ela é impermeável?

Sim. A bota é fabricada em **PVC de alta resistência**, sendo totalmente impermeável, ideal para ambientes com água, lama e umidade constante.

A bota possui forro interno?

Sim. O modelo conta com **forração interna tipo meia**, que proporciona mais conforto térmico, reduz o atrito com a pele e ajuda a minimizar o acúmulo de suor durante o uso prolongado.

Qual a vantagem do forro no uso diário?

O forro interno melhora o conforto ao caminhar, evita contato direto do pé com o PVC, reduz odores e contribui para uma sensação térmica mais agradável ao longo do expediente.

O solado é antiderrapante?

Sim. O solado possui propriedade **antiderrapante**, oferecendo mais estabilidade em pisos molhados, úmidos ou escorregadios.

Para quais atividades esta bota é indicada?

Indicada para indústrias, limpeza profissional, serviços gerais, manutenção, áreas operacionais e atividades com lavagens frequentes de EPI.

Como deve ser feita a higienização?

A limpeza pode ser feita com **água e sabão neutro**. Recomenda-se secar à sombra e evitar exposição prolongada ao sol para preservar o PVC e o forro interno.

AVALIAÇÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

Faça uma pergunta ao lojista ou à outros compradores

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar dúvida

Institucional

Dúvidas frequentes

Retire seu pedido na loja

Atendimento ao cliente

Nossa loja

Revendedores

Trabalhe conosco

Políticas

Formas de pagamento

Trocas e devoluções

Políticas de privacidade

Regras de frete

Prazos de entrega

Atendimento

(11) 2628-0085

(11) 2628-0078

atendimento@superepi.com.br

Rua Doze de Setembro, 856 -
Vila Guilherme - São Paulo/SP

Redes sociais

Siga-nos nas redes sociais e fique por dentro de todas as novidades



Meios de pagamento



Plataforma:

Implantação:

Tecnologia:

lin

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.



Retirada em até 4h no nosso depósito

Faturamento em até 90 dias para empresas

Frete grátis para todo o Brasil [Consulte condições](#)

Encontre aqui o seu produto



Quer ajuda?
Fale conosco



Ja é cadastrado?
Faça login



Meu carrinho
R\$ 0,00

[Toda a loja](#) [Óculos de Proteção](#) [Luvas](#) [Proteção Respiratória](#) [Altura](#) [Botas e Calçados](#) [Capacete de Segurança](#) [Protetor Auditivo](#) [Compre em Atacado](#) [Especiais](#)

CU POM DE ATÉ 10% OFF

SUPER10

FRETE GRÁTIS

[Home](#) > [Luvas](#) > Luva de Segurança Confort látex Danny Com Forro Para Limpeza DA-299 CA 15532

★★★★★ (Avalie agora!)

Pronta entrega

Luva de Segurança Confort látex Danny Com Forro Para Limpeza DA-299 CA 15532

Modelo: DA-299

Conteúdo: Contem 1 Par

Marca: DANNY

Referência: 103

A luva Confort Látex é uma excelente escolha para proteger as mãos em situações cotidianas de limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro em algodão e forma...

[+ leia mais](#)

CA: 15532 [Consultar CA](#)

Compartilhe este produto



Selecione o tamanho e a quantidade desejada

XG	0	M	0	G	0
P	0				

à vista com 8% OFF no Boleto ou PIX

R\$ 5,45

ou R\$ 5,92 em até 6x de R\$ 0,99 sem juros

Comprar

[Formas de pagamento](#)

[Ficha técnica](#)

Calcule o frete e o prazo do produto:

Digite o seu CEP

[Calcular](#)

SITE BLINDADO

Descrição completa:

Luva de Segurança Confort látex Danny Com Forro Para Limpeza DA-299 CA 15532

Descrição:

A luva Confort Látex é uma excelente escolha para proteger as mãos em situações cotidianas de limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro em algodão e formato anatômico, que proporcionam toque suave e excelente conforto durante seu uso.

Vantagens e Benefícios:

Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em aDYSTRAYodão flocado garante conforto para atividades de longo período.

Alta aderência ao manusear objetos com umidade

Ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos

Forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de uso

Recomendado Para:

Manuseio de alimentos, químicos, produtos agrícolas, higienização, serviços gerais, construção civil e manutenção predial.

Testes e Normas:

Luvas testadas no L. A. Fação Bauer - Centro Tecnológico de Controle Qualidade Ltda. / IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos.

Norma EN 388:2016 (riscos mecânicos)

Nº. Laudo: EPI 10923/20

Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 011 OX, onde:

O Resistência à abrasão:

1 Resistência ao corte por lâmina;

1 Resistência ao rasgamento;

O Resistência à perfuração por punção;

X Resistência ao corte TOM.

Norma EN 374:2016 (riscos químicos)

Nº. Laudo: EPI 10922/20

Aprovada para proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como:

(A) Metanol - classe química: álcool - nível 1;

(G) Dietilamina - classe química: amina - nível 1;

(K) Hidróxido de sódio 40% - classe química: base inorgânica - nível 2.

(LI Ácido sulfúrico 96% - classe química: ácido inorgânico - nível 1;
(MI Ácido nítrico 65% - classe química: ácido inorgânico - nível 2;
(NI Ácido acético 99% - classe química: ácido orgânico - nível 1;
(OI Hidróxido de amônia 25% - classe química: base orgânica - nível 1;
(PJ Peróxido de hidrogênio 30% - classe química: peróxido - nível 6;
m Formaldeído 37% - classe química: aldeído - nível 6.

Higienização:

Use sabão ou detergente comercial. Não utilize lavagem a seco. Lave por 10 minutos em água morna que não exceda 50°C. Enxague em água morna e/ou quente que não exceda 60°C. Repita a lavagem se a sujeira for pesada (segundo ciclo). Enxague em água fria. Seque em temperatura de até 50°C.

Armazenagem:

Manter em local seco e arejado, protegido da luz solar e de intempéries.

AVALIAÇÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação

DÚVIDAS

Pergunte ou consulte a dúvida de outros clientes!

Faça uma pergunta ao lojista ou à outros compradores

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar dúvida

Institucional

Dúvidas frequentes
Retire seu pedido na loja
Atendimento ao cliente
Nossa loja
Revendedores
Trabalhe conosco

Políticas

Formas de pagamento
Trocas e devoluções
Políticas de privacidade
Regras de frete
Prazos de entrega

Atendimento

(11) 2628-0085
(11) 2628-0078
atendimento@superepi.com.br
Rua Doze de Setembro, 856 -
Vila Guilherme - São Paulo/SP

Redes sociais

Siga-nos nas redes sociais e fique por dentro de todas as novidades



Meios de pagamento



Plataforma:

Linuxcommerce

Implantação:

agliardi

Tecnologia:

manux



Camiseta modelo básico cinza m...

Kit Via Varejo - Curitiba Crachas

Sapato de Segurança Unissex Bb...

Bota de PVC Cano Longo Calfor...

Luva Segurança Confort. látex Dan...

Touca Sanfonada Descartável com...

https://www.raremed.com.br/touca-sanfonada-descartavel-unidade-medix

Chat



☰

Digite o que você procura

🔍

Central de Atendimento

Bem-vindo(a)
Entrar ou Cadastrar

🛒 0

Início > Descartáveis > Toucas





Compartilhar

Adicionar aos desejos

MEDIX

Touca Sanfonada Descartável com Elástico - Pacote com 100 Unidades - Medix

(Código: EMYTWAWWL)

Selecione a opção de COR:

ROSA

PRETO

BRANCO

R\$ 10,20

até 6x de R\$ 1,70 sem juros

💎 R\$ 9,69 no pix com 5% de desconto

[mais formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar

Estoque: 151 unidades

Calcule o frete

CEP

Calcular

Descrição

Touca Sanfonada com Elástico - Medix Profissional

Recomendados



Pesquisar



19°C Nublado 09:31 28/05/2026 24

Touca Sanfonada com Elástico - Medix Profissional

De uso único e descartável, a touca é ideal para indústrias químicas, alimentícias, frigoríficos, laticínios, hotéis, salões de beleza, clínicas e serviços de alimentação, contribuindo para um ambiente mais limpo e seguro.

Descartável e de uso único

Cores Disponíveis: Preto, Rosa e Branco

1x Pacote com 100 Unidades de Touca Sanfonada - Medix

 **Recomendados**



Busca



meu carrinho

0 itens

RS 0,00

Ofertas exclusivas

Acessórios

Ferramentas
Elétricas

Ferramentas a
Bateria

Ferramentas
Manuais

+ Categorias



Página inicial / EPI'S / Óculos e Protetores Faciais /

OCULOS DE SOBREPOR PROTECTOR VALEPLAST

Marca:

VALEPAST INDUSTRIA

Disponibilidade: **Imediata**

Referência: **9465**

Por:

R\$ 8,00

R\$ 7,60 à vista com desconto

1



COMPRAR

CEP:

-

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Na DP Barbosa, sabemos que a segurança é primordial, especialmente para quem já utiliza óculos de grau. Por isso, apresentamos o **Óculos de Sobrepor Valeplast Protector, com CA 27.502**, a solução perfeita para garantir a proteção ocular sem a necessidade de lentes graduadas de segurança, que muitas vezes são caras ou desconfortáveis.

Este EPI foi desenvolvido pensando na praticidade e na máxima segurança para o usuário:

- **Design Inteligente para Óculos de Grau:** Sua estrutura ampla e leve permite que seja utilizado confortavelmente por cima dos óculos de grau convencionais. Isso significa que você não precisa se preocupar em tirar seus óculos de correção ou investir em lentes de segurança especiais, mantendo sua visão nítida e protegida.

- **Lentes em Policarbonato:** O policarbonato é o material de escolha para óculos de segurança devido à sua extraordinária resistência a impactos. As lentes do Valeplast Protector protegem seus olhos contra partículas volantes, respingos, poeira e outros detritos que podem surgir em seu ambiente de trabalho ou hobby.

- **Certificado de Aprovação (CA 27.502):** Este número de CA assegura que o produto foi rigorosamente testado e atende a todas as normas de segurança estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego no Brasil. Ao escolher o Valeplast Protector, você tem a garantia de um Equipamento de Proteção Individual confiável e eficaz.

A versatilidade do **Óculos de Sobrepor Valeplast Protector** o torna indispensável em diversos setores e atividades:

- **Indústria e Construção Civil:** Proteção essencial em canteiros de obra, fábricas, e ambientes com risco de impacto de objetos, poeira e detritos.

- **Marcentaria e Oficinas:** Perfeito para proteger contra serragem, lascas de madeira, estilhaços de metal e outras partículas geradas durante o trabalho com ferramentas.

- **Jardinagem e Hobbys:** Garanta sua segurança ao cortar grama, usar roçadeiras, trabalhar com ferramentas manuais ou elétricas, ou realizar projetos de artesanato que geram pequenas partículas.

PRODUTOS RELACIONADOS



OCULOS DE SOBREPOR
CARBOGRAFITE CINZA

R\$ 7,73

R\$ 7,34 à vista com desconto

[COMPRAR](#)



OCULOS DE SOBREPOR
DELTA HEKLA 2

R\$ 12,75

R\$ 12,11 à vista com
desconto

[COMPRAR](#)



OCULOS DE SOBREPOR
CARBOGRAFITE

R\$ 7,73

R\$ 7,34 à vista com desconto

[COMPRAR](#)



OCULOS VIRTUA 3M

R\$ 10,13

R\$ 9,62 à vista com desconto

[COMPRAR](#)

PRODUTOS VISITADOS



OCULOS DE SOBREPOR PROTECTOR
VALEPLAST

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1

[Limpar](#)



COM PARCELAS
EM ATÉ 10X SEM JUROS



FRETE GRÁTIS
PARA FORTALEZA
PARCELAMENTO EM CARTÃO NÃO SE APLICAM AS TAXAS



SITE SEGURO
COMPRA COM SEGURANÇA

GOSTOU DA LOJA? ENTÃO CADASTRE-SE!

NEWSLETTER

Seu e-mail

[CADASTRAR](#)

INSTITUCIONAL CONTATO

[Sobre a DP Barbosa](#)

[Como comprar](#)

[Segurança](#)

PAGAMENTO

[À VISTA](#)



[A PRAZO](#)

SEGURANÇA





O que deseja procurar?



Olá, bem-vindo(a)
Entrar / Cadastrar



0

11

Calçados

Luvas

Proteção Facial

Proteção Antiqueda

Vestimentas

Veja Mais Departamentos

Milhares ofertas



Envio Expresso
para todo o Brasil



Descontos
em pagamentos à vista

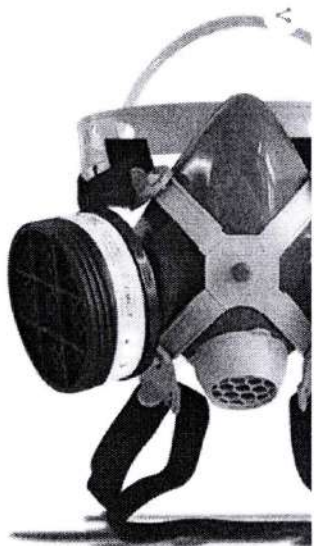


Compre e Retire
loja física de São Paulo



Pague com cartão
em até 12 vezes

Você está em: [Home](#) > [Proteção Respiratória](#) > [Respiradores](#) > Respirador Semi-facial com 2 filtros GMC VO/GA - C.A 10463 - ALLTEC



Respirador Semi-facial com 2 filtros GMC VO/GA - C.A 10463 - ALLTEC

REF: 2402 - MARCA: ALLTEC

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: imediata

R\$ 49,99

R\$ 48,49 à vista com desconto Pix - Mercado Pago

1



COMPRAR



Fale com o Consultor

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



11

[Descrição Geral](#) [Formas de Pagamento](#) [Avaliações](#)

Descrição:

O modelo 2402 opera com dois filtros. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui duas válvulas de inalação e uma de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente.

Acompanha 2 Filtros Químicos GMC-1 para Gases Ácidos e Vapores Orgânicos.

Produtos relacionados

Respirador Semi-Facial com 1 filtro GMC VO/GA - C.A 10463 - ALLTEC

(3)

R\$ 35,20

R\$ 34,14 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 1x de **R\$ 35,20** Sem juros Cartão Amex

Respirador Semi-Facial MIG21 com 1 filtro GMC VO/GA - C.A 28001 - Destra

(0)

R\$ 34,99

R\$ 33,94 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 1x de **R\$ 34,99** Sem juros Cartão Amex

Filtro Químico GMC VO/GA p/ Respirador ALLTEC (Peça)

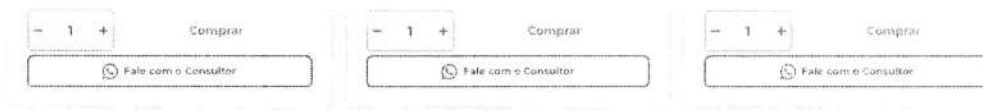
(0)

R\$ 16,50

R\$ 16,01 à vista com desconto Pix - Mercado Pago ou 1x de **R\$ 16,50** Sem juros Cartão Amex



11



Produtos visualizados



Respirador Semi-facial com 2
filtros OMC VO/GA - C.A 10463 -
ALLTEC

Páginas: 1



CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRE-SE



A USE EPI é especializada na
distribuição de Epis, tais como
calçados de segurança, capacetes,

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Segurança de Dados
Como Comprar
Formas de Envios e Fretes
Formas de Pagamentos

ATENDIMENTO

Compre por telefone
(11) 2614-4336

Fale no WhatsApp

SAC - Atendimento ao Cliente
(11) 5242-6601

óculos, máscaras, proteção
auditiva, protetor facial, uniformes,
capas de chuva, coletes refletivos,
cinta lombar, cintos de segurança,
talabartes, trava quedas, corda e
parte de sinalização como placas,
cones, pedestais, correntes, fitas de
demarcação e isolamento...

Políticas de Garantia
Trocas e Devoluções
Fale Conosco

Atendimento a Empresas
(11) 5242-6601

Envie um e-mail
contato@epipremium.com.br

Onde estamos
Rua: Fernando Falcão, 980 -
Mooca, São Paulo - SP, 03180-003

Seg. à Qui - 08h as 18h | Sexta - 08h as 17h



FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA





O que deseja procurar?



Olá, bem-vindo(a)
Entrar / Cadastrar



Calçados

Luvas

Proteção Facial

Proteção Antiqueda

Vestimentas

Veja Mais Departamentos

Melhores ofertas



Envio Expresso
para todo o Brasil



Descontos
em pagamentos à vista



Compre e Retire
loja física de São Paulo



Pague com cartão
em até 12 vezes

Você está em: Home > Proteção Respiratória > Filtros > Filtro Químico GMC VO/GA p/ Respirador Destra (Peça)

Filtro Químico GMC VO/GA p/ Respirador Destra (Peça)

REF: 193 MARCA: DESTRA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 21,00

R\$ 20,37 à vista com desconto Pix - Mercado Pago

1



COMPRAR



Fale com o Consultor

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

OBS: FILTRO VENDIDO POR PEÇA

Antes de utilizar estes cartuchos, o usuário deve ler e entender estas ?Instruções de Uso?, e as instruções de uso que acompanham os respiradores da Destra modelos **MIG12, MIG22 e Supreme**.

Estes cartuchos são para o respirador acima citado aprovado pelo Ministério do Trabalho para utilizar dois filtros com a marcação ?**PARA (2) duas vias** . ESTES FILTROS , NÃO PODE SER LAVADO, LIMPO COM AR COMPRIMIDO PARA REUTILIZAÇÃO.

É importante que estas instruções sejam guardadas para consulta.

USO: Usar para proteção contra até 1.000 ppm de certos Vapores Orgânicos e de Gases ácidos. Como 50 ppm ácido clorídrico , 10 ppm de cloro,

Usar de acordo com os parâmetros determinados na NR15?Anexo 12 (Norma Regulamentadora 15 ? Anexo 12), caso não conste dados, consultar os dados da ACGIH® (American Conference of Gorvenamental Industrial Hygienists), traduzido no Brasil pela ABHO ? Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais. Caso tenha dúvidas quanto à aplicação entre em contato com o fabricante pelo telefone ou e? (e-mail) encontrados ao final destas instruções.

Produtos relacionados

Filtro Químico GMC VO/GA p/
Respirador ALLTEC (Peça)

R\$ 16,50

R\$ 16,01 à vista com desconto Pix - Mercado Pago
ou 1x de R\$ 16,50 Sem juros Cartão Amex

- 1 +

Comprar



Fale com o Consultor

Respirador Semi-Facial MIC21 com 1
filtro GMC VO/GA - C.A 28001 - Destra

R\$ 34,99

R\$ 33,94 à vista com desconto Pix - Mercado
Pago ou 1x de R\$ 34,99 Sem juros Cartão Amex

- 1 +

Comprar



Fale com o Consultor

Filtro químico VO/GA 6003 3M

R\$ 115,67

R\$ 112,20 à vista com desconto Pix - Mercado
Pago ou 1x de R\$ 115,67 Sem juros Cartão Amex

- 1 +

Comprar



Fale com o Consultor

Produtos visualizados



Filtro Químico GMC VO/GA p/
Respirador Destra (Peça)



Respirador Semi-facial com 2
filtros GMC VO/GA - C.A 10463 -
ALLTEC

Páginas: 1



CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER

e receba novidades e promoções

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRE-SE



A USE EPI é especializada na distribuição de Epis, tais como calçados de segurança, capacetes, óculos, máscaras, proteção auditiva, protetor facial, uniformes, capas de chuva, coletes refletivos, cinta lombar, cintos de segurança, talabartes, trava quedas, corda e parte de sinalização como placas, cones, pedestais, correntes, fitas de demarcação e isolamento...



FORMAS DE PAGAMENTO

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Segurança de Dados
Como Comprar
Formas de Envios e Fretes
Formas de Pagamentos
Políticas de Garantia
Trocas e Devoluções
Fale Conosco

ATENDIMENTO

Compre por telefone
(11) 2614-4336

Fale no WhatsApp

SAC - Atendimento ao Cliente
(11) 5242-6601
Atendimento a Empresas
(11) 5242-6601

Envie um e-mail
contato@epipremium.com.br

Onde estamos
Rua: Fernando Falcão, 980 -
Mooca, São Paulo - SP, 03180-003

Seg. à Qui - 08h às 18h | Sexta - 08h às 17h

SELOS DE SEGURANÇA





Avental Profissional com Bolso Uniforme Corporativo Personalizado

Cód.: 538

R\$ 49,16

Cor:



Tamanho:



Quantidade*:



Adicionar Ao Carrinho



(http://www.comtexuniformes.com.br/whatsapp/)



(CARRINHO)

(31) 3841-2205 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=553138412205&text=>)

contato@comtexuniformes.com.br (<mailto:contato@comtexuniformes.com.br>)
comtexuniformes@gmail.com (<mailto:comtexuniformes@gmail.com>)

INSTITUCIONAL

Home
(/)

Descrição do produto
(quem-somos)

Contato
(contato)

O Avental Profissional da COMTEX é uma peça versátil e elegante para uso em ambientes corporativos, comerciais e gastronômicos. Confeccionado em tecido leve e resistente, o modelo conta com bolso frontal espaçoso, ajuste com fivela no pescoço e acabamento reforçado. O tom cinza transmite neutralidade e profissionalismo, ideal para equipes que prezam por uniformização e boa apresentação. A personalização com logomarca bordada ou silkada valoriza ainda mais a identidade visual da empresa. Ideal para óticas, clínicas, salões de beleza, atendimento ao público e eventos.

Características do Produto:



Tecido: Oxford ou brim leve (resistente e de fácil manutenção)

Modelo: Unissex

RUA ALVINO OLEGÁRIO, 904 ALIPINHO, CORONEL FABRICIANO - MG, CEP: 35171-052
COMTEX - UNIFORMES PROFISSIONAIS - CNPJ: 54.064.090/0001-03

Tamanho único (ajustável)

DESENVOLVIDO POR CONSTRUSITE BRASIL (<https://www.google.com/search?q=CONSTRUSITE>) - CRIAÇÃO DE LOJAS VIRTUAIS (<https://www.google.com/search?q=CONSTRUSITE>)

Alça com fivela para regulagem no pescoço

(<https://www.google.com/search?q=CONSTRUSITE>)

Bolso frontal funcional

Costura reforçada

Aplicação de logomarca personalizada (bordado ou silk)

Indicado para: clínicas, salões, óticas, cafeterias, lojas e recepção

Quem procurou este produto,

visite **Compre no WhatsApp**

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5531989152422&text=>)

Fale Conosco

Camisa Social Azul Claro
Masculina Manga Curta em
Algodão Uniforme

A partir de



(CARRINHO)

(comprar/camisa-social-azul-claro-masculina-manga-curta-em-algodao-uniforme-profissional-comtex/azul-g/77)

Camisa Social Azul Claro
Masculina Manga Curta em
Algodão Uniforme
R\$ 78,96

(comprar/camisa-social-azul-claro-masculina-manga-curta-em-algodao-uniforme-profissional-comtex/branco-m/156)

CAMISA GOLA ITALIANA

R\$ 72,16

(comprar/camisa-gola-italiana/azul-g-brim/85)

CAMISA GOLA ITALIANA

R\$ 72,16

(comprar/camisa-gola-italiana/cinza-m-brim/146)

Compre no WhatsApp
Fale Conosco

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5531989152422&text=>)

Buscar por produto ou referência

Central de
Atendimento

Entrar ou
Cadastrar

 > Escadas



★★★★★ 5 avaliações 

Escada Alumínio 8 Degraus

Cód. produto: 005106|Padrao

R\$ 431,30 à vista

ou R\$ 454,00 em 10x de R\$ 45,40 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento

Política de troca

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

CALCULAR

Não sei meu CEP

Descrição do produto

Especificações Técnicas

Avaliações 

A Escada de Alumínio 8 Degraus da Mor é leve, dobrável e fácil de guardar, perfeita para consertos e manutenção doméstica. Possui duas fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior, proporcionando ainda mais estabilidade durante sua utilização. São fabricadas com estrutura em tubos e chapas de alumínio produzido na Mor, o que garante melhor qualidade estrutural ao produto, pois há controle de todo processo de fabricação. Além disso, o alumínio é um material leve e durável mesmo em áreas litorâneas. As peças plásticas da escada são feitas de polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade, suportando até 120 Kg. Todas as escadas da Mor possuem garantia de 03 anos e estas são fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021, o que garante a certeza de um excelente produto.



Buscar por produto ou referência

Central de
Atendimento

Entrar ou
Cadastrar



VERÃO



CHURRASCO



ISOTÉRMICOS



TÉRMICOS



COZINHA



UTILIDADES



LAVANDERIA



JARDIM



ESCADAS



MÓVEIS



CADEIRAS



ESPORTE



LINHA PET



PROMOÇÃO

> Escadas

★★★★★ 21 avaliações

Escada Alumínio 3 Degraus

Cód. produto: 005101|Padrao

R\$ 162,45 à vista

ou R\$ 171,00 em 5x de R\$ 34,20 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento

Política de troca

Calcule o valor do frete e prazo de entrega

CALCULAR

Não sei meu CEP



Descrição do produto

Especificações Técnicas

Avaliações 21

Para realizar consertos rápidos em casa sem abrir mão da segurança, nada melhor do que ter uma escada que propicie firmeza no momento da utilização. Por isso a Mor elaborou para você uma linha de escadas completamente confiável, desenvolvidas com as melhores e mais seguras peças. Dobrável e fácil de guardar, a Escada de Alumínio 3 Degraus da Mor é ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico. Este modelo possui três degraus com estrutura e chapas em alumínio, material super leve, durável (mesmo em áreas litorâneas!) e com peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior dão mais estabilidade e suportam até 120 Kg. As Escadas de alumínio Mor são fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021, o que garante a certeza de um excelente produto. Possuem três anos de garantia.





De Produtos a Serviços: Digite o que você precisa

[← Acessórios e Cuidados para J...](#)

Mangueira 1/2" Tramontina Laranja Em Pvc 3 Camadas 100 M

★★★★★ 0 (0)

CÓD. 1572476976

EAN: 7891117097952

[Lista de favoritos](#)

CONFIRA AGORA

PREÇOS IMBATÍVEIS!

Aqui você encontra os melhores pisos cerâmicos e revestimentos, com descontos imperdíveis e nosso serviço de instalação profissional!

APROVEITE!

Não mostrar novamente!



Preço válido para o dia 10/07/2026, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Mangueira multi 1/2" tramontina laranja em pvc 3 camadas 100 m se você deseja cuidar com mais facilidade e praticidade do seu jardim, a mangueira multi 1/2" tramontina laranja em pvc 3 camadas 100 m é a ferramenta perfeita para você. O produto atinge os pontos mais difíceis ...

[Ver descrição técnica](#)**R\$ 561,98**

em até 5x ou em até 10x no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Cliza Shop

[Conheça mais formas de pagamento](#)

Quantidade

[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)



Digite aqui o que deseja buscar



Página inicial / Casa e Jardim / Utensílios de Jardim /



 **MANGUEIRA 1/2 FLEX 50 METROS + ENROLADOR ATÉ 55M**
MONTINA

Estoque: **1000**
Marca: **Tramontina**
Modelo: **KIT**
Referência: **KIT-MAG-FLX-50M-SUP-G-TRA**

Por:

R\$ 363,00

ou **3x** de **R\$ 121,00** Sem juros MasterCard - Vindi
ou **3x** de **R\$ 121,00** Sem juros Cartão Visa - Vindi
ou **3x** de **R\$ 121,00** Sem juros Cartão Elo - Vindi



COMPRAR

CEP:

-

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Mantenha a saúde do seu jardim, a beleza de suas plantas e a limpeza de sua residência!

Mangueira com alta resistência e flexibilidade, que garantem o fácil manuseio.

Bitola de 1/2" com parede resistente de 2mm.

Original tramontina com garantia de fábrica.

A mangueira é recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem / limpeza.

Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar [174 psi] e temperatura de 50 °C.

Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC

Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2" e 01 suporte meia lua para enrolar mangueiras até 35 metros.

O esguicho possui prático sistema de regulação do fluxo d'água através do regulador frontal.

Para aumentar a durabilidade da mangueira, não deixá-la exposta ao sol após o uso.

Para evitar que sua mangueira fique com nós e bloqueie a saída de água, você precisa de um produto que seja prático para mantê-la organizada. O enrolador de mangueira Tramontina com rodinhas é perfeito para essa funcionalidade. Além disso, o acessório é produzido em polipropileno de alta resistência, proporcionando maior durabilidade. O produto ainda pode ser transportado com facilidade para qualquer lugar do seu pátio. O enrolador de mangueira pode ser montado e desmontado sem a utilização de ferramentas.

Capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira 1/2". Este é apenas um valor de referência, considerando uma mangueira de 1/2". O valor pode variar para mais ou para menos, dependendo do modelo e do diâmetro da mangueira.



Garantia do Fabricante

6 mes(es)

Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em São Paulo e Região

Lavadora de alta p s 1800w vulcan trent . Lavador de alta pressão com motor de indução extremamente resistente em relação ao motores tipo universal. Com uma potencia de 1800 watts, pressão chega 2390 libras ou 165 bar. Indicado para uso na limpeza de prédios e calçadas, maquinas agrícolas etc. O cabeçote é de alumínio. Possui sistema de auto stop, manômetro para indicar a pressão, jato regulável, rodas para transporte emborrachadas. A mangueira de pressão tem 44 mpa e mede 5 metros facilitando o uso. Tensão é de 127 volts. Vazão de 7 litros por minuto. Modelo vulcan vpl1800 e-1. Alcance: 3 peso (kg): 16.35 garantia: 06 meses potência: 2 voltagem: 127v altura (cm): 81 ergonômico: sim largura (cm): 31 silencioso: não desmontável: sim possui roda: sim vazão (l/min): 7.5 possui alças: sim tipo de jato: concentrado/aberto/leque anticorrosivo: sim tipo do motor: indução cabo giratório: sim comprimento (cm): 40 jato regulável: sim nível de ruído: médio possui porta fio: sim pressão (lbf/pol²): 2390 tipo de porta fio: manual material das rodas: borracha material do cabeçote: alumínio material dos pistões: cromado número de velocidades: 1 possui filtro de água: sim funcionamento do motor: com acionamento do gatilho possui porta acessórios: sim possui isolamento térmico: sim possui trava de segurança: sim tipo de bomba da lavadora: axial comprimento da mangueira (m): 5 consumo de energia aproximado: 2 comprimento do cabo de energia: 5 material principal ferramentas: alumínio possui desligamento automático: sim informações complementares (novo): lavadora com motor de indução. Possui carrinho para transporte: sim possui repartição para detergente: sim possui luz indicadora de funcionamento: não fabricante: vulcan marca: vulcan composição: cabeço: alumínio/ carenagem: plástico itens inclusos: 1 pistola com lança, 1 mangueira de pressão, 1 haste, 1 aplicador de detergente, 1 agulha de limpeza, 1 engate da mangueira. Cor predominante: amarelo itens removíveis: pistola, lança e aplicador de detergente. Tipo de certificado: inmetro informações complementares: lavadora com motor de indução.

Avaliações

☆☆☆☆ Nenhuma avaliação publicada até o momento.

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo Whatsapp sujeito à região.

(11) 4007-1380

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380

Capitais

0800-602-1380

Demais Regiões

Central de atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

4020-5376

Capitais (Telefone e WhatsApp)

0800-020-5376

Demais Regiões

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa [Política de Cookies](#)

Frete Grátis acima de R\$299 para grande SP

Parcele em até 12x no cartão!

Conheça nossas lojas!

> [Casa e Lazer](#) > [Enceradeiras e Acessórios](#) > [Enceradeiras](#) > Enceradeira Industrial CL-350 Plus CLEANER

Enceradeira Industrial CL-350 Plus CLEANER

SKU 53739-1

Voltagem Selecione uma opção

110V

220V

Quantidade:

1

Compre agora

Adicionar ao carrinho

Ainda está em dúvida?

[Fale com nossos vendedores](#)

Calcular o frete e prazo de entrega:

00000-000

Calcular



R\$ 2.489,90

no PIX ou Boletto (economia de %2) **R\$ 276,66**

em até **10x** de **R\$ 276,66** sem juros no cartão de crédito

VER MAIS OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Marca: Cleaner

Detalhes

Enceradeira Industrial CL-350 Plus CLEANER

É a escolha perfeita para quem busca eficiência, durabilidade e alto desempenho na limpeza e conservação de pisos industriais. Com motor elétrico de 0,75 HP e um design robusto, esta enceradeira foi projetada para suportar grandes volumes de trabalho e garantir resultados excepcionais. Ideal para ambientes comerciais, industriais e profissionais, ela oferece não apenas uma performance poderosa, mas também grande praticidade, com um sistema de operação simples e seguro.

A CL-350 CLEANER é equipada com um cabo de aço com pintura eletrostática e uma caixa de ligação de plástico termo-resistente, garantindo resistência e longevidade ao produto. Suas alavancas de acionamento, feitas de plástico ABS, proporcionam maior facilidade de uso e segurança para o operador. Além disso, seu motor monofásico bivolt, com enrolamento de cobre, assegura uma alta eficiência energética, combinando potência e economia.

O sistema de transmissão é um dos maiores diferenciais desta enceradeira. Com engrenagens helicoidais de nylon Tecnew e lubrificação permanente, a manutenção é reduzida, e o desgaste das peças é minimizado, aumentando a vida útil do produto. Com um rendimento operacional de 1500 m², a CL-350 oferece uma alta capacidade de cobertura, ideal para quem precisa de uma enceradeira que suporte grandes áreas de trabalho sem perder a qualidade.

A Enceradeira Industrial CLEANER é equipada com uma escova de 350 mm, oferecendo excelente desempenho na limpeza e enceramento de pisos. A máquina também conta com um suporte para discos de fibra, permitindo maior versatilidade e adaptação a diferentes tipos de pisos. Sua estrutura compacta e o peso de 30 kg tornam o produto fácil de manusear, sem comprometer sua eficiência.

VANTAGENS E BENEFÍCIOS

Alto Desempenho e Durabilidade: O motor de 0,75 HP e o sistema de engrenagens helicoidais oferecem alta resistência e rendimento, garantindo que a enceradeira opere por longas horas sem perder a performance.

Baixo Consumo de Energia: Mesmo com sua alta potência, a CL-350 oferece baixo consumo de energia, fazendo dela uma opção econômica para quem precisa de um equipamento de alta performance.

Design Robusto e Seguro: A estrutura em aço pintada eletrostaticamente, a caixa de ligação resistente e as alavancas de plástico ABS tornam o produto altamente durável e seguro. Além disso, o dispositivo de segurança com alavanca liga/desliga oferece mais comodidade e segurança ao operador.

Sistema de Transmissão Inovador: O sistema de câmara de transmissão com engrenagens helicoidais de nylon Tecnew e lubrificação permanente proporciona maior eficiência e reduz o desgaste, o que se traduz em menos necessidade de manutenção e maior vida útil para o equipamento.

DADOS TÉCNICOS

Motor Elétrico: 0,75 HP

Tensão: Bivolt (110V ou 220V)

Escova: 350 mm

Capacidade Operacional: 1500 m²

Peso do Produto: 30 kg

Dimensões do Produto (L x A x P): 41 cm x 50 cm x 116 cm

Dimensões da Embalagem (L x A x P): 41 cm x 50 cm x 116 cm

Escova e Acessórios Inclusos: 1 escova e 1 suporte para discos de fibra

Certificação: INMETRO (NCC 13.02464)

Processo Certificado: IEC 60335-1:2006 Ed. 4.2 - IEC 60335-2-67

Garantia: 12 meses

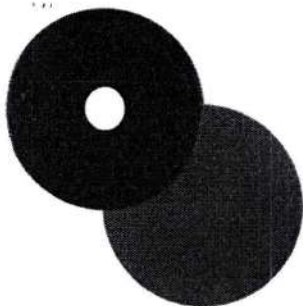
Referência: 033263

Marca: CLEANER

* Imagens meramente ilustrativas

Fazer avaliação

Produtos Relacionados



Disco Removedor para Enceradeira 510 MM Preto CLEANER

R\$ 49,60 à vista

ou 1x de R\$ 55,11



Disco Abrasivo Verde Limpador para Enceradeira 510 MM...

R\$ 54,60 à vista

ou 2x de R\$ 30,33



Disco Abrasivo Removedor Preto 350 MM CLEANER

R\$ 28,20 à vista

ou 1x de R\$ 31,33



Avental PVC 1.20 x 70 Metro Preto NOVE54

R\$ 9,90 à vista

ou 1x de R\$ 11,00

Equipamentos (<https://www.mvrevendas.com.br/equipamentos-de-limpeza>)
Dispensers e Higiene (<https://www.mvrevendas.com.br/dispensers-e-higiene>)
Papéis e Descartáveis (<https://www.mvrevendas.com.br/papeis-e-descartaveis>)
Utilidades Domésticas (<https://www.mvrevendas.com.br/utilidades-domesticas>)
Beleza e Perfumaria (<https://www.mvrevendas.com.br/beleza-e-cuidado-pessoal>)

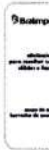
Aproveite o cupom de boas-vindas!

Frete Grátis

para São Paulo!

PRIMEIRACOMPRAR

(<https://www.mvrevendas.com.br/>)



A%2F%2Fwww.mvrevendas.com.br%2Fkit-limpa-tudo-fibras-rodo-twister-45cm-c-cabo-

3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3DGoogleMerchant%26gad_source%3D1%26gad_campaignid%3D23942274366%26gclid%3D0/ aAv10ALw_wcB&title=Kit%20Limpa%20Tudo%20Fibras%20%2B%20Rodo%20Twister%2045cm%20C%2F%20Cabo%20Extensor%20-%20V INÍCIO (<https://www.mvrevendas.com.br/>)

Kit Limpa Tudo (carrinho) Fibras + Rodo Twister 45cm C/ Cabo Extensor

Código: B15

Marca: Bralimpia (https://www.mvrevendas.com.br/marca/bralimpia.html)

3x de R\$ 83,11
R\$ 249,33

REVENDAS.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/380737851/ADICIONAR)

Disponibilidade:
Imediata
Aproveite!
Restam apenas
10 unidades

Parcelas ▾	
1x de R\$ 249,33 sem juros	4x de R\$ 69,54
2x de R\$ 124,66 sem juros	5x de R\$ 56,71
3x de R\$ 83,11 sem juros	6x de R\$ 48,19
 PIX	R\$ 249,33
 Boleto Bancário	R\$ 249,33

Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Conjunto Suporte Limpa Tudo é o suporte perfeito para efetuar aquela limpeza difícil em tetos, paredes, rodapé, azulejos, armários, pisos etc.. O cabo de alumínio lhe dará o apoio e sustentação apropriados para manter o suporte limpa tudo no ângulo certo, sem que você tenha que fazer esforço. Esta é a facilidade que você precisava!

O Rodo Twister Bralimpia 45 cm foi desenvolvido para atender as exigências de ambientes profissionais, garantindo agilidade e eficiência na limpeza de pisos. Ideal tanto para uso seco quanto úmido, ele se destaca pela sua estrutura robusta e sistema articulado, que facilita o alcance em áreas de difícil acesso.

Produto resistente, leve e de fácil higienização



AJUDA E SUPORTE

O que deseja procurar?



Minha Conta
Entrar / Cadastrar



Minha Cesta
0 itens

ACESSIBILIDADE

FIOS E CABOS

REPAROS PARA CAIXA ACOPLADA

TORNEIRAS E CHUVEIROS

PROMOÇÃO

HOME / FIOS E CABOS / EXTENSÃO ELÉTRICA 50 METROS 10A CABO PP 2X1,0 REFORÇADA

Extensão Elétrica 50 Metros 10A Cabo PP 2x1,0 Reforçada

MARCA: CLICK CABOS
REF: EXTENSÃO_10A_50METROS
EAN: 7893335101053

R\$ 170,62

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR



AJUDA E SUPORTE

Minha Conta
Entrar / Cadastrar



Minha Cesta
0 itens

ACESSIBILIDADE

FIOS E CABOS

REPAROS PARA CAIXA ACOPLADA

TORNEIRAS E CHUVEIROS

PROMOÇÃO

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

TOMADA MACHO 10A
TOMADA FEMEA 10A

- Extensão Elétrica 10a/250v- 20 Metros Plug Reto Cabo PP 2x1,0mm

Metragens Disponíveis

- Extensão Elétrica 3 Metros
- Extensão Elétrica 5 Metros
- Extensão Elétrica 10 Metros
- Extensão Elétrica 15 Metros
- Extensão Elétrica 20 Metros
- Extensão Elétrica 30 Metros
- Extensão Elétrica 40 Metros
- Extensão Elétrica 50 Metros





AJUDA E SUPORTE

Minha Conta
Entrar / Cadastrar

Minha Cesta
0 itens

ACESSIBILIDADE

FIOS E CABOS

REPAROS PARA CAIXA ACOPLADA

TORNEIRAS E CHUVEIROS

PROMOÇÃO

PRINCIPAIS APLICAÇÕES:

- Recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos até 1200watts ligados em 127 volts e 1800w ligados em 220 volts

Extensão bivolt, funciona em 110/127/220 volts

COR:

- Preta.

Todos os nossos produtos são a pronta entrega, envio imediato.

PRODUTOS RELACIONADOS



AJUDA E SUPORTE

Minha Conta
Entrar / Cadastrar

Minha Cesta
0 itens

ACESSIBILIDADE

FIOS E CABOS

REPAROS PARA CAIXA ACOPLADA

TORNEIRAS E CHUVEIROS

PROMOÇÃO



40 METROS

Extensão Elétrica 40 Metros 10A
Cabo PP 2x1,0 Reforçada

R\$ 144,07

R\$ 115,90



30 METROS

Extensão Elétrica 30 Metros 10A
Cabo PP 2x1,0 Reforçada

R\$ 119,11

R\$ 95,29



05 METROS

Extensão Elétrica 5 Metros 10A
Cabo PP 2x1,0 Reforçada

R\$ 23,01

R\$ 23,21



10 METROS

Extensão Elétrica 10 Metro
Cabo PP 2x1,0 Reforçada

R\$ 41,90

R\$ 33,52

OS MELHORES PRODUTOS
diversas opções

12X NO CARTÃO
parcelamento nos cartões

COMPRE NA LOJA
e receba em casa

SOMOS ESPECIALISTAS
confiança e segurança

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail

OK >





Pesquise aqui o produto que deseja!



0 - R\$ 0,00

PRODUTOS DE LIMPEZA SABONETES CHINELOS ACESSÓRIOS TAPETES SAPATOS PAPEIS PERFUMADORES MAIS VENDIDOS

Principal » Suporte LT Limpa Tudo com Cabo de Alumínio de 1,5m



Clique para Ampliar

Suporte LT Limpa Tudo com Cabo de Alumínio de 1,5m

R\$ 48,99

3x de R\$ 16,33 sem juros

A vista - Desconto de 5%

R\$ 46,54 no boleto bancário

- 1 +

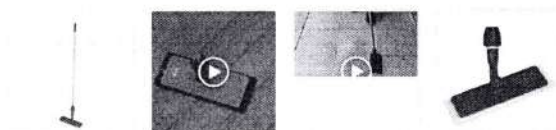
COMPRAR

Calcule o valor estimado do frete para sua região

Informe seu CEP

PESQUISAR

Lista de desejos Comparar



DESCRIÇÃO

O Suporte LT Limpa Tudo com Cabo Telescópico de Alumínio:

- É um **EQUIPAMENTO** de limpeza para **UTILIZAÇÃO DE FIBRAS** abrasivas de limpeza
- Possui **MANOPLA** para proporcionar **ERGONOMIA AO USUÁRIO**, de qualquer estatura
- **ULTRA RESISTENTE**, com excelente **DURABILIDADE**
- Limpa com **FACILIDADE** e **EFICIÊNCIA**
- **VERSÁTIL**
- Acessório **LEVE** que pode ser transportado com facilidade
- **PROPORCIONA SEGURANÇA, CONFORTO e FIRMEZA** na hora de limpar.

Com **BASE JUNÇÃO ARTICULADA**, ele pode ser utilizado em **PISOS, AZULEJOS, PAREDES, TETOS** e diversas superfícies laváveis para **LIMPEZAS LEVES ATÉ AS MAIS PESADAS**. Conforme a fibra acoplada pode utilizar em locais com acabamento rústico como pedras, pisos irregulares, limpeza de rejuntas, bordas de piscina, dentre outros lugares, com **SEGURANÇA, FACILIDADE e EFICIÊNCIA**.

Você pode utilizar o Suporte LT para limpar cozinhas, banheiros, salas, área de lazer, garagem e qualquer outro ambiente que seja lavável.

EXPECIFICAÇÕES:

- Cabo de alumínio com altura de 1,5m
- Ponta com rosca de 22mm de diâmetro
- Base produzida em polipropileno (plástico com excelente resistência).

FIBRAS COMPATÍVEIS:



- Fibra Branca para Limpeza Leve 102X260mm
- Fibra Verde para Limpeza Geral 102X260mm
- Fibra Verde para Limpeza Pesada 102X260mm
- Fibra Verde para Limpeza Ultra Pesada 102X260mm

Produtos relacionados



Limpa Porcelanato - 5 Litros

R\$ 65,99

3x de R\$ 22,00 sem juros
ou R\$ 62,69 no Boleto



Suporte Manual Limpa Tudo LT para Fibra

R\$ 14,99

2x de R\$ 7,50 sem juros
ou R\$ 14,24 no Boleto



Suporte LT Limpa Tudo Sem Cabo

R\$ 34,99

3x de R\$ 11,66 sem juros
ou R\$ 33,24 no Boleto



Brumax Limpador Geral Super Concentrado Ba.

R\$ 34,99

3x de R\$ 11,66 sem juros
ou R\$ 33,24 no Boleto

LOJABRUMAX@BRUMAX.COM.BR 14 98115-0200 14 3366-6416 FACEBOOK INSTAGRAM

INSTITUCIONAL

QUEM SOMOS

MINHA CONTA

MINHA CONTA

ATENDIMENTO AO CLIENTE

ENTRE EM CONTATO

RECEBA AS NOVIDADES



FORMAS DE PAGAMENTO
POLÍTICA DE ENTREGA
TROCAS E DEVOLUÇÕES

CADASTRE-SE
HISTÓRICO DE PEDIDOS

MAPA DO SITE
SOLICITAR DEVOLUÇÃO

Assine nossa Newsletter
Cadastre seu e-mail e receber nossas novidades e ofertas.

Digite seu e-mail...

ENVIAR

BRUMAX

CNPJ: 04.614.422/0002-99
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

FORMAS DE PAGAMENTO



FORMAS DE ENVIO



LOJA SEGURA



DESENVOLVIDO POR AUREA WEB



Frete grátis para todo o Brasil [Consulte condições](#)

8% de desconto no pagamento à vista [Consulte condições](#)

Retirada em até 4h no nosso depósito

Encontre aqui o seu produto



SUPER EPI



Quer ajuda?
Fale conosco



Ja é cadastrado?
Faça login



Meu carrinho
R\$ 0,00

Toda a loja Óculos de Proteção Luvas Proteção Respiratória Altura Botas e Calçados Capacete de Segurança Protetor Auditivo Compre em Atacado [Especiais](#)

CU POM DE ATÉ 10 % OFF

SUPER10

FRETE GRÁTIS

Home > Impermeáveis > Capa de Chuva Preta de PVC Com Forro Longa CA 28191

★★★★★ 5

[acompanhar avaliações](#) (Avalie agora!)

Pronta entrega

Capa de Chuva Preta de PVC Com Forro Longa CA 28191

Modelo: 28191

Conteúdo: 1 unidade

Marca: MAICOL

Referência: 788

Capa de Chuva em Pvc Preta Impermeável Longa CA 28191, uma bela capa de proteção e totalmente impermeável ideal para dias de chuva ou lugares onde corre o risco de respingos. Sua cor preta facilita sujar menos fazendo com que o produto dure mais.

[+ leia mais](#)

CA: 28191 [Consultar CA](#)

Compartilhe este produto



Selecione o tamanho e a quantidade desejada

GG	0	XG	0	M	0
G	0				

[Consulte a tabela de medidas](#)

à vista com 8% OFF no Boleto ou PIX

R\$ 22,64

ou R\$ 24,61 em até 6x de R\$ 4,10 sem juros

Comprar

[Formas de pagamento](#)

Calcule o frete e o prazo do produto:

Digite o seu CEP

Calcular

SITE BLINDADO

Descrição completa:

Capa de Chuva Preta de PVC Com Forro Longa CA 28191

Descrição:

Capa de chuva na cor preta super leve e confortável, seu formato veste perfeito ao corpo e possui um tecido em pvc que o torna totalmente impermeável. Seu comprimento é de tamanho longo na canela o que ajuda a proteção do tronco e pernas. Possui botões de pressão de boa qualidade alé do capuz. O forro deixa a capa de chuva mais encorpada e resistente. Se você estiver olhando para ficar seco e confortável JOBELUV é a capa de chuva para você adquirir

Vantagens:

Comprimento Longo
Impermeável
Super Leve
Boa Durabilidade
Cor Preta
Certificado de Aprovação 28191
Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.
Mangas Longas
Fechamento Fronta

Características:

Capa de segurança, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão.

Capa de Chuva Preta de PVC Com Forro Longa CA 28191

</o:p>

AVALIAÇÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação

DÚVIDAS

Pergunte ou consulte a dúvida de outros clientes!

Faça uma pergunta ao lojista ou à outros compradores

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar dúvida

Avaliações:

Nota

5,00

★★★★★ 5

Baseado em 3 avaliações.



3
0
0
0
0
0

5,00

★★★★★

5/10/2025, 2:54:33 PM

"Confiável "

Ronaldo

👍 0

👎 0

🛒 Compra confirmada

5,00

★★★★★

4/16/2025, 6:37:49 AM

" ... "

Fernando

👍 0

👎 0

🛒 Compra confirmada

5,00

★★★★★

12/13/2024, 5:34:41 PM

"Atende para o que oferece."

Ibson

👍 0

👎 0

🛒 Compra confirmada

Institucional

Dúvidas frequentes
Retire seu pedido na loja
Atendimento ao cliente
Nossa loja
Revendedores
Trabalhe conosco

Políticas

Formas de pagamento
Trocas e devoluções
Políticas de privacidade
Regras de frete
Prazos de entrega

Atendimento

(11) 2628-0085
(11) 2628-0078
atendimento@superepi.com.br
Rua Doze de Setembro, 856 -
Vila Guilherme - São Paulo/SP

Redes sociais

Siga-nos nas redes sociais e fique
por dentro de todas as novidades



Meios de pagamento



TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 13 de julho de 2026.

1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza geral, asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do CISAMUSEP - Maringá/PR.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;

2.2 O contrato atualmente vigente foi celebrado com a empresa Delta Limpeza e Conservação Ltda, cuja vigência se encerrará em 30/09/2026;

2.3 O objeto da contratação está previsto no Orçamento 2026.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

3.1 Segue a descrição do serviço a ser contratado pelo CISAMUSEP:

Item	Código Elotech	Código CATSER	Descrição	Unidade	Quant.
1	101043	24023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA GERAL, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP - MARINGÁ/PR.	SERVIÇO	12

3.2 A prestação dos serviços abrangerá as áreas administrativas, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, sanitários, bem como outros ambientes que integrem as dependências do CISAMUSEP;

3.3 Os produtos de limpeza necessários à execução dos serviços serão fornecidos pelo CISAMUSEP;

3.4 Considera-se serviço com dedicação exclusiva de mão de obra aquele em que os empregados da empresa a ser contratada permanecerão à disposição nas dependências do CISAMUSEP para a execução dos serviços, vedado o compartilhamento de recursos humanos e materiais com outros contratos. A empresa a ser contratada deverá possibilitar a fiscalização do contrato, especialmente quanto à adequada

Dr

alocação, distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos empregados na execução dos serviços.

4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TIPOS DE POSTOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS

4.1 A prestação dos serviços ocorrerá na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, sito na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá/PR;

4.2 O quadro de pessoal será composto por 01 (um) encarregado, 10 (dez) serventes de limpeza e 01 (um) servente de limpeza com cumulação de função de copeiragem, todos com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à execução dos serviços em toda a área interna e externa do prédio;

4.3 A carga horária de trabalho dos profissionais será de 08 (oito) horas diárias, totalizando (40 horas semanais), com intervalo intrajornada de 01 (uma) hora para refeição e descanso, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, conforme a distribuição de horários e quantitativos abaixo:

Cargo	Quantidade	Horário
Servente	03	06h30min às 15h30min
Servente	07	10h30min às 19h30min
Servente com cumulação de função de copeira	01	07h às 16h
Encarregado	01	06h30min às 15h30min (3ª e 5ª feira) 10h30min às 19h30min (2ª, 4ª e 6ª feira)

4.4 O horário de trabalho do encarregado deverá ser diferenciado, em razão da necessidade de acompanhamento e supervisão das duas equipes de trabalho;

4.5 Fica facultado ao CISAMUSEP promover a alteração dos horários de trabalho a qualquer tempo, conforme suas necessidades operacionais, desde que respeitada a jornada de trabalho de cada profissional e observado o aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias;

4.6 Os empregados da empresa a ser contratada deverão receber treinamento específico para atuação em serviços de limpeza na área da saúde, devendo observar o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e no Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza e Copeiragem do CISAMUSEP, estando devidamente capacitados para o exercício de suas funções e responsabilidades;

4.7 As áreas internas da sede do Consórcio compreendem todos os pavimentos da edificação, incluindo consultórios, salas administrativas, salas de exames, salas de espera, salas de reunião, sanitários, refeitórios e centro cirúrgico, totalizando 4.058 m² (quatro mil e cinquenta e oito metros quadrados);

4.8 As áreas externas compreendem os espaços não edificadas integrantes do imóvel, tais como passeios, rampas, estacionamentos, vias de circulação de veículos, jardim e acessos, totalizando 4.420 m² (quatro mil, quatrocentos e vinte metros quadrados).

Subcontratação

4.9 A empresa a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste documento.

5 NORMAS GERAIS DE CONDUTA AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

5.1 A empresa a ser contratada deverá orientar e assegurar que seus empregados observem, no mínimo, as seguintes normas gerais de conduta:

5.1.1 Cumprir rigorosamente os horários de entrada, saída e intervalos, conforme estabelecido no contrato de trabalho;

5.1.2 Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos;

5.1.3 Executar os serviços de limpeza, asseio conservação e copeiragem nas áreas que lhe forem atribuídas, observando as técnicas, rotinas e periodicidades estabelecidas pelo CISAMUSEP e neste Termo de Referência;

5.1.4 Comunicar imediatamente ao encarregado qualquer intercorrência que possa comprometer a execução ou a qualidade dos serviços;

5.1.5 Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, organização e conservação do ambiente de trabalho;

5.1.6 Atuar com foco na qualidade e eficiência dos serviços prestados;

5.1.7 Realizar suas refeições exclusivamente nos horários e locais destinados para este fim;

5.1.8 Não fumar durante a jornada de trabalho;

5.1.9 Não utilizar aparelhos eletrônicos pessoais, tais como telefone celular, rádio, tablet ou fones de ouvido durante a execução das atividades;

5.1.10 Informar ao encarregado eventuais falhas ou irregularidades em máquinas e equipamentos, para as devidas providências;

5.1.11 Manter sigilo sobre informações às quais tenha acesso em razão do exercício de suas funções;

5.1.12 Buscar orientação junto ao superior imediato em caso de dúvidas ou dificuldades no desempenho das atividades;

5.1.13 Comunicar imediatamente ao encarregado a ocorrência de dano e/ou extravio de materiais ou bens, próprios ou do CISAMUSEP, formalizando o fato por escrito;

5.1.14 Recolher e encaminhar ao Fiscal do Contrato quaisquer objetos ou valores encontrados nas dependências do CISAMUSEP;

5.1.15 Não armazenar objetos pessoais ou alimentos nos Depósitos de Materiais de Limpeza (DML);

5.1.16 Evitar tratar de assuntos alheios ao serviço durante a jornada de trabalho, de modo a não comprometer a execução das atividades;

5.1.17 Demonstrar conduta compatível com o ambiente institucional, incluindo disciplina, atenção, cordialidade, ética profissional, paciência, educação, organização, equilíbrio emocional, boa comunicação e capacidade de trabalho em equipe;

5.1.18 Manter adequada apresentação pessoal e higiene, utilizando uniforme completo e identificação visível durante a jornada de trabalho. Se do sexo feminino, apresentar-se com os cabelos presos, maquiagem suave e joias discretas;

5.1.19 Tratar com respeito, urbanidade e cordialidade os funcionários do CISAMUSEP, usuários e demais pessoas no ambiente de trabalho.



6 ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa a ser contratada, por meio de seu preposto e encarregado, deverá orientar e assegurar que seus empregados observem as seguintes diretrizes gerais para a execução dos serviços:

6.1.1 Realizar a higienização das mãos antes e após a utilização de luvas;

6.1.2 Utilizar equipamentos, produtos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados a cada procedimento;

6.1.3 Não utilizar EPI fora do prazo de validade ou sem o respectivo Certificado de Aprovação (CA) válido;

6.1.4 Utilizar os produtos de limpeza em conformidade com as orientações do fabricante, observando seu grau de toxicidade e fazendo uso dos EPI adequados;

6.1.5 Proceder à higienização dos utensílios utilizados na execução dos serviços em local apropriado, promovendo seu correto armazenamento nos Depósitos de Material de Limpeza (DML);

6.1.6 Realizar a troca de luvas sempre que necessário, observando os critérios de utilização por cores e por tipo de atividade;

6.1.7 Observar que a periodicidade dos serviços é estimada, podendo haver necessidade de aumento da frequência conforme a demanda;

6.1.8 Atender prontamente às situações emergenciais, tais como limpezas decorrentes de mudanças, chuvas, obras, entre outras, sempre que solicitado pelo CISAMUSEP;

6.1.9 Efetuar, quando solicitado, a movimentação dos móveis, equipamentos e caixas, desde que compatível com suas atribuições;

6.1.10 Manter os equipamentos e produtos de limpeza devidamente guardados e organizados nos DML quando não estiverem em uso;

6.1.11 Sinalizar adequadamente as áreas durante a execução dos serviços, com o objetivo de prevenir acidentes;

6.1.12 Observar integralmente os procedimentos estabelecidos no Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza e Copeiragem do CISAMUSEP;

6.1.13 Zelar pela conservação dos carrinhos de limpeza e demais equipamentos disponibilizados pelo CISAMUSEP;

6.1.14 Executar outras atividades correlatas necessárias ao adequado funcionamento dos serviços.

7 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DOS SERVENTES DE LIMPEZA

7.1 Os serviços de limpeza deverão abranger todas as áreas internas, incluindo áreas administrativas, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, salas de espera, sanitários, salas de reunião, refeitórios, entre outros, contemplando também mobiliários, equipamentos e demais utensílios. Deverão, ainda, abranger as áreas externas do imóvel, incluindo a coleta de folhas e detritos, limpeza dos estacionamentos, calçadas, portas, janelas, vidros, caixilhos e peitoris;

7.2 Os profissionais indicados pela empresa a ser contratada para a função de servente deverão possuir escolaridade mínima correspondente ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental (antiga 4ª série) ou à Fase I da Educação de Jovens e Adultos (EJA), além de apresentar boa comunicação, cortesia no atendimento e adequada apresentação pessoal, com uniforme limpo e completo;

7.2.1 O comprovante de escolaridade deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato no momento da admissão conforme disposto no item 16.3;

7.3 A empresa a ser contratada deverá promover treinamento específico para todos os funcionários quanto à execução de serviços de limpeza em estabelecimentos de saúde, devendo apresentar o respectivo comprovante ao Fiscal do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da admissão do funcionário;

7.4 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, utilizando os EPI adequados à atividade exercida, bem como portando crachá de identificação;

7.5 Constituem tarefas mínimas dos serviços de limpeza nas **áreas internas**, devendo a empresa a ser contratada executar todas as demais atividades necessárias para manter a perfeita conservação e higienização do CISAMUSEP:

7.5.1 Diariamente:

- Proceder à limpeza e/ou lavagem de pisos, corredores, escadas e elevadores, utilizando equipamentos e produtos adequados;
- Limpar e remover o pó de capachos, tapetes e similares, especialmente em áreas de maior circulação;
- Limpar e dar brilho aos metais, tais como torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, maçanetas, corrimãos, barras de apoio e demais componentes metálicos;
- Remover o pó e higienizar mesas, cadeiras, computadores, quadros, balcões, prateleiras, equipamentos elétricos, bancadas, extintores de incêndio e demais móveis e utensílios;
- Afastar, deslocar e/ou elevar mobiliários, quando necessário, para a adequada limpeza, reposicionando-os corretamente ao final do serviço;
- Limpar e desinfetar externamente aparelhos telefônicos, com o devido cuidado para evitar infiltração de líquidos;
- Realizar a limpeza e desinfecção do centro cirúrgico, consultórios odontológicos e salas de exames, conforme os procedimentos estabelecidos no Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza do CISAMUSEP;
- Realizar a coleta de resíduos comuns, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme a necessidade de cada setor, promovendo a separação entre resíduos recicláveis, infectantes e orgânicos, com acondicionamento adequado e posterior encaminhamento ao local de armazenamento temporário e, ao final do expediente, ao depósito de resíduos;
- Lavar os sanitários de uso público no mínimo 05 (cinco) vezes ao dia e, nos intervalos, proceder à higienização com desinfetante, mantendo-os em adequadas condições durante todo o período de uso;
- Lavar os demais sanitários no mínimo 02 (duas) vezes ao dia e, nos intervalos, proceder à higienização com desinfetante, mantendo-os em adequadas condições durante todo o período de uso;
- Remover imediatamente, sempre que possível, poças, manchas e sujidades eventuais, ou sempre que solicitado pelo CISAMUSEP;
- Efetuar o abastecimento contínuo de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool em gel em todas as dependências do prédio;

- Limpar longarinas, divisórias, portas, barras, batentes e demais superfícies com produtos adequados;
- Limpar os espelhos com produtos específicos;
- Executar outras atividades correlatas necessárias à manutenção das condições ideais de limpeza e conservação.

7.5.2 Semanalmente:

- Realizar a limpeza de todos os vidros internos de portas e janelas, utilizando produtos e técnicas adequadas;
- Efetuar lavagem de tapetes e capachos com uso de produtos e equipamentos apropriados;
- Remover o pó e higienizar as partes superiores dos armários e demais mobiliários;
- Efetuar a lavagem das escadas utilizando os equipamentos adequados;
- Remover o pó e limpar prateleiras, caixas de arquivo, pastas, bancadas e armários nas áreas de almoxarifado, depósito e arquivo permanente;
- Realizar a limpeza com vasculhamento e remoção de manchas das paredes das salas cirúrgicas, salas de exame e ambientes da área odontológica, com a devida desinfecção;
- Efetuar a retirada de resíduos recicláveis do almoxarifado;
- Limpar a central de gases medicinais;
- Limpar a central de máquinas da odontologia;
- Lavar os recipientes de lixo (cestos);
- Lavar as áreas destinadas ao armazenamento de resíduos;
- Realizar a rega das plantas das áreas internas;
- Efetuar a revisão geral dos serviços executados;
- Proceder à lavagem dos corredores internos com produtos e equipamentos adequados;
- Executar outras atividades correlatas necessárias à frequência semanal.

7.5.3 Mensalmente:

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Proceder à limpeza com vasculhamento e remoção de manchas de tetos, forros, paredes e rodapés de todos os ambientes;
- Limpar e polir placas e letreiros em geral, incluindo a galeria de Presidentes;
- Remover poeiras e manchas de cortinas e persianas, utilizando equipamentos e técnicas adequadas;
- Realizar a limpeza da laje técnica;
- Efetuar a revisão geral dos serviços executados;
- Executar outras atividades correlatas necessárias à frequência mensal.

7.6 Constituem tarefas mínimas dos serviços de limpeza das **áreas externas**, devendo a empresa a ser contratada executar todas as demais atividades necessárias à manutenção das adequadas condições de higiene e conservação do CISAMUSEP:

7.6.1 Diariamente:

- Varrer e limpar as áreas externas, incluindo pisos, corredores, escada, calçadas, estacionamentos, jardins, áreas gramadas, entre outros;
- Realizar a limpeza das longarinas localizadas nas áreas externas;
- Coletar papéis, detritos e folhagens, promovendo seu adequado acondicionamento e destinação ao local indicado pelo CISAMUSEP, sendo expressamente proibida a queima destes materiais, observada a legislação ambiental e as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Efetuar a coleta de resíduos no mínimo duas vezes ao dia, ou conforme a necessidade, com acondicionamento em sacos apropriados e posterior destinação ao local indicado pelo CISAMUSEP;
- Realizar a coleta seletiva para reciclagem, quando aplicável;
- Executar outras atividades correlatas necessárias à frequência diária.

7.6.2 Semanalmente:

- Limpar e polir os elementos metálicos, como torneiras, registros, corrimãos e similares;
- Realizar a limpeza intensiva de toda a área externa, utilizando os equipamentos e produtos adequados;
- Lavar escada, calçadas, grades e portões das áreas externas;
- Lavar as áreas destinadas a garagem e estacionamento;
- Proceder à irrigação das plantas e jardins;
- Executar outras atividades correlatas necessárias à frequência semanal.

7.7 A periodicidade mínima dos serviços de limpeza descritos neste item possui caráter orientativo, cabendo à empresa a ser contratada dimensionar, organizar e executar as atividades conforme as diretrizes estabelecidas no Manual de Trabalho dos Serviços do CISAMUSEP, de modo a assegurar a manutenção permanente das condições ideais de limpeza, higiene e conservação de todas as áreas.

8 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SERVENTE COM CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO DE COPEIRAGEM

8.1 O funcionário contratado para a função de servente com cumulação de função de copeiragem, além das atividades inerentes à limpeza, deverá assegurar o preparo e fornecimento de chá, café, leite, pães e água aos colaboradores e pacientes, quando solicitado, utilizando equipamentos e utensílios adequados e observando as orientações recebidas;

8.2 O profissional indicado para o exercício desta função deverá possuir escolaridade mínima correspondente ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental (antiga 4ª série) ou à Fase I da Educação de Jovens e Adultos (EJA), além de apresentar boa comunicação, cortesia no atendimento e adequada apresentação pessoal, com uniforme limpo e completo;

8.2.1 O comprovante de escolaridade deverá ser apresentado ao Fiscal do Contrato no momento da admissão, conforme disposto no item 16.3;

8.3 A empresa a ser contratada deverá promover treinamento específico para o funcionário quanto à execução de serviços de limpeza em estabelecimentos de saúde, devendo apresentar o respectivo comprovante ao Fiscal do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da admissão;

8.4 O empregado deverá apresentar-se devidamente uniformizado, utilizando os EPI adequados às atividades desempenhadas, bem como portando crachá de identificação;

8.5 Constituem tarefas mínimas do serviço de limpeza com cumulação de função de copeiragem, devendo a empresa a ser contratada executar todas as demais atividades que forem inerentes à função:

- Preparar café e chá sempre que necessário, utilizando insumos, utensílios e equipamentos fornecidos pelo CISAMUSEP;
- Manter os recipientes de açúcar devidamente abastecidos e higienizados;
- Aquecer o leite e acondicioná-lo em garrafas térmicas diariamente;
- Preparar torradas, quando solicitado;
- Receber, conferir, separar e distribuir os pães nos refeitórios diariamente;
- Receber, conferir e organizar o *coffee break* em eventos e reuniões promovidas pelo CISAMUSEP;
- Proceder à limpeza e desinfecção externa dos bebedouros com produtos apropriados;
- Organizar salas de reunião, providenciando água, café, copos e papel toalha para eventos;
- Realizar o serviço de copa em eventos e reuniões institucionais;
- Atender usuários e funcionários, mantendo o local de trabalho limpo, organizado e em condições adequadas de uso;
- Preparar e transportar bandejas com alimentos, bebidas e utensílios, conforme necessidade;
- Abastecer suportes de copos descartáveis nos bebedouros de todo o prédio;
- Abastecer papel toalha, sabonete e álcool nos refeitórios;
- Manter utensílios e eletrodomésticos das copas e refeitórios em condições de uso, comunicando ao Fiscal do Contrato qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção;
- Zelar pela organização, limpeza e higiene das copas e refeitórios, mantendo utensílios devidamente higienizados e armazenados em seus respectivos lugares;
- Abastecer regularmente as garrafas de água;
- Comunicar imediatamente ao encarregado e o Fiscal do Contrato qualquer ocorrência de desaparecimento, dano ou quebra de utensílios pertencentes às copas;
- Realizar a limpeza e higienização, com produtos adequados, de pisos, pias, torneiras, mesas, bancos, geladeiras, micro-ondas, bebedouros e demais mobiliários dos refeitórios e copas, efetuando, no mínimo, duas manutenções diárias para coleta de resíduos e higienização dos cestos de lixo, sendo obrigatória a última coleta ao término do expediente;
- Lavar frascos, talheres, louças, garrafas térmicas e outros utensílios utilizados nas copas, refeitórios, eventos ou reuniões promovidas pelo CISAMUSEP;

- Descartar adequadamente as embalagens e demais resíduos, promovendo a separação entre lixo reciclável e orgânico;
- Cumprir integralmente os procedimentos estabelecidos no Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza e Manual de Trabalho dos Serviços de Copeiragem do CISAMUSEP;
- Executar outras atividades correlatas consideradas necessárias para garantir o bom funcionamento e a qualidade dos serviços prestados.

9 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO ENCARREGADO

9.1 O encarregado deverá assegurar o pleno e adequado andamento dos serviços, supervisionando as atividades executadas e orientando continuamente os demais membros da equipe. O encarregado deverá reportar-se ao Fiscal do Contrato do CISAMUSEP e ao preposto da empresa a ser contratada, adotando as providências cabíveis para a correção de falhas e irregularidades identificadas na execução dos serviços;

9.2 O profissional indicado para exercer a função de encarregado deverá possuir ensino médio completo, demonstrar capacidade de liderança e supervisão eficaz da equipe sob sua responsabilidade, além de ter um bom relacionamento interpessoal, atender com presteza e prontidão as determinações do Fiscal do Contrato e ter boa apresentação pessoal (uniforme limpo e completo);

9.2.1 Os documentos comprobatórios da escolaridade deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato no momento da admissão conforme item 16.3;

9.3 O funcionário deverá se apresentar com uniforme e EPI apropriados para a atividade que realizará, inclusive portando crachá de identificação;

9.4 São tarefas mínimas do encarregado, devendo a empresa a ser contratada executar todas as demais atividades que forem inerentes à função:

- Conhecer as atividades do CISAMUSEP, assim como a correta forma de utilização dos equipamentos, produtos e materiais de limpeza, de forma que possa instruir os funcionários a executarem com perfeição os serviços contratados;
- Supervisionar e gerenciar os serviços desenvolvidos pelos funcionários, de modo a obter sempre uma operação correta e eficaz dos trabalhos executados;
- Supervisionar a utilização adequada dos materiais e equipamentos de limpeza, uniformes, crachás e EPI, bem como sua qualidade, objetivando o seu uso racional, sem desperdício ou falta;
- Fazer escala de trabalho, controle de férias, licenças e faltas dos funcionários da equipe;
- Comunicar à fiscalização do contrato todas as alterações de empregados a serem efetuadas decorrentes de substituições;
- Controlar a assiduidade e pontualidade da equipe através do registro ponto biométrico, comunicando ao Fiscal do Contrato eventuais faltas, licenças, férias e outros afastamentos dos empregados, tomando as providências junto ao preposto para substituição adequada das ausências;
- Realizar *check list* diário das rotinas dos setores;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe;

- 72
- Manter o Fiscal do Contrato sempre informado das atividades executadas pela equipe de trabalho, acatando as orientações da fiscalização, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança;
 - Zelar para que o serviço transcorra dentro da normalidade, obedecendo as orientações do CISAMUSEP;
 - Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelos profissionais da empresa a ser contratada, procurando sempre dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados;
 - Distribuir serviços, delegar funções e realizar o remanejamento da equipe sempre que necessário;
 - Gerenciar a segurança do trabalho da equipe, acompanhando, fiscalizando e orientando no uso correto dos equipamentos de proteção individual por meio de treinamentos periódicos realizados no mínimo a cada 06 (seis) meses devendo apresentar o comprovante do treinamento ao Fiscal do Contrato;
 - Orientar e supervisionar os colaboradores quanto às técnicas de limpeza e desinfecção de mobiliário, paredes, pisos e superfícies, seguindo as rotinas do CISAMUSEP;
 - Notificar imediatamente os acidentes de trabalho à empresa, acompanhando o registro do CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho;
 - Entregar ao Fiscal do Contrato objetos encontrados nas dependências do CISAMUSEP pelos membros de sua equipe;
 - Zelar pela conservação dos equipamentos, móveis e utensílios;
 - Supervisionar a coleta adequada de resíduos, seu acondicionamento, transporte e limpeza da central de resíduos;
 - Comunicar a empresa sobre a falta de equipamentos necessários para o desempenho de suas atividades diárias, comunicando-a, inclusive, a respeito da necessidade de manutenção e substituição dos mesmos;
 - Orientar a colocação de placas de sinalização sempre que estiverem fazendo limpeza de corredores, recepções, banheiros etc;
 - Orientar e supervisionar a limpeza e organização dos depósitos de materiais de limpeza (DML) e central de diluição;
 - Realizar a diluição e fracionamento dos produtos de limpeza conforme orientação do fabricante, acondicionando-os adequadamente e colocando as etiquetas de identificação nos frascos;
 - Acompanhar o consumo dos produtos de limpeza fornecidos pelo CISAMUSEP de modo a evitar o desperdício, realizando o pedido de material quinzenalmente junto ao almoxarifado;
 - Tomar todas as providências para que os serviços sejam prestados sempre com atendimento cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas em geral;
 - Seguir os procedimentos do Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza e Manual de Trabalho dos Serviços de Copeiragem do CISAMUSEP;
 - Executar demais atividades consideradas necessárias ao bom andamento do serviço.

10 UNIFORMES

10.1 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, utilizando calçados adequados às atividades desempenhadas, bem como portando crachá de identificação com foto recente;

10.2 O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue a cada funcionário até o início da prestação dos serviços;

10.2.1 Cada conjunto de uniforme deverá ser fornecido completo a cada funcionário no prazo estabelecido neste Termo de Referência, excetuando-se as luvas, que deverão ser fornecidas conforme a necessidade;

10.3 Os uniformes deverão ser novos, de excelente qualidade e com modelagem adequada ao biotipo de cada profissional, observando-se as versões masculina e feminina;

10.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo assinado pelos funcionários. A cópia digitalizada do recibo deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato juntamente com os demais documentos necessários para admissão conforme item 16.3 deste Termo de Referência;

10.5 Todos os funcionários deverão apresentar-se uniformizados em padrão único;

10.6 A empresa a ser contratada não poderá repassar aos seus empregados quaisquer custos referentes ao fornecimento dos uniformes;

10.7 Os uniformes deverão ser fornecidos conforme a periodicidade estabelecida nas tabelas abaixo ou sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, nos casos em que não apresentarem condições adequadas de uso;

10.8 Após a comprovação da entrega do primeiro kit de uniforme, a empresa a ser contratada fará jus ao recebimento do valor correspondente ao custo total do kit fornecido. O pagamento referente a novo kit somente será realizado mediante comprovação da necessidade de substituição e da efetiva entrega do 2º kit, observada a periodicidade estabelecida neste Termo de Referência, correspondente a 12 (doze) meses;

10.9 A empresa a ser contratada deverá fornecer uniformes adequados às funcionárias gestantes, substituindo-os sempre que necessitarem de ajustes;

10.10 Cabe à empresa a ser contratada fiscalizar rotineiramente o estado de conservação dos uniformes, garantindo adequada apresentação e condições de uso, providenciando sua substituição sempre que necessário;

10.11 O conjunto de uniforme de cada servente deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

Item	Quantidade	Frequência
Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	03	12 meses
Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	04	12 meses
Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	01	12 meses
Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	01	12 meses
Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com	01	12 meses

solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido		
Bota de borracha cano longo em PVC, cor preta, solado antiderrapante, sem cadarço, impermeável. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	01	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	28	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	15	12 meses

10.12 O conjunto de uniforme do **servente com cumulação de função de copeiragem** deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

Item	Quantidade	Frequência
Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	03	12 meses
Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	04	12 meses
Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	01	12 meses
Avental em tecido com bolso frontal, comprimento na altura dos joelhos, com a logomarca da empresa estampada centralizada na altura do peito	02	12 meses
Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	01	12 meses
Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	01	12 meses
Bota de borracha cano longo em PVC, cor preta, solado antiderrapante, sem cadarço, impermeável. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	01	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	28	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	15	12 meses
Touca sanfonada descartável com elástico, confeccionada em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima de 30G/M2, ajustável para qualquer tamanho de cabeça, hipoalergênica e atóxica	530	12 meses

10.13 O conjunto de uniforme do **encarregado** deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

Item	Quantidade	Frequência
Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	02	12 meses
Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	04	12 meses
Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	01	12 meses
Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	01	12 meses
Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	01	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	28	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	15	12 meses
Óculos de segurança em policarbonato que pode ser usado sobreposto a óculos corretivos, para proteção contra respingos químicos. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	1	12 meses
Respirador semifacial com filtros para vapores ácidos e cloro. Modelo com dois filtros, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários, com tirantes elásticos móveis para regulagem. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	1	12 meses
Kit com 2 filtros compatíveis com o respirador para troca, quando necessário.	2	12 meses

11 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA A SER CONTRATADA

11.1 Para a execução dos serviços de limpeza, a empresa a ser contratada deverá fornecer ao seguintes equipamentos e materiais que serão utilizados pela equipe:

Qtde. mínima estimada	Tipo de Equipamento	Frequência
02	Escada de alumínio com 8 (oito) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	12 meses
02	Escada de alumínio com 3 (três) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	12 meses

[Assinatura]

01	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 100 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel.	12 meses
01	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 50 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel.	12 meses
01	Lavadora de alta pressão com potência de 1800 W, tensão de 110V, com alça e rodas para facilitar o transporte, com pistola de engate rápido e mangueira de no mínimo 7 metros, lança bico regulável, com dispositivo que permita a parada total de água ao desligar o gatilho e com adaptador de tomada caso necessário	12 meses
04	Enceradeira industrial, tensão de 110V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS, com suporte para disco de fibra de 350mm e dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga. Amperagem do equipamento pode variar entre 6.0 e 12.0 amper (6.0 amper se for 110v, e 12.0 amper se for 220 v)	12 meses
04	Rodo limpador de vidro 35 cm com uma base de flanela e uma base de borracha e cabo extensor de até 03 (três) metros em alumínio	12 meses
02	Extensão elétrica com 50 metros, com fio flexível e com dupla camada de isolamento, que permita ligar máquinas e equipamentos com plugues mais grossos (20 Amperes), com carretel e adaptador da tomada caso necessário. Registro no Inmetro	12 meses
08	Suporte para fibra abrasiva minilock 35 cm, com cabo em alumínio medindo 1,5 metro	12 meses
03	Capa de chuva em PVC, forrada, com touca, na cor preta	12 meses

11.2 A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos e materiais, em quantidades suficientes para a perfeita execução dos serviços;

11.3 Os equipamentos e materiais deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP até o início da prestação dos serviços, mediante termo de entrega assinado pelo preposto da empresa a ser contratada e Fiscal do Contrato do CISAMUSEP;

11.4 A empresa a ser contratada deverá identificar todos os equipamentos fornecidos, de forma a possibilitar sua posterior devolução ao término do contrato, evitando-se confusão com equipamentos similares pertencentes ao CISAMUSEP;

11.5 A empresa a ser contratada deverá fornecer equipamentos com baixo consumo de energia elétrica, adotando medidas voltadas à racionalização do consumo;

11.6 Todos os equipamentos elétricos deverão permanecer com a manutenção preventiva e corretiva em dia, de modo a evitar danos na rede elétrica, acidentes com os funcionários, bem como a emissão de ruídos prejudiciais à saúde física e mental dos trabalhadores e demais usuários;

11.6.1 Os custos com manutenção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada;

11.7 A empresa a ser contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar o conserto dos equipamentos danificados. A partir do trigésimo primeiro dia, caso não ocorra a reintegração ou substituição,

do equipamento, será efetuado desconto correspondente ao valor da alocação mensal do item, até que o equipamento retorne e esteja em perfeitas condições de uso;

11.7.1 O valor correspondente à alocação mensal será aquele constante na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa a ser contratada;

11.7.2 A contagem do prazo terá início a partir da notificação para adoção das providências necessárias ou da retirada voluntária do equipamento pela empresa a ser contratada, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

11.8 Poderá ser necessário o uso de equipamentos e materiais não previstos na estimativa inicial de custos, em razão da eventualidade dos serviços executados. A empresa a ser contratada deverá dispor de meios para a disponibilização desses equipamentos e materiais sempre que necessário;

11.9 Após a comprovação da entrega de cada equipamento, a empresa a ser contratada fará jus ao recebimento do valor correspondente ao seu custo total. Novo pagamento referente ao mesmo equipamento somente ocorrerá após o decurso do período de frequência estabelecido e comprovação da necessidade de substituição e da efetiva entrega de novo equipamento;

11.10 Nos casos de furto, roubo ou extravio de quaisquer equipamentos, a empresa a ser contratada deverá providenciar sua reposição, sem ônus ao CISAMUSEP, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação, desde que seja apresentado o respectivo Boletim de Ocorrência registrado junto à autoridade competente.

12 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

12.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (dias) após o início da vigência do contrato, cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), ou outros que venham a substituí-los, ambos dentro do respectivo prazo de validade;

12.1.1 Ao término da vigência dos laudos inicialmente apresentados, a empresa a ser contratada deverá mantê-los atualizados e válidos, encaminhando os novos documentos ao Fiscal do Contrato em até 10 (dez) dias após sua emissão;

12.1.2 As cópias dos documentos deverão ser encaminhadas em formato PDF ao e-mail do Fiscal do Contrato;

12.2 Apresentar cópia digitalizada do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme o caso:

12.2.1 Exame admissional: encaminhar cópia digitalizada em até 1 (um) dia antes do início das atividades do novo funcionário;

12.2.2 Exame demissional: encaminhar cópia digitalizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do contrato de trabalho;

12.2.3 Exame periódico, retorno ao trabalho e mudança de função: encaminhar cópia digitalizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após sua realização;

12.3 Apresentar cópia digitalizada da Ordem de Serviço de Segurança de cada funcionário no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a entrega do PGR ao Fiscal do Contrato, cujo documento deverá estar devidamente assinado pelo funcionário;

12.3.1 Em caso de substituição de funcionário, a Ordem de Serviço e Segurança deverá ser entregue em até 1 (um) dia antes do efetivo início do novo funcionário;

12.4 A empresa a ser contratada deverá fornecer a todos os empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme relacionados neste Termo de Referência e de acordo com estabelecido pela Saúde Ocupacional;

12.5 Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) dentro do período de validade;

12.6 A empresa a ser contratada deverá cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

12.7 A empresa a ser contratada não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da legislação em vigor, zelando pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores sem se eximir de qualquer responsabilidade a respeito, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CISAMUSEP, a ocorrência de tais fatos;

12.8 A empresa a ser contratada deverá observar todas as condições de higiene e segurança necessária à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CISAMUSEP e de outrem e aos materiais envolvidos nos serviços;

12.9 A empresa a ser contratada só estará autorizada a executar os serviços com profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas;

12.10 Cabe ao CISAMUSEP exigir da empresa a ser contratada o total cumprimento das normas que regulam a segurança e medicina do trabalho e, em caso do não cumprimento das exigências legais, poderá interditar imediatamente por medida de cautela os serviços ou parte deste, ficando a cargo da empresa a ser contratada a regularização das inconformidades. Estas paralisações, caso ocorram, não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços;

12.11 Todos os trabalhadores deverão ser treinados sobre o uso adequado dos EPI cabendo à empresa a ser contratada a fiscalização de seu estado de conservação, substituindo-os, quando necessário, independente do prazo decorrido;

12.12 Caso seja detectada a necessidade de uso de EPI não relacionados neste Termo de Referência devido à eventualidade com que os serviços serão efetuados ou de acordo com a análise da empresa de Medicina e Segurança do Trabalho, a empresa a ser contratada deverá possuir os meios para sua disponibilização, sem ônus adicional ao CISAMUSEP;

12.13 Todos os equipamentos de proteção fornecidos deverão ser anotados nas fichas de entrega de EPI, as quais deverão ser assinadas pelos funcionários e permanecer no posto de trabalho para atualização e eventual fiscalização;

12.14 A empresa a ser contratada deverá realizar a abertura de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) sempre que sua ocorrência for notificada pelo encarregado;

12.15 A empresa a ser contratada deverá cumprir todas as exigências do eSocial relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), enviando os leiautes exigidos conforme legislação;

12.15.1 O CISAMUSEP, a seu critério, poderá solicitar à empresa a ser contratada o comprovante do envio das informações da SST ao eSocial para fiscalização.



16 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NAS ADMISSÕES E DEMISSÕES

16.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer, a cada nova admissão e demissão, a cópia digitalizada dos documentos de cada um de seus funcionários;

16.2 Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF ao e-mail do Fiscal do Contrato;

16.3 Nas **admissões**, a seguinte documentação deverá ser enviada em até 1 (um) dia antes do efetivo início do novo funcionário:

16.3.1 Ficha de registro do funcionário;

16.3.2 Comprovante do envio da admissão ao eSocial dentro do prazo legalmente estabelecido (leiaute S-2200);

16.3.3 Contrato de trabalho assinado;

16.3.4 Exame médico admissional (Atestado de Saúde Ocupacional);

16.3.5 Termo de Responsabilidade para concessão de Salário Família, quando cabível;

16.3.6 Comprovante de escolaridade conforme requisito para o cargo;

16.3.7 Comprovante de adesão, ou não, ao vale-transporte;

16.3.8 Comprovante de entrega de uniforme e dos Equipamentos de Proteção Individual, que deverá ocorrer antes do início da prestação do serviço;

16.4 Ordem de Serviço e Segurança emitida pela empresa responsável pelas questões de saúde e segurança do trabalhador a ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a entrega do PGR ao Fiscal do Contrato, cujo documento deverá estar devidamente assinado pelo funcionário;

16.4.1 Em caso de substituição de funcionário, a Ordem de Serviço e Segurança deverá ser entregue em até 1 (um) dia antes do efetivo início do novo funcionário;

16.5 Comprovante de capacitação para realizar limpeza na área da saúde que deverá ser realizado em até 05 dias úteis após a data da contratação. A comprovação deverá ser mediante apresentação de lista de presença devidamente assinada pelos funcionários e instrutor ou certificado de conclusão do treinamento, acompanhado do conteúdo programático ministrado;

16.6 O novo funcionário estará autorizado pelo CISAMUSEP a iniciar suas atividades somente após conferência de toda a documentação, recebimento dos uniformes e equipamentos de proteção individual;

16.7 Eventuais substituições deverão ser comunicadas ao Fiscal do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da nova contratação, devendo ser encaminhada ao CISAMUSEP toda a documentação relacionada no item 16.3 e 16.4 deste Termo de Referência;

16.8 Em caso de **demissão**, a seguinte documentação deverá ser enviada ao Fiscal do Contrato em até 15 (quinze) dias após a data da rescisão do contrato:

16.8.1 Aviso prévio de dispensa do empregado ou pedido de demissão por parte do trabalhador;

16.8.2 Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT assinado pelo funcionário;

16.8.3 Comprovante de pagamento do TRCT;

16.8.4 Exame médico demissional (Atestado de Saúde Ocupacional);

16.8.5 Comprovante do envio da demissão ao eSocial dentro do prazo legalmente estabelecido (leiaute S-2299);

16.8.6 Comprovante de recolhimento do FGTS rescisório nos casos de demissão por parte do empregador;

16.8.7 Extrato do FGTS para fins rescisórios;

16.8.8 Folha ponto do período trabalhado no mês da rescisão;

16.9 Caso haja a realocação de algum funcionário para outro posto de trabalho no qual a empresa a ser contratada também preste serviço, deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato uma declaração contendo tal informação;

16.9.1 Não caberá ao CISAMUSEP o pagamento de verbas rescisórias, nem mesmo proporcional ao tempo trabalhado no Consórcio, nos casos em que o funcionário realocado seja dispensado em data posterior à transferência;

16.10 O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e quitação das rescisões de contrato de trabalho conforme item 16.8 ou declaração de realocação de empregado sem rescisão de contrato de trabalho.

17 DOCUMENTAÇÃO MENSAL PARA FATURAMENTO

17.1 Cada faturamento compreenderá os fatos ocorridos no exato período do mês, do seu primeiro ao último dia. Por exemplo, se o contrato começar no dia 19 do mês, o primeiro faturamento abrangerá o período de 19 a 30 do mês. O próximo faturamento abrangerá, por sua vez, o período de 01 a 30 do mês subsequente e assim sucessivamente;

17.2 Para recebimento e pagamento, a empresa a ser contratada deverá encaminhar ao *e-mail* do Fiscal do Contrato, a partir do 1º dia útil de cada mês, a seguinte documentação em formato PDF:

17.2.1 Cópia do controle diário de frequência (cartão ponto) de todos os funcionários lotados no CISAMUSEP emitido a partir dos registros realizados no relógio ponto biométrico;

17.2.1.1 Na impossibilidade de emissão de cartão ponto a partir do registro biométrico, a empresa a ser contratada será notificada e deverá apresentar a justificativa para apresentação do registro de ponto manual, além de tomar todas as medidas para que o registro manual não ocorra nos meses subsequentes;

17.2.2 Espelho da folha de pagamento do mês a ser faturado com detalhamento de vantagens e descontos, contendo o nome de todos os funcionários lotados no CISAMUSEP;

17.2.3 Comprovante de pagamento do salário aos funcionários, podendo ser o comprovante de depósito em conta bancária ou recibo assinado pelo funcionário;

17.2.4 Comprovante do fornecimento do vale transporte aos funcionários que optarem pelo benefício inclusive o proporcional aos dias trabalhados quando houver admissão no decurso do mês do faturamento;

17.2.5 Comprovante do fornecimento do auxílio alimentação conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, inclusive o proporcional aos dias trabalhados quando houver admissão no decurso do mês do faturamento;

17.2.6 Relação de segurados emitida pela seguradora ou instituição financeira conforme exigência do item 24.17;

17.2.7 Comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias ao INSS referente à última competência exigível (guia e comprovante de pagamento);

17.2.8 Comprovante do recolhimento do FGTS referente à última competência exigível (guia e comprovante de pagamento);

17.2.9 Detalhamento da guia emitida pelo FGTS digital no qual conste o nome de todos os funcionários alocados no CISAMUSEP com o valor do FGTS individualizado;

17.2.10 Comprovante do recolhimento do IRRF referente à última competência exigível (guia e comprovante de pagamento);

17.2.11 Relação de empregados e comprovante de pagamento do Benefício Assistência Médica, Benefício Social Familiar e Fundo de Formação Profissional a favor do Sindicato da categoria de acordo com os valores da Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

17.2.12 Recibos de uniformes e EPI entregues no mês, com as respectivas quantidades assinada pelos funcionários;

17.2.13 Documentos das rescisões ocorridas no mês correspondente ao faturamento conforme relação apresentada no item 16.8;

17.2.14 Avisos e recibos das férias concedidas no mês correspondente ao faturamento devidamente assinados pelos funcionários, acompanhados do comprovante de depósitos bancário;

17.2.15 Comprovante de fornecimento do auxílio alimentação nas férias conforme disposto na Convenção Coletiva de Trabalho;

17.2.16 Demais declarações de informações trabalhistas exigidas pela legislação e não descritas acima, quando aplicável;

17.3 A empresa a ser contratada deverá cumprir todas as exigências do eSocial relacionadas aos eventos periódicos e não periódicos, enviando os leiautes dentro do prazo previsto na legislação;

17.3.1 O CISAMUSEP, a seu critério, poderá solicitar à empresa a ser contratada o comprovante do envio das informações dos eventos periódicos e não periódicos ao eSocial para fiscalização;

17.4 A nota fiscal somente poderá ser emitida após a fiscalização do CISAMUSEP conferir a documentação para pagamento;

17.5 Caso não seja apresentada a documentação acima total ou parcialmente, ou, ainda, não seja claramente comprovado o pagamento de qualquer verba trabalhista, previdenciária ou tributária, o CISAMUSEP notificará a empresa a ser contratada e reterá o pagamento da fatura mensal até que a situação seja regularizada;

17.6 Não havendo quitação das obrigações por parte da empresa a ser contratada no prazo de 15 (quinze) dias, o CISAMUSEP está autorizado, à sua escolha, a realizar o pagamento diretamente aos funcionários da empresa a ser contratada (mediante apresentação pela empresa a ser contratada dos holerites, recibos e guias) ou depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados no pagamento de salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS;

17.6.1 Neste caso, o sindicato representante da categoria do trabalhador será notificado pelo CISAMUSEP para acompanhar o pagamento das verbas trabalhistas aos empregados, bem como, o recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

17.7 O pagamento à empresa a ser contratada somente será realizado após comprovada a inexistência de pendências na entrega de toda a documentação, inclusive aquelas relacionadas às admissões e demissões de funcionários que ocorrerem durante o mês de faturamento, além da quitação de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS de seus empregados.

18 VISTORIA

18.1 É facultada a vistoria do local onde serão prestados os serviços por representante legal da empresa para que se tenha um melhor conhecimento do escopo dos serviços;

18.2 A data e o horário da vistoria poderão ser marcados pelo telefone (44) 3123-8321, com Paula Boson, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, e deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação;

18.3 Após realização da vistoria, a empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado, a qual deverá ser assinada pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento e também pelo representante legal da empresa a ser contratada (Anexo II);

18.4 A vistoria técnica terá por finalidade conhecer as condições locais onde serão prestados os serviços, efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta e solicitar outros esclarecimentos que julgarem necessários;

18.5 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do serviço;

18.6 Na opção da não realização da vistoria, a empresa deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições da prestação do serviço, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos (Anexo III).

19 PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

19.1 Para fins de apuração do valor mensal a ser pago à empresa a ser contratada, somente serão pagos os postos efetivamente ocupados, sendo descontados os valores correspondentes aos postos com falta e sem substituição;

19.2 Será objeto de pagamento mensal o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços: Módulo 1 (Composição da Remuneração), Submódulo 2.2 (Encargos Previdenciários e FGTS) e Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários);

19.2.1 O valor do vale-transporte correspondente a cada funcionário será pago mensalmente à empresa a ser contratada somente quando comprovada a adesão do empregado ao benefício, mediante desconto do percentual de 6% (seis por cento) na folha de pagamento do trabalhador e comprovação da compra dos créditos das passagens em seu nome;

19.3 Com relação ao Módulo 5 (Insumos diversos), os valores de uniformes e EPI apostos na planilha de custos e formação de preços são divididos pela frequência de fornecimento meramente para fins de julgamento da proposta. Não haverá pagamento mensal de parcela do custo de uniformes e EPI. Seu valor somente será pago na integralidade no mês em que houver a comprovação da sua entrega;

19.3.1 Quando comprovada a entrega do primeiro kit de uniforme, a empresa a ser contratada receberá o valor correspondente ao custo total do kit de cada função, não recebendo por esse uniforme nos próximos meses. O próximo pagamento por uniforme somente ocorrerá quando houver a comprovação da necessidade e da entrega do 2º kit de uniforme.

19.4 Com relação à planilha dos equipamentos e materiais, o valor de cada um deles é dividido pela frequência de fornecimento meramente para fins de julgamento da proposta. Não haverá pagamento

mensal de parcela do custo de equipamentos e materiais. Seu valor somente será pago na integralidade no mês em que houver a comprovação da sua entrega;

19.4.1 Desta forma, se a proposta da empresa prever a alocação de uma enceradeira, no ato da entrega receberá por ela, não recebendo por este equipamento nos próximos meses. O mesmo pagamento por enceradeira somente ocorrerá quando completado o período de frequência e for comprovada a necessidade e a entrega de equipamento novo;

19.5 Os valores do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) serão calculados tendo como base o total de cada um dos módulos e submódulos empregados para a apuração do valor devido no mês de acordo com o fato gerador;

19.6 Os valores referentes a férias, 1/3 de férias, 13º salário, ausências legais, verbas rescisórias, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais à empresa a ser contratada, devendo ser pagos somente quando comprovada a ocorrência de seu fato gerador, da seguinte forma:

19.6.1 Pelo valor correspondente ao 13º salário acrescido do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro), quando comprovado seu pagamento;

19.6.2 Pelo valor correspondente às férias e a 1/3 de férias acrescido do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro), quando comprovado o gozo de férias pelo empregado vinculado ao contrato;

19.6.3 Caso o empregado tenha direito a 13º salário e férias por trabalhar para a empresa a ser contratada antes do início da prestação do serviço no CISAMUSEP, a indenização por estes avos será de sua responsabilidade, cabendo ao Consórcio apenas o pagamento pelos avos correspondentes ao tempo nele trabalhado;

19.6.4 Pelo valor correspondente às verbas rescisórias conforme cálculo apresentado no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, acrescido pelo do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro), quando comprovado o pagamento destas verbas;

19.6.5 Pelos valores correspondentes às substituições de ausências justificadas de empregados vinculados ao contrato, acrescido do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro), quando comprovada a efetiva substituição do empregado durante o período de ausência justificada;

19.6.6 Para pagamento das substituições, a empresa a ser contratada deverá encaminhar cópia do cartão ponto do funcionário ausente juntamente do comprovante de sua ausência e a cópia do cartão ponto do funcionário que o substituiu;

19.7 Caberá ao CISAMUSEP a apuração da frequência e o cálculo dos valores devidos pelo fato gerador do respectivo mês, o qual deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação;

19.7.1 Caberá à empresa a ser contratada a conferência e validação dos valores apresentados pelo CISAMUSEP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, sendo vedado, após o pagamento do respectivo mês, pleitear pagamento suplementar por erro na validação da apuração do valor devido;

19.8 A não ocorrência dos fatos geradores não gera direito adquirido para o recebimento pela empresa a ser contratada das referidas verbas durante e ao final da vigência do contrato;

19.9 O CISAMUSEP não arcará com valores que se vinculem a situações ocorridas fora do contrato, por exemplo, se empregado for realocado para prestar serviço em outro local e, após esse fato, for demitido, a obrigação de pagamento das verbas rescisórias será somente da empresa a ser contratada.

19.10 Caso haja **dia de ausência injustificada sem reposição**, será aplicada a seguinte fórmula para desconto do dia de ausência do pagamento devido à empresa a ser contratada:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	Módulo 1: Composição da Remuneração (+) Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS (+) Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários (+) Módulo 5: Insumos (/) número de dias úteis do mês em que as faltas ocorreram (x) nº de dias úteis de falta sem reposição (não contar sábados, domingos, feriados e dias sem expediente)
--	--

19.10.1 Não há desconto do DSR, pois ele está incluso na remuneração:

CLT Art. 59-A: *Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 desta Consolidação;*

19.11 Caso haja **hora de ausência injustificada sem reposição**, será aplicada a seguinte fórmula para desconto das horas de ausência do pagamento devido à empresa a ser contratada:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	Módulo 1: Composição da Remuneração (+) Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS (+) Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários (+) Módulo 5: Insumos (/) número de minutos correspondentes aos dias úteis do mês em que as faltas ocorreram (x) nº de minutos de falta sem reposição
--	--

19.11.1 Na fórmula para o cálculo da hora de ausência injustificada não foi utilizado o divisor 200 porque ele produziria a seguinte distorção: ainda que o posto ficasse desocupado o mês inteiro, a empresa a ser contratada ainda receberia um valor pelo posto vago. Com a fórmula adotada, se o posto ficar vago o mês inteiro, a empresa a ser contratada não receberá por ele;

19.12 Caso haja **dia de ausência justificada** (Lei n.º 605/49, art. 6º, §1º) por ausências legais (CLT, art. 473), licença maternidade, paternidade, atestado médico e férias, **com reposição do profissional ausente**, será aplicada a seguinte fórmula para calcular o pagamento adicional do dia à empresa a ser contratada:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	Módulo 1 (+) Módulo 2 (+) 5A uniforme (/) número de dias úteis do mês em que as ausências ocorreram (x) nº de dias úteis de ausência com reposição (+) aplicação do Módulo 6 sobre o resultado acima (custos indiretos, tributos e lucro - CITL)
--	--

19.12.1 Caso o empregado tenha direito a férias por trabalhar para a empresa a ser contratada antes do início da vigência do contrato, a indenização por esses dias será de sua responsabilidade, pois correspondem a serviço não relacionado a esta contratação;

19.12.2 Caso o direito seja proporcional pelo fato de o funcionário ter começado a trabalhar no CISAMUSEP no curso do período aquisitivo, a indenização por estes dias será proporcional aos avos adquiridos trabalhando no Consórcio;

19.13 Caso haja **horas de ausência justificada** (Lei n.º 605/49, art. 6º, §1º) por ausências legais (CLT, art. 473), **com reposição do profissional ausente**, será aplicada a seguinte fórmula para calcular o pagamento adicional das horas:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	Módulo 1 (+) Módulo 2 (+) 5A uniforme (/) número de minutos correspondentes aos dias úteis do mês em que as faltas ocorreram (x) nº de minutos de falta com reposição (+) aplicação do Módulo 6 sobre o resultado acima (custos indiretos, tributos e lucro - CITL)
--	---

19.13.1 Nos casos de ausência justificada há um duplo pagamento do dia, pois paga-se pelo empregado ausente justificadamente e pelo empregado utilizado para reposição do profissional ausente;

19.13.2 O custo de equipamentos não entra no cálculo, pois o empregado que suprir o ausente utilizará os equipamentos já alocados para o trabalho do ausente;

19.13.3 Na fórmula para o cálculo da reposição do dia de ausência justificada não foi utilizado o divisor 200 porque ele produziria a seguinte distorção: caso a empresa a ser contratada suprisse integralmente a ausência, ela ainda não receberia valor suficiente para cobrir a despesa de contratação de profissional substituto. Com a fórmula adotada, se a ausência for coberta, a empresa a ser contratada receberá a exata quantia para cobrir o custo de reposição;

19.13.4 Caso haja ausência injustificada, ainda que com reposição, não haverá pagamento adicional, pois nas faltas injustificadas a empresa a ser contratada desconta o dia do empregado, consequentemente, não pode receber remuneração também do CISAMUSEP, sob pena de lucrar duplamente, recebendo do empregado e do Consórcio.

19.14 As verbas **“3A Aviso Prévio Indenizado”** e **“3B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado”** não serão pagas mensalmente, sendo pagas somente quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio indenizado;

19.14.1 Os dias de aviso prévio não cumprido serão indenizados conforme a seguinte tabela:

ANOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CISAMUSEP, CONTADOS DO INÍCIO DESTA CONTRATAÇÃO	DIAS INDENIZADOS
Até 1 ano	30
1 ano ou mais	33
2 anos ou mais	36
3 anos ou mais	39
4 anos ou mais	42
5 anos ou mais	45

19.14.2 A indenização devida ao empregado será calculada de acordo com a seguinte fórmula:
REMUNERAÇÃO MENSAL (MÓDULO 1) / 30 X Nº DE DIAS INDENIZADOS;

19.14.3 Caso o empregado tenha direito a mais dias de indenização, por trabalhar para a empresa a ser contratada há mais anos, a indenização por esses dias será de sua responsabilidade, pois correspondem a serviço não relacionado a esta contratação, cabendo ao CISAMUSEP o pagamento referente à indenização correspondente ao período trabalhado no Consórcio;

19.14.4 Quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio indenizado ou trabalhado, receberá como pagamento o exato valor das verbas rescisórias conforme consta

no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, acrescido da Aplicação do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) sobre esse resultado;

19.15 As verbas "3C Aviso Prévio Trabalhado" e "3D Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado" não serão pagas mensalmente, sendo pagas somente quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio trabalhado;

19.15.1 A indenização devida ao empregado será calculada de acordo com a seguinte fórmula:
$$\text{REMUNERAÇÃO MENSAL (MÓDULO 1)} / 30 \times 7;$$

19.15.2 A indenização somente será devida se o empregado não tiver utilizado o direito previsto na CLT Art. 488, parágrafo único (redução de 2 horas no horário de trabalho diário ou sete dias corridos, sem prejuízo do salário integral);

19.16 A verba "3E – Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa" não será paga mensalmente, sendo paga somente quando a empresa a ser contratada comprovar o depósito da Multa do FGTS (Lei nº 8.036/90 - Art. 18), em razão de demissão de empregado sem justa causa;

19.16.1 Quando a empresa a ser contratada comprovar o depósito da Multa do FGTS, em razão de demissão de empregado sem justa causa, receberá como pagamento o exato valor depositado, acrescido da aplicação do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) sobre esse resultado;

19.16.2 Caso o empregado tenha direito à multa do FGTS por trabalhar para empresa a ser contratada há mais anos, o pagamento por este período será de sua responsabilidade, pois corresponde a serviço não relacionado a esta contratação, cabendo ao CISAMUSEP apenas o valor correspondente ao período no Consórcio, mediante apresentação de extrato analítico do FGTS.

20 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FATURAMENTO

20.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme indicadores abaixo relacionados para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos;

20.2 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência;

20.2.1 Os indicadores e metas deverão ser cumpridos e acompanhados pelo Fiscal do Contrato durante toda a sua vigência, visando a qualidade da prestação do serviço e a respectiva adequação de pagamento;

20.2.2 Os indicadores eleitos refletem fatores que estão sob controle da Administração no acompanhamento da execução do contrato que são essencialmente relevantes para obtenção de resultados positivos dos serviços;

20.2.3 Os indicadores são:

INDICADORES	
Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas na avaliação	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a limpeza geral, asseio, conservação predial e copeiragem nas dependências do CISAMUSEP.
Metas a cumprir	100% dos serviços executados e dos materiais fornecidos, adequados ao uso e à perspectiva da administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados (avaliação mensal).

Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências no mês refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou a glosa pelo não atingimento.
Início da vigência	Data do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	- 0 a 4 ocorrências – 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. - 5 a 8 ocorrências – 95% da meta = recebimento de 95% da fatura. - 9 a 12 ocorrências – 90% da meta = recebimento de 90% da fatura. - 13 a 16 ocorrências – 85% da meta = recebimento de 85% da fatura. - 17 a 21 ocorrências – 80% da meta = recebimento de 80% da fatura. - Acima de 21 ocorrências – 70% da meta = recebimento de 70% da fatura.

20.3 Os níveis de serviços serão avaliados mensalmente como forma de avaliação da qualidade da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

20.4 Durante os primeiros 3 (três) meses de contrato, a título de carência para que a empresa a ser contratada efetue os ajustes necessários à correta execução dos serviços, a avaliação não repercutirá no valor da fatura, entretanto, o período permanecerá válido para fins de prorrogação contratual. Nestes meses, o valor da fatura será integral, ressalvadas eventuais glosas e punições;

20.5 O Fiscal do Contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades previstas na Tabela 1 - Instrumento de Medição de Resultado (IMR):

Tabela 1

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)			
Item	Descrição	Mês:	
		Sim	Não
1	Deixar de registrar ou controlar, diariamente, a frequência, pontualidade e assiduidade de seu pessoal em relógio ponto biométrico		
2	Permitir a presença de empregados sem o uniforme ou com o uniforme manchado, sujo, mal apresentado, sem crachá de identificação		
3	Permitir o registro da frequência de forma manual, sem justificativa		
4	Permitir que os funcionários trabalhem sem os equipamentos de proteção individual – EPI		
5	Não apresentar as fichas de registro dos EPI fornecidos no mês		
6	Não repor funcionário faltoso		
7	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou deixe de atender as necessidades do serviço		
8	Não fornecer o conjunto completo de uniformes e/ou EPI aos funcionários admitidos no mês		
9	Substituir funcionários sem a anuência prévia do CISAMUSEP		
10	Não substituir os equipamentos que apresentarem defeito ou rendimento insatisfatório em até 2 dias úteis a contar da data da notificação		
11	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo ou deixar de providenciar o refazimento		
12	Não cumprir determinações e notificações.		

13	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado ou determinação formal.		
14	Permitir ou causar danos ao patrimônio do CISAMUSEP, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.		
15	Retirar funcionários do serviço durante o expediente, sem a anuência do Fiscal do Contrato		
16	Não entregar ou entregar incompleta a documentação exigida para fiscalização das obrigações trabalhistas		
17	Deixar de pagar ou pagar com atraso os salários além do 5º dia útil do mês subsequente ao do mês de referência e atrasos no pagamento de décimo terceiro, férias e rescisões contratuais.		
18	Deixar de creditar ou creditar com atraso os benefícios de vale-transporte e do vale alimentação		
19	Deixar de pagar ou pagar com atraso os encargos fiscais e sociais como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.		
20	Faltar material de reposição nos banheiros, salas de atendimento (médico/odontológico/cirúrgico/exame) e refeitórios, como papel higiênico, papel toalha, sabonete, copos descartáveis, álcool.		
21	Deixar de coletar e armazenar corretamente o lixo (infectante/reciclável/comum) e/ou deixar de lavar os depósitos de resíduos.		
22	Existência de manchas grosseiras nos elevadores.		
23	Pisos, paredes e teto contendo manchas grosseiras, visíveis a olho nu		
24	Presença de sujeira ou mofo, visíveis a olho nu ou mau cheiro nas geladeiras, micro ondas e bebedouros.		
25	Deixar de preparar o café e chá, esquentar o leite e acondicioná-lo em garrafas térmicas.		
26	Presença de sujeiras grosseiras nos forros, tetos, garagens, depósitos e demais áreas.		
27	Presença de lixo visível a olho nu nas áreas externas.		
28	Existência de manchas nas portas e maçanetas		
29	Não realizar a limpeza e desinfecção do centro cirúrgico, consultórios odontológicos e salas de exame, com vasculhamento e remoção de manchas nas paredes e no chão.		
30	Deixar de realizar a diluição e fracionamento de produtos químicos de acordo com as orientações do fabricante, incluindo a fixação de etiquetas de identificação ou realizá-la de forma incorreta.		
31	Não realizar a limpeza das longarinas.		
32	Não limpar a central de gases e máquinas (área externa) e a laje técnica.		
33	Não varrer/lavar calçadas, escadas e portões da área externa.		
Total geral			

20.6 Apurado o número de ocorrências conforme Tabela 1, na fatura do mês respectivo à avaliação, o CISAMUSEP providenciará glosa conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Ajustes no pagamento

Valor mensal do contrato (A)		R\$	
Período		30 dias	
Número de ocorrências			
Número de ocorrências no mês	Percentual de atingimento da meta %	Valor do desconto	Valor recebido pela empresa
0 a 4	100%	R\$	R\$
5 a 8	95%	R\$	R\$
9 a 12	90%	R\$	R\$
13 a 16	85%	R\$	R\$
17 a 21	80%	R\$	R\$
Acima de 21	70%	R\$	R\$
Faltas - servente		R\$	R\$
Faltas - copeira		R\$	R\$
Faltas - encarregado		R\$	R\$
Valor recebido		R\$	

20.7 O CISAMUSEP encaminhará à empresa a ser contratada o resultado da avaliação mencionada no item 20.5 juntamente com o faturamento do mês;

20.8 A empresa a ser contratada terá até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da avaliação para apresentar recurso quanto aos apontamentos do CISAMUSEP, o qual será analisado e respondido no prazo de até 2 (dois) dias úteis. Somente após a resposta do CISAMUSEP, a empresa a ser contratada poderá emitir a nota fiscal;

20.8.1 Caso não seja apresentado recurso no prazo acima estipulado, serão aplicadas as glosas definidas pelo CISAMUSEP;

20.9 Caso seja verificado em três meses seguidos a existência de mais de 21 (vinte e uma) ocorrências, poderá o CISAMUSEP, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato;

20.10 Os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas nas avaliações.

21 PESQUISA DE PREÇOS E PREÇO MÁXIMO

21.1 Nas contratações de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra é inadequada a realização de pesquisa com fornecedores, devendo a Administração elaborar suas próprias planilhas de custos e formação de preços, considerando sua própria realidade. É isso o que afirma a doutrina, como pode ser percebido nos trechos a seguir:

Na definição do valor estimado para contratação de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração deve elaborar a planilha de custos e formação de preços, que deve indicar os insumos necessários que incidem sobre a execução do contrato e os respectivos valores, com base nos quais se formará o provável preço a ser cobrado pelas empresas na licitação. (Terceirização – Como elaborar o orçamento considerando custos futuros e incertos. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 271, p. 922-924, set. 2016, seção Orientação Prática.)

Nas contratações de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a definição do orçamento estimado deve ser feita com base na elaboração da planilha de custos e formação

de preços, tomando em consideração a convenção coletiva de trabalho possivelmente aplicada aos profissionais que atuarão na execução do ajuste, pois esse é o instrumento que define os valores praticados no âmbito das relações trabalhistas. (Definição do custo de referência nas contratações de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra diante da ausência de CCT registrada. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 245, p. 696-697, jul. 2014, seção Orientação Prática.)

Portanto, a regra geral impõe à Administração o dever de detalhar, com o maior grau possível, a composição dos serviços que contratará junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir proporcionalmente o valor total do encargo. (...) Assim, em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, por exemplo, em que é possível detalhar toda a formação do custo, na medida em que o principal item de custo da contratação – mão de obra – onera com exclusividade o ajuste, é necessário fixar o valor estimado na planilha de custos e formação de preços. Cabe aos licitantes, igualmente, embasarem seus preços em planilha de formação de custos. (PLANEJAMENTO – Contratações que exigem planilha detalhada. Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 304, p. 624, jun. 2019, seção Perguntas e Respostas.)

21.2 No mesmo sentido está a jurisprudência do TCU:

Acórdão TCU 62/2007-Plenário:

Ao elaborar as planilhas de referência, a Administração deve discriminar todos os custos unitários envolvidos, explicitar a composição da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizada na formação dos preços e exigir claramente que os licitantes façam o mesmo em relação às suas propostas.

Acórdão TCU 11197/2011-Segunda Câmara:

As composições de todos os custos unitários dos serviços a serem adquiridos e o detalhamento do BDI (Bônus e Despesas Indiretas) e dos encargos sociais utilizados na formação dos preços devem constar tanto na planilha de referência da licitação quanto na planilha de preço do contrato.

Acórdão TCU 2272/2011-Plenário:

A Administração deve fazer constar do processo de licitação as composições de todos os custos unitários dos serviços, o detalhamento do BDI e dos encargos sociais utilizados na formação dos preços, que devem constar nas planilhas de referência da licitação e na planilha de preço do contrato, exigindo da licitante vencedora, por meio do edital, a apresentação das mencionadas informações.

21.2.1 Por tais motivos, serão feitas pesquisas de preços unitários para embasarem a elaboração de planilhas de custos.

22 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

22.1 Para o preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços deverão ser levadas em consideração as informações constantes no Anexo I – Memória de Cálculo;

22.2 A Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços deverá ser devidamente preenchida utilizando como modelo a planilha de Excel disponibilizada pelo CISAMUSEP, a qual deverá ser enviada no formato PDF e EXCEL, para conferência, ficando vedado o preenchimento com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

22.2.1 As empresas proponentes poderão utilizar planilhas próprias desde que informem todos os custos, cálculos e valores necessários e obrigatórios para a formação de preço apurado;

22.3 Quando, para o cálculo de item da planilha, não for adotada a fórmula apresentada pelo CISAMUSEP conforme memória de cálculo, a proponente deverá apresentar memória de cálculo detalhada do item, contendo explicação lógica, conclusiva e matematicamente correta para o resultado apresentado;

22.3.1 Apresentar explicação clara, lógica e conclusiva, demonstrando cabalmente a exatidão do enquadramento sindical utilizado pela empresa a ser contratada, quando a Planilha de Custos e Formação de Preços não for preenchida de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria;

22.4 A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado para cumprimento de carga horária de 40 horas semanais (200 horas mensais);

22.5 As planilhas deverão ser elaboradas observando, ainda, as seguintes diretrizes:

- a) No módulo 1, o item A (salário base) não poderá ser inferior ao piso salarial da categoria correspondente à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente;
- b) Não será permitido apresentar alíquotas e seus respectivos valores para o recolhimento dos encargos sociais como INSS, Sesi ou Sesc, Senai ou Senac, INCRA, salário educação, SEBRAE, FGTS, férias, 13º salário e outros, diferentes daquelas estabelecidas pela legislação. Ou seja, os percentuais dos encargos sociais não devem ser inferiores nem superiores aos estabelecidos por lei;
- c) Na formalização de sua proposta, a empresa a ser contratada deverá observar o Regime de Tributação ao qual está submetido, inclusive no tocante a incidência das alíquotas dos tributos como ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento;

22.6 Para formalização da proposta de preço, deverão ser preenchidas 6 (seis) planilhas: uma para o cargo de servente, uma para o cargo de servente com cumulação de função de copeiragem, uma para o cargo de encarregado, uma para a composição do custo dos equipamentos e materiais, uma com o demonstrativo de cada item que compõe o percentual das despesas administrativas, cujo valor comporá seus custos diretos e a sexta planilha com o valor final da proposta;

22.7 Sendo constatado que no início da prestação do serviço os valores correspondentes aos itens fixados por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho estejam em desacordo com os vigentes, a empresa a ser contratada deverá solicitar repactuação conforme item 24 deste Termo de Referência;

22.8 Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado;

22.9 Empresa optante pelo Simples Nacional não poderá gozar de nenhum benefício tributário na condição de optante, em prejuízo ao princípio da igualdade, devendo preencher a Planilha de Custo e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar, caso seja contratada (Lucro Real ou Lucro Presumido), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa RFB nº 2110/2022;

22.9.1 A empresa optante pelo Simples Nacional que venha a ser contratada estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõe o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

22.9.2 A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva (situação que gera vedação à opção pelo Simples Nacional, com as exceções previstas de limpeza, conservação e vigilância), à Receita Federal do Brasil, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2016 (até o último dia do mês subsequente àquele em ocorrida a vedação);

22.9.2.1 A cópia do ofício deverá ser apresentada ao CISAMUSEP em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato;

22.10 No caso de não apresentação da cópia do ofício no prazo estabelecido acima, o CISAMUSEP fará a comunicação à Receita Federal do Brasil do domicílio tributário da empresa a ser contratada, juntando a documentação pertinente, para fins de sua exclusão de ofício e aplicação das penalidades pertinentes;

22.11 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, somente no mês da contratação, será efetivado considerando o benefício tributário do Simples Nacional, devendo a Planilha de Custos ser adaptada para tal;

22.12 A partir do segundo mês da contratação, a empresa a ser contratada deverá, para fins do contrato, ser considerada excluída do Simples, estando sujeita às retenções de todos os tributos devidos, conforme Acórdão TCU nº 797/2011 do Plenário.

23 GARANTIA DO SERVIÇO

23.1 A empresa a ser contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

23.2 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à empresa a ser contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, na forma da lei.

23.3 Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

24 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

24.1 O instrumento a ser formado entre as partes será o Contrato, acompanhada do Nota de Empenho, vinculada ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

Obrigações da empresa a ser contratada

24.2 Implantar, imediatamente após o início da vigência do contrato, a mão de obra de acordo com os horários elencados neste Termo de Referência, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;

24.3 Atender prontamente todas as solicitações relacionadas ao cumprimento do serviço por determinação do Fiscal do Contrato;

24.4 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato a ser firmado, adaptando-se às normas disciplinares e de segurança do CISAMUSEP, sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com o Consórcio;

24.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços a serem contratados;

24.6 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas internas de segurança e medicina do trabalho, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato;

24.7 Manter a quantidade de funcionários adequada à execução dos serviços sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atestado médico, greve, falta ao serviço, demissão ou

ausências legais, devendo disponibilizar funcionário substituto em caso de ausência para reposição imediata em até 4 (quatro) horas, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

24.8 Não permitir que seus empregados realizem hora extra, exceto em caso de comprovada necessidade do serviço, formalmente justificada pela autoridade do CISAMUSEP e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

24.9 Não será permitida à empresa a ser contratada a cobrança por horas extras realizadas pelos seus funcionários, exceto no caso do item anterior;

24.10 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução dos serviços administrativos necessários ao cumprimento do contrato, incluindo o fornecimento de computador e impressora ao encarregado, bem como a impressão de documentos, reprodução de cópias, digitalização, encadernação, fornecimento de material de expediente, entre outros;

24.11 Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados com registro em carteira de trabalho, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens e benefícios, recolhimento dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e tributária, cuja inadimplência não transfere responsabilidades ao CISAMUSEP;

24.12 Recrutar e selecionar os empregados, fornecendo cópia de todos os documentos admissionais e demissionais conforme exigência do item 16.3 e 16.8 deste Termo de Referência;

24.13 Comunicar eventuais substituições em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do início de suas atividades, enviando toda a documentação do novo funcionário exigida para admissão;

24.14 Instalar, até o início da execução dos serviços, registrador eletrônico de ponto biométrico ou, alternativamente, disponibilizar aos seus empregados, desde a contratação, aplicativo eletrônico destinado ao registro e controle diário da jornada de trabalho, devendo o sistema permitir a identificação do empregado, o registro dos horários de entrada, saída e intervalos, bem como a emissão de relatórios sempre que solicitado pelo CISAMUSEP;

24.14.1 Em caso de danos no relógio ponto biométrico, a empresa a ser contratada deverá repará-lo ou substituí-lo em até 3 (três) dias úteis;

24.14.2 Além do relógio ponto do tipo biométrico, adicionalmente, deverá ficar disponível aos seus funcionários controle de frequência manual, para que, excepcionalmente no caso de falhas ou manutenção do equipamento, a frequência seja registrada, mediante anuência da fiscalização;

24.14.3 Quando ocorrer a retirada do relógio ponto biométrico, por qualquer motivo, a empresa a ser contratada deverá recuperar a área de instalação, deixando-as em seu estado original;

24.15 Treinar e orientar previamente os seus funcionários quanto à execução dos serviços na área da saúde, bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições;

24.16 Executar todos os serviços de limpeza, orientar os funcionários e supervisioná-los sobre a conduta adequada na utilização dos produtos, materiais e equipamentos, objetivando a correta higienização e limpeza das partes internas, inclusive o mobiliário, os equipamentos e demais utensílios, bem como as partes externas do prédio;

24.17 Contratar seguro para seus funcionários contra riscos de acidente de trabalho, mantendo-o ativo durante toda a vigência do contrato;

24.17.1 A apólice do seguro, bem como a relação inicial de segurados, deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato até o início da prestação do serviço;

24.17.2 Na impossibilidade de apresentação da apólice, a empresa a ser contratada deverá enviar justificativa ao Fiscal do Contrato, apontando o prazo para a entrega do documento;

24.17.3 Expirada a validade da apólice, o documento com a nova vigência deverá ser enviado ao Fiscal do Contrato em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento;

24.18 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da empresa a ser contratada quanto ao cumprimento do disposto no Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza e Manual de Trabalho dos Serviços de Copeiragem do CISAMUSEP;

24.19 Orientar e cientificar seus funcionários da proibição, nas dependências do CISAMUSEP, do uso de celulares, filmadoras, câmeras fotográficas ou assemelhadas, bem como o uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância ilícita;

24.20 Providenciar meios para locomoção de seus funcionários, às suas expensas, em situações extraordinárias onde o deslocamento dos mesmos esteja prejudicado ou impossibilitado por greve nos setores de transporte público ou outro motivo de força maior, a fim de que os serviços não sejam prejudicados;

24.21 Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer móveis, equipamentos e utensílios, ou na estrutura física do CISAMUSEP, bem como acidentes com vítimas ou mesmo por ato praticado por seu Supervisor, empregados ou mandatários, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização deverão ser procedidas mediante prévia manifestação do CISAMUSEP, eximindo-a de qualquer responsabilidade;

24.22 Todas as ocorrências decorrentes da inadequada execução do contrato serão registradas pelo CISAMUSEP e levadas ao conhecimento da empresa a ser contratada para que as providências para sua solução sejam tomadas;

24.23 Orientar seus empregados no sentido de que, ao prestarem serviço nas dependências do CISAMUSEP, zelem pelo patrimônio público, bem como mantenham respeito e cordialidade com os funcionários e visitantes;

24.24 Indicar e manter atualizados seus números de telefone fixo, celular e *e-mail*, inclusive do preposto e encarregado, a fim de que o CISAMUSEP efetue quaisquer comunicações oficiais;

24.25 Designar, através de declaração entregue em até 05 (cinco) dias após o início da vigência do contrato, o preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato, inclusive os de ordem operacional, orientando-o quanto à necessidade de acatar as orientações do CISAMUSEP;

24.25.1 Na declaração indicada no item anterior devem constar as seguintes informações: nome completo, qualificação profissional, *e-mail* e telefone de contato;

24.25.2 Havendo alteração do preposto, a empresa a ser contratada deverá comunicar o Fiscal do Contrato e encaminhar nova nomeação em até 05 (cinco) dias após o início do trabalho do novo preposto;

24.26 O Preposto da empresa a ser contratada deverá obrigatoriamente, inspecionar o posto de trabalho no mínimo 1 (um) vez na semana, em dias e períodos alternados, das 06h30min até 19h30min;

24.27 O CISAMUSEP poderá exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, bem como o que apresente qualificação inadequada ou inabilitado para prestação dos serviços;

24.44 Assumir exclusiva e total responsabilidade, bem como indenizar o CISAMUSEP por quaisquer danos físico ou moral, material e lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações;

24.45 A empresa a ser contratada deverá deixar a disposição do encarregado um aparelho celular com acesso à internet para comunicação com o preposto e com o CISAMUSEP, cuja entrega deverá ocorrer até o início da prestação do serviço;

24.46 Adotar medidas para evitar o desperdício de água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), implementando práticas de racionalização, inclusive informando o CISAMUSEP quando constatado defeito em torneiras e válvulas de descarga;

24.47 Assumir eventuais danos decorrentes do entupimento dos ralos e encanamentos, bem como dano ao mobiliário, equipamentos à e estrutura predial, causados por dolo ou culpa de seus empregados em decorrência do exercício de suas atividades. A execução dos reparos deverá ocorrer mediante prévia manifestação do Fiscal do Contrato;

24.47.1 Constatado o entupimento de ralos e encanamentos, a empresa a ser contratada deverá providenciar o respectivo reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação enviada pelo CISAMUSEP;

24.47.2 Constatado dano ao mobiliário, equipamentos e estrutura predial, a empresa a ser contratada deverá providenciar o respectivo reparo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação enviada pelo CISAMUSEP;

24.47.3 Em caso de não cumprimento do serviço no prazo acima estabelecido, o CISAMUSEP realizará o reparo e o custo decorrente será abatido da parcela devida no mês correspondente;

24.48 Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização de todos os materiais, equipamentos, chaves, mobiliários e demais bens disponibilizados pelo CISAMUSEP aos seus empregados para a execução dos serviços, respondendo pela reparação ou substituição daqueles que forem extraviados, danificados ou inutilizados por ação ou omissão de seus funcionários, ressalvado o desgaste decorrente do uso normal. Deverá, ainda, assegurar a devolução de tais bens sempre que houver desligamento, substituição ou qualquer outro motivo que implique o encerramento do vínculo do empregado com a empresa a ser contratada;

24.48.1 Na hipótese de o CISAMUSEP deixar de fornecer armários aos funcionários da empresa a ser contratada, esta deverá dispor de meios para passar a fornecê-los sem custo aos funcionários e ao Consórcio.

24.49 A empresa a ser contratada deverá manter as condições de armazenamento dos dados e os protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas de pessoas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14/08/2018 e suas alterações.

Obrigações do CISAMUSEP

24.50 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada;

24.51 Reportar-se somente ao preposto da empresa a ser contratada, sendo-lhe vedado exercer o poder de mando sobre seus funcionários;

24.28 Não se estabelece, por força da prestação deste serviço, qualquer relação de emprego entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;

24.29 Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato e não utilizar o nome do CISAMUSEP para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

24.30 Efetuar o pagamento dos salários pontualmente aos seus empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos;

24.31 Fornecer a todos os seus funcionários os auxílios transporte e alimentação integral para os dias trabalhados no mês dentro do prazo legalmente estabelecido;

24.32 Assegurar ao CISAMUSEP o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização por parte do CISAMUSEP eximirá a empresa a ser contratada de suas responsabilidades;

24.33 Fornecer ao CISAMUSEP toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução do serviço, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;

24.34 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ato danoso, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou supervisores, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

24.35 Os serviços deverão ser executados de modo a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CISAMUSEP;

24.36 Zelar para que os funcionários mantenham-se no local de trabalho, sem se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

24.37 Atender as exigências da Vigilância Sanitária quando da emissão de Relatório de Inspeção, providenciando todas as adequações dentro do prazo estipulado por ela;

24.38 Respeitar as estabilidade provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária);

24.39 Comprovar a realização de eventuais cursos de treinamento que forem exigidos por lei mediante entrega de cópia dos certificados de participação e/ou lista de presença assinada pelos participantes;

24.40 Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por quaisquer despesas relativas a deslocamento de técnicos, veículos, estadia e alimentação de seus profissionais, quando necessárias para a execução dos serviços;

24.41 Tomar e assumir as medidas necessárias para o atendimento imediato aos seus funcionários no caso de eventuais acidentes de trabalho ou, ainda, na hipótese de alguma enfermidade;

24.42 Responsabilizar-se pelas condições de segurança de seus funcionários, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CISAMUSEP, a ocorrência de tais fatos;

24.43 Todas as ocorrências decorrentes da inadequada execução do contrato serão registradas pelo CISAMUSEP via *e-mail*, devendo a empresa a ser contratada tomar ciência das anotações, bem como apresentar resolutiva no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e registrar as providências tomadas para solução dos problemas;

24.52 Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

24.53 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

24.54 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

24.55 Exercer a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. Tal fiscalização, em hipótese nenhuma, atenua ou exime a responsabilidade da empresa a ser contratada;

24.56 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

24.57 Solicitar à empresa a ser contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

24.58 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo de Referência em desacordo com as respectivas especificações;

24.59 Comunicar à empresa a ser contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas no prazo estabelecido pelo Fiscal do Contrato;

24.60 Informar à empresa a ser contratada os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto;

24.61 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos fortuito e de força maior, justificados e aceitos pelo CISAMUSEP, não deverão ser interrompidos;

24.62 Verificar, durante toda a execução do objeto, a manutenção, pela empresa a ser contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

24.63 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho.

Sanções administrativas

24.64 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.65 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

24.66 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

24.67 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

24.68 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

24.69 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

24.70 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

24.71 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

24.72 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.73 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

24.74 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

24.75 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

24.76 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

24.77 Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

Vigência contratual

24.78 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de 01/10/2026;

24.79 O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

24.80 A vantagem econômica do contrato estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado para a prorrogação do contrato, quando:

24.80.1 A repactuação dos itens envolvendo salários for efetuada com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei;

24.80.2 A repactuação dos itens envolvendo materiais de consumo, uniformes, ferramentas e equipamentos for efetuada com base em índice de correção e;

24.80.3 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis fixos ou variáveis já pagos ou amortizados deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.

24.81 Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito às mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Reajuste e repactuação contratual

24.82 O valor do contrato poderá ser reajustado, mediante negociação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sempre tendo como data-base a do início da vigência do contrato;

24.82.1 Tendo em vista tratar-se de contrato de prestação de serviços, a presente avença poderá sofrer a incidência do índice de reajuste conferido pela variação do IPCA/IBGE, bem como repactuação conferida pelo índice concedido por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, sendo

que os referidos índices não serão cumulativos para os mesmos componentes de custos, conforme discriminação da planilha de custos apresentada durante o certame licitatório;

24.83 A repactuação dos preços dos serviços por meio de índice fixado por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente deve ser solicitada pela empresa a ser contratada, devendo ela proceder à comunicação em até 30 (trinta) dias após o índice ter sido fixado, sob pena de perda do direito aos valores retroativos;

24.83.1 A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve contemplar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente destes instrumentos;

24.83.2 A solicitação de repactuação apresentada pela empresa a ser contratada deverá estar acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da nova planilha de custos e formação de preços e do novo Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo que fundamenta a repactuação;

24.83.3 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

24.84 O reajuste referente aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como os custos dos equipamentos e uniformes será conferido pela variação do IPCA/IBGE com periodicidade anual, mediante aplicação do índice apurado no mês anterior ao mês em que deverá ser concedido o reajuste, devendo a parte a ser contratada especificar os componentes de custos que sofrerão sua incidência, de forma justificada. Caso não o faça, o contrato poderá ser prorrogado sem a aplicação deste índice de reajuste, sendo precluso o direito de invocá-lo posteriormente;

24.84.1 Quando da solicitação do reajuste, para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

24.84.1.1 Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

24.84.1.2 As particularidades do contrato em vigência;

24.84.1.3 A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

24.84.1.4 Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

24.84.1.5 A disponibilidade orçamentária do CISAMUSEP;

24.85 A decisão sobre o pedido de repactuação e reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

24.85.1 O prazo para decisão ficará suspenso enquanto a empresa a ser contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CISAMUSEP para a comprovação da variação dos custos;

24.86 As repactuações e reajustes a que a empresa a ser contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato;

24.87 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações e reajustes terão suas vigências iniciadas a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação.

25 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 25.1 Não haverá pagamento antecipado à prestação de serviço;
- 25.2 O pagamento será realizado considerando:
- 25.2.1 A quantidade de funcionários que trabalharam no mês, sendo descontados os dias faltantes e sem reposição;
- 25.2.2 A apuração da pontuação conforme critérios de avaliação da execução dos serviços do item 20 utilizado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
- 25.2.3 Os critérios elencados no item 19 – Pagamento pelo fato gerador;
- 25.3 O pagamento será realizado mensalmente à empresa a ser contratada através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 25.4 A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285;
- 25.5 A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço executado, o valor unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 25.6 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto;
- 25.7 No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;
- 25.8 A nota fiscal será encaminhada para pagamento quando cumpridas, pela empresa a ser contratada, todas as condições pactuadas neste Termo de Referência;
- 25.9 O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa a ser contratada, como o pagamento do salário do último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador;
- 25.9.1 Ao final do contrato, caso haja a realocação de algum funcionário para outro posto de trabalho no qual a empresa a ser contratada também preste serviço, deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato uma declaração na qual conste tal informação;
- 25.10 A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a utilização do pagamento.
- 25.11 O CISAMUSEP, em razão de sua natureza jurídica, não possui autorização da Receita Federal para realizar a retenção de CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela empresa a ser contratada, ficando, portanto, a seu cargo tais recolhimentos.

26 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

26.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO global.

Exigências de habilitação

26.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

26.3 Registro comercial, no caso de firma individual;

26.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

26.5 Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

26.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

26.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

26.8 Prova de inscrição no cadastro Municipal ou Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

26.9 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014);

26.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);

26.11 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAIS);

26.12 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

26.13 Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

Quanto à regularidade técnica:

26.14 Cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outro(s) documento(s) idôneo(s) que comprove(m) que a empresa a ser contratada possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados de limpeza geral, asseio, conservação predial e copeiragem;

26.14.1 Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

26.14.2 O(s) contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s) deve(m) conter o prazo de duração dos serviços, com data de início e término, local onde o serviço foi prestado, tipo de serviço prestado, identificação da pessoa jurídica emitente de direito público ou privado emitente, bem como do signatário;

26.15 Somente serão aceitos contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

26.16 As informações ali contidas estarão sujeitas a verificação de sua veracidade;

26.17 Declaração de Vistoria comprovando que empresa a ser contratada vistoriou as instalações dos CISAMUSEP e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, assinada por quem a acompanhou (Anexo II);

26.17.1 Na opção da não realização da vistoria, apresentar declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço e de suas peculiaridades ou que está ciente de todas as especificações técnicas e demais exigências para realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de sua realização, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos (Anexo III);

26.18 Declaração de possuir pleno conhecimento do objeto, afirmando que, caso a proposta não preveja ou subdimensione verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, a licitante deverá suprir a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar; e que caso a proposta superdimensionar uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos, materiais de consumo ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, a licitante receberá apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto (Anexo IV);

26.19 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão de até 60 (sessenta) dias da data da Sessão Pública do Pregão;

26.20 Declaração da empresa a ser contratada constando seu regime de tributação: simples, lucro presumido ou lucro real;

26.21 Planilha de Custos e Formação de Preços preenchida conforme item 22 deste Termo de Referência, a qual deverá ser enviada no formato PDF e EXCEL, para conferência, vedado o preenchimento com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

26.22 Cópia da página do eSocial na qual conste o totalizador das contribuições previdenciárias do empregador referente ao início da folha de pagamento da última competência para verificação da alíquota RAT ajustada (Risco de Acidente de Trabalho) em conformidade com o índice apresentado na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preço.

27 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a contratação do serviço relacionado neste Termo de Referência seja de R\$ 990.802,80 (novecentos e noventa mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos);

27.2 Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

28 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMUSEP.

28.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: Fonte de Recurso: 1069 Projeto Atividade: 2001 Natureza da Contratação: 33.90.37.

29 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Paula Heloise Boson

Paula Heloise Boson

Gerente de Recursos Humanos

Autorizado em: 14/07/26

Fiscal do Contrato

[Assinatura]
Assinatura e Carimbo

Renata Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Contra. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Paula Boson

Recibido 14/07/26
Definitivo
Juseli N. Pinao

ANEXOS

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1A – Salário base

No mínimo, o previsto em CCT para a categoria conforme Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação de Maringá, vigência 2026/2028.

Se a CCT não trazer valor para a jornada de 40 horas semanais, deverá converter usando a seguinte fórmula:

$(\text{salário } 44h) / \text{divisor } 220 \times \text{divisor da jornada a ser praticada } (200)$

1B – Adicional de insalubridade

CLT, Art. 192 – *O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.*

Cabe à licitante avaliar as funções e os graus que deverão ser previstos na planilha de custos e formação de preços. Em até 30 (trinta) dias após a implantação do serviço, a empresa a ser contratada deverá apresentar laudo atestando a exatidão do grau de insalubridade previsto na proposta. Caso tenha subdimensionado o grau, deverá ajustar a planilha, sem aumentar o valor da função. Caso tenha superdimensionado o grau, deverá ajustar a planilha, reduzindo o valor da função.

1C – Prêmio assiduidade

Será devido o prêmio assiduidade correspondente a 10% (dez por cento) calculado sobre o salário base do empregado que não possuir qualquer atestado médico, atraso ou falta durante o mês, com exceção das seguintes ausências legais previstas no Art. 473 da CLT:

- 1 – Até 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;
- 2 – Pelo período de usufruto da licença paternidade ou licença maternidade, custeadas pela Previdência Social;
- 3 – Até 2 (dois) dias consecutivos em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou dependente econômico;
- 4 – Um dia a cada 12 (doze) meses de trabalho no caso de doação voluntária de sangue;
- 5 – Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a Juízo.

O prêmio assiduidade será pago em rubrica específica na folha de pagamento.

1D – Adicional de cumulação de função (copeira)

No mínimo, o previsto em CCT para o cargo.

Se a CCT não trazer valor do adicional para a jornada de 40 horas semanais, deverá converter usando a seguinte fórmula:

$(\text{adicional } 44h) / \text{divisor } 220 \times \text{divisor da jornada a ser praticada (200 para 40 horas semanais)}$

2.1A – 13º salário

Provisionar mensalmente 1/12 avos da remuneração (Módulo 1), por mês de serviço ou fração igual ou superior a 15 dias:

$\text{Módulo 1 (remuneração total)} / 12 (\text{meses do ano}) = 8,33\%$

2.1B – Adicional de férias

O adicional de férias corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) cálculo da provisão mensal:

$\text{Módulo 1 (remuneração total)} / 12 (\text{meses do ano}) / 3 (\text{adicional de } 1/3 \text{ de férias}) = 2,78\%$

2.2A – Contribuição previdenciária

De acordo com a Lei 8.212/1991:

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

$\text{Módulo 1 (remuneração total)} + \text{Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias)} \times \text{alíquota da contribuição previdenciária (20\%)}$

2.2B – Salário educação

2,5% sobre o total da remuneração para lucro real e presumido (IN RFB 2110/2022, ANEXOS II e III).

$\text{Módulo 1 (remuneração total)} + \text{Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias)} \times \text{alíquota do salário educação (2,5\%)}$

2.2C – RAT ajustado

Para comprovação do índice do RAT ajustado, a proponente deverá apresentar cópia da página do portal do eSocial na qual conste o totalizador das contribuições previdenciárias do empregador referente ao envio da folha de pagamento da última competência para verificação da alíquota RAT ajustada (Risco de Acidente de Trabalho), em conformidade com o índice apresentado na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preço.

Módulo 1 (remuneração total) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do RAT ajustado

2.2D – SESC ou SESI

1,5% sobre o total da remuneração do empregado. (IN RFB 2110/2022, ANEXOS II e III)

Módulo 1 (remuneração total) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do SESC ou SESI (1,5%)

2.2E – SENAI - SENAC

1% sobre o total da remuneração do empregado. (IN RFB 2110/2022, ANEXOS II e III)

Módulo 1 (remuneração total) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do SENAI-SENAC (1%)

2.2F – SEBRAE

0,6% sobre o total da remuneração do empregado. (IN RFB 2110/2022, ANEXOS II e III)

Módulo 1 (remuneração total) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do SEBRAE (0,6%)

2.2G – INCRA

0,2% sobre o total da remuneração do empregado. (IN RFB 2110/2022, ANEXOS II e III)

Módulo 1 (remuneração total) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do INCRA (0,2%)

2.2H – FGTS

Lei 8.036/1990:

Art. 15. Para os fins previstos nesta Lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o vigésimo dia de cada mês, em conta vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Gratificação de Natal de que trata a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. (Redação dada pela Lei nº 14.438, de 2022)

Remuneração total (módulo 1) + Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias x alíquota do FGTS

2.3A – Vale-transporte

Fórmula: 22 (média convencional de dias úteis de 1 mês) x quantidade por dia x custo unitário (–) 6% x salário-base

Decreto Federal nº 10.854/2021:

Art. 114. O vale-transporte será custeado:

I – pelo beneficiário, na parcela equivalente a seis por cento de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens; e

II – pelo empregador, no que exceder à parcela de que trata o inciso I.

Parágrafo único. O empregador fica autorizado a descontar mensalmente o valor da parcela de que trata o inciso do caput do salário básico ou vencimento do empregado que utilizar o vale-transporte.

2.3B – Auxílio refeição/alimentação

Observar a previsão deste benefício na Convenção Coletiva de Trabalho.

O valor informado deverá ser o custo real do benefício, sem desconto do valor que seria eventualmente pago pelo empregado.

Fórmula: valor do auxílio previsto na CCT

2.3C – Assistência Médica

Observar a previsão deste benefício na Convenção Coletiva de Trabalho.

2.3D – Benefício Social Familiar

Observar a previsão deste benefício na Convenção Coletiva de Trabalho.

2.3E – Fundo de Formação Profissional

Observar a previsão deste benefício na Convenção Coletiva de Trabalho.

3A – Aviso prévio indenizado

O aviso prévio indenizado ocorre quando a rescisão do contrato se dá imediatamente, ou seja, sem a comunicação do aviso, sobre o qual não há incidência dos encargos previdenciários.

O valor é destinado a cobrir o custo da indenização para empregado demitido sem aviso prévio.

Lei Federal nº 12.506/11:

Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.

Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: Remuneração de 30 dias (30 dias do 1º ano de contrato) / 12 (meses do 1º ano de execução do contrato)

A divisão por 12 é para fins de julgamento da licitação. O VALOR DESTES ITENS NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovada a demissão de empregado com aviso prévio indenizado.

3B – Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado

Lei nº 8.036/90:

Art. 15. Para os fins previstos nesta Lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o vigésimo dia de cada mês, em conta vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Gratificação de Natal de que trata a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. (Redação dada pela Lei nº 14.438, de 2022)

Fórmula para fins de julgamento da licitação: 3A – Aviso Prévio Indenizado x alíquota de 8%

O VALOR DESTES ITENS NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovada a demissão de empregado com aviso prévio indenizado.

3C – Aviso prévio trabalhado

O aviso prévio trabalhado ocorre quando o empregado é comunicado da futura rescisão. Os salários são pagos normalmente e sobre eles incidem as contribuições previdenciárias.

O valor deste item é destinado a cobrir o custo da indenização pelos 7 dias de dispensa que o empregado despedido com aviso prévio tem direito.

CLT Art. 488

O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Parágrafo único - É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das 2 (duas) horas diárias previstas neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por 1 (um) dia, na hipótese do inciso I, e por 7 (sete) dias corridos, na hipótese do inciso II do art. 487 desta Consolidação.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: Remuneração de 1 mês / 30 (dias em média de 1 mês) x 7 (dias de dispensa indenizados) / 12 (meses do 1º ano de execução do contrato)

A divisão por 12 é para fins de julgamento da licitação. O VALOR DESTES ITENS NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovada a demissão de empregado com aviso prévio trabalhado.

3D – Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado

Destinado a cobrir as contribuições incidentes sobre os 7 dias trabalhados.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: 3C – Aviso Prévio Trabalhado x (TOTAL SUBMÓDULO 2.2).

O VALOR DESTES ITENS NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovada a demissão de empregado com aviso prévio trabalhado.

3E – Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa

Destinado a cobrir a multa do FGTS (40%) incidentes sobre a demissão sem justa

Lei nº 8.036/90 - Art. 18. *Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997).*

§ 1º *Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997).*

Lei nº 13.932/19 Art. 12. *A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.*

Lei Complementar nº 110/2001 - Art. 1º - *Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.*

Fórmula para fins de julgamento da licitação: Remuneração de 1 mês x 8% (FGTS) x 40% (multa do FGTS)

O VALOR DESTA ITEM NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovado o depósito da Multa do FGTS em razão de demissão de empregado sem justa causa.

4.1 A – Provisão para reposição do posto durante as férias do titular

Destinado a cobrir o custo de contratação de um profissional para cobrir o posto durante as férias do titular.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: (módulo 1 + módulo 2 + 5A uniforme) / 12 (1 mês de férias a cada 12 meses)

O VALOR DESTA ITEM NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando a empresa a ser contratada comprovar o gozo de férias pelo empregado titular do posto e a cobertura da ausência, proporcionalmente ao número efetivo de dias com reposição, calculado com as seguintes fórmulas:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	módulo 1 + módulo 2 + 5A uniforme (/) número de dias úteis do mês em que as ausências ocorreram (x) nº de dias úteis de ausência com reposição (+) aplicação do Módulo 6 sobre o resultado acima (custos indiretos, tributos e lucro - CITL)
--	--

O custo de materiais de consumo e de equipamentos não entra no cálculo, pois o empregado que suprir o ausente utilizará os materiais de consumo já alocados para o trabalho do ausente.

Nos casos de ausência justificada há um duplo pagamento do dia, paga-se pelo empregado ausente justificadamente e pelo empregado utilizado para reposição do profissional ausente.

Para o cálculo do número efetivo de dias com reposição, não foi utilizado o divisor 220 porque ele produziria a seguinte distorção: caso a Contratada suprisse integralmente a ausência, ela ainda não receberia valor suficiente para cobrir a despesa de contratação do profissional substituto. Com a fórmula adotada, se a ausência for coberta, a Contratada receberá a exata quantia para cobrir o custo de reposição.

4.1 B – Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.

Destinado a cobrir o custo de contratação de um profissional para cobrir o posto durante ausências legais (licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.) do titular.

Lei n.º 605/49 - Art. 6º *Não será devida a remuneração quando, sem motivo justificado, o empregado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior, cumprindo integralmente o seu horário de trabalho.*

§ 1º São motivos justificados:

- a) os previstos no artigo 473 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) a ausência do empregado devidamente justificada, a critério da administração do estabelecimento;
- c) a paralisação do serviço nos dias em que, por conveniência do empregador, não tenha havido trabalho;
- d) a ausência do empregado, até três dias consecutivos, em virtude do seu casamento;
- e) a falta ao serviço com fundamento na lei sobre acidente de trabalho;
- f) a doença do empregado, devidamente comprovada.

§ 2º A doença será comprovada mediante atestado de médico da instituição da previdência social a que estiver filiado o empregado, e, na falta deste e sucessivamente, de médico do Serviço Social do Comércio ou da Indústria; de médico da empresa ou por ela designado; de médico a serviço de representação federal, estadual ou municipal incumbido de assuntos de higiene ou de saúde pública; ou não existindo estes, na localidade em que trabalhar, de médico de sua escolha. (Redação dada pela Lei nº 2.761, de 26.4.56)

Fórmula para fins de julgamento da licitação: (módulo 1 + módulo 2 + 5A uniforme) / 12 (12 meses de execução contratual) / nº de dias trabalhados no mês

Para fins de apuração da proposta, considerar o total de 15 dias para o vigilante com escala de trabalho 12x36 e 22 dias trabalhados para o vigilante com escala 5x2.

O VALOR DESTE ITEM NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando a Contratada comprovar a ausência justificada pelo empregado titular do posto e a cobertura da ausência, proporcionalmente ao número efetivo de dias com reposição, calculado com as seguintes fórmulas:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	módulo 1 + módulo 2 + 5A uniforme (/) número de dias úteis do mês em que as ausências ocorreram (x) nº de dias úteis de ausência com reposição + aplicação do Módulo 6 sobre o resultado acima (custos indiretos, tributos e lucro - CITL)
--	--

Não foi utilizado o divisor 200, porque ele produziria a seguinte distorção: caso a empresa a ser contratada suprisse integralmente a ausência, ela ainda não receberia valor suficiente para cobrir a despesa de contratação de profissional substituto. Com a fórmula adotada, se a ausência for coberta, a empresa a ser contratada receberá a exata quantia para cobrir o custo de reposição.

5A – Total uniformes e EPI

Os itens de uniforme e EPI deverão ser especificados para cada função em quantidade anual.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: quantidade x custo unitário / frequência de fornecimento

Os valores de uniformes e EPI apostos na planilha de custos e formação de preços são divididos pela frequência de fornecimento meramente para fins de julgamento da proposta.

NÃO HAVERÁ PAGAMENTO MENSAL DE PARCELA DO CUSTO DE UNIFORMES. O valor dos uniformes somente será pago, na integralidade, no mês em que houver a comprovação da efetiva entrega do uniforme.

Quando comprovada a entrega do primeiro kit de uniforme, a Contratada receberá o valor correspondente ao custo total do kit de uniforme de cada função, não recebendo por esse uniforme nos próximos meses. O próximo pagamento por uniforme somente ocorrerá quando houver a comprovação de entrega do 2º kit de uniforme.

6A – Custos indiretos

Destinado a cobrir os custos administrativos e operacionais da empresa a ser contratada, como materiais de escritório, materiais de limpeza, contas de água, energia, internet, telefone, exames ocupacionais, laudos da medicina e segurança do trabalho, entre outras despesas.

Para o cálculo previsto nesta planilha, utilizou-se como referência o percentual máximo de 3% (três por cento), índice constante no Estudo Sobre Composição dos Custos dos Valores Limites do Serviço de Limpeza e Conservação (Caderno Técnico – Limpeza – Paraná 2019).

Este índice poderá variar para menos, pois depende de como a empresa faz o gerenciamento de suas despesas e custos.

Juntamente com a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, a empresa a ser contratada deverá apresentar uma planilha demonstrando cada item que compõe o percentual das despesas administrativas, cujo valor comporá seus custos indiretos.

A base de cálculo é a soma dos totais dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5.

6B – Lucro

Lucro é o provento resultante da atividade econômica realizada pela empresa.

Para o cálculo previsto nesta planilha, utilizou-se como referência o percentual máximo de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), índice constante no Estudo Sobre Composição dos Custos dos Valores Limites do Serviço de Limpeza e Conservação (Caderno Técnico – Limpeza – Paraná 2019).

Este índice poderá variar para menos, pois depende do ramo do negócio, da especialidade do fornecedor, da competitividade do mercado, da essencialidade do serviço, dentre outros motivos.

A base de cálculo é a soma dos totais dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 acrescida dos custos indiretos.

C1 - PIS

Aplicação da alíquota de acordo com a Lei nº 10.833/03:

Art. 30. Os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores e locação de mão-de-obra, pela prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais, estão sujeitos a retenção na fonte da Contribuição Social sobre o

Lucro Líquido - CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP. (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)

(...)

Art. 31. O valor da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, de que trata o art. 30, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente à soma das alíquotas de 1% (um por cento), 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

A base de cálculo é a soma dos totais dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 acrescida dos custos indiretos e lucro.

C2 - COFINS

Aplicação da alíquota de acordo com a Lei nº 10.833/03:

Art. 30. Os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores e locação de mão-de-obra, pela prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais, estão sujeitos a retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP. (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)

(...)

Art. 31. O valor da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, de que trata o art. 30, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente à soma das alíquotas de 1% (um por cento), 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

A base de cálculo é a soma dos totais dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 acrescida dos custos indiretos e lucro.

C3 – ISS

Aplicação da alíquota de 3% (três por cento) conforme código de tributação do município de Maringá para o serviço de limpeza.

A base de cálculo é a soma dos totais dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 acrescida dos custos indiretos e lucro.

Total de equipamentos e materiais

O quantitativo de equipamentos e materiais deverá ser proposto pela empresa a ser contratada em quantidade suficiente para executar com perfeição os serviços. A lista de equipamentos e materiais é meramente exemplificativa, sendo obrigação da empresa a ser contratada prever todos os equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

A empresa a ser contratada arcará com todo o ônus decorrente de eventual subdimensionamento de itens e de quantidades de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, sem poder exigir do CISAMUSEP pagamento suplementar.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: quantidade x custo unitário /frequência de fornecimento

Os valores de equipamentos e materiais apostos na planilha de custos e formação de preços são divididos pela frequência de fornecimento meramente para fins de julgamento da proposta.

NÃO HAVERÁ PAGAMENTO MENSAL DE PARCELA DO CUSTO DE EQUIPAMENTOS. O valor dos equipamentos somente será pago, na integralidade, no mês em que houver a comprovação da efetiva entrega dos equipamentos.

Por exemplo, se a proposta da empresa a ser contratada prever a alocação de uma enceradeira, o pagamento referente a seu fornecimento será realizado no mês da entrega, não recebendo por esse equipamento nos próximos meses.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

Ao CISAMUSEP,

1) Declaro, como responsável legal da empresa _____ CNPJ sob nº _____ que visitei o local dos serviços referente ao Pregão Eletrônico Nº _____, ficando ciente de todos os detalhes descritos no objeto de nossa proposta.

2) Declaro, ainda, que, se vencedores deste, responsabilizo-me pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, bem como declaro que conheço todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

Ao CISAMUSEP,

Declaro, como responsável legal da empresa _____ CNPJ sob nº _____ que optei pela não realização da vistoria no local dos serviços referente ao Pregão Eletrônico nº _____ e tenho pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades.

Declaro, ainda, que, se vencedor deste, responsabilizo-me pela completa execução dos serviços em todas as suas fases e estou ciente de todas as especificações técnicas, detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

Responsável legal (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

Ao CISAMUSEP,

Declaro que não poderei alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto;

Caso não preveja ou subdimensione verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, materiais ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, suprirei a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar;

Caso superdimensionar uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, materiais ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, receberei apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

ANEXO V – CHECKLIST

CHECKLIST 1 – EMPRESA A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Prazo para entrega
10.2	Conjunto completo de uniforme a cada funcionário	Até o início da prestação do serviço
11.1	Equipamentos e materiais	Até o início da prestação do serviço
12.1	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	Em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato
12.1	Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR	Em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato
24.14	Instalar registrador eletrônico de ponto biométrico	Até o início da prestação do serviço
24.17	Contratar seguro de vida em grupo para seus funcionários, mantendo-o ativo durante toda a vigência do contrato e entregar cópia da apólice ao Fiscal do Contrato	Até o início da prestação do serviço
24.25	Designar, através de declaração, o preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato	Em até 05 (cinco) dias após o início da vigência do contrato
24.45	Entrega de um aparelho celular ao encarregado, com acesso à internet	Até o início da prestação do serviço

CHECKLIST 2 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NAS CONTRATAÇÕES

Item	Descrição	Prazo para entrega
16.3.1	Ficha de registro do funcionário	Em até 01 (um) dia antes do início do novo funcionário
16.3.2	Comprovante do envio da admissão ao eSocial dentro do prazo legalmente estabelecido (leiaute S-2200)	Em até 01 (um) dia antes do início do novo funcionário
16.3.3	Contrato de trabalho assinado	Em até 01 (um) dia antes do início do novo funcionário
16.3.4	Exame médico admissional (Atestado de Saúde Ocupacional)	Em até 01 (um) dia antes do início do novo funcionário
16.3.5	Termo de Responsabilidade para concessão de Salário Família, quando cabível	Em até 01 (um) dia antes do início do novo funcionário
16.3.6	Comprovante de escolaridade conforme requisito para o cargo	Em até 01 (um) dia antes do início do novo funcionário
16.3.7	Comprovante de adesão, ou não, ao vale-transporte	Em até 01 (um) dia antes do início do novo funcionário
16.3.8	Comprovante de entrega de uniforme e dos Equipamentos de Proteção Individual	Em até 01 (um) dia antes do início do novo funcionário
16.4	Ordem de Serviço e Segurança emitida pela empresa responsável pelas questões de saúde e segurança do trabalhador	Em até 02 (dois) dias após a entrega do PGR ao Fiscal do Contrato
16.5	Comprovante de capacitação para realizar limpeza na área da saúde	Em até 05 (cinco) dias após a data da contratação

CHECKLIST 3 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NAS DEMISSÕES

Item	Descrição	Prazo para entrega
16.8.1	Aviso prévio de dispensa do empregado ou pedido de demissão por parte do trabalhador	Em até 15 (quinze) dias após a demissão
16.8.2	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT assinado pelo funcionário	Em até 15 (quinze) dias após a demissão
16.8.3	Comprovante de pagamento do TRCT	Em até 15 (quinze) dias após a demissão
16.8.4	Exame médico demissional (Atestado de Saúde Ocupacional)	Em até 15 (quinze) dias após a demissão
16.8.5	Comprovante do envio da demissão ao eSocial dentro do prazo legalmente estabelecido (leiaute S-2299)	Em até 15 (quinze) dias após a demissão
16.8.6	Comprovante de recolhimento do FGTS rescisório nos casos de demissão por parte do empregador	Em até 15 (quinze) dias após a demissão
16.8.7	Extrato do FGTS para fins rescisórios	Em até 15 (quinze) dias após a demissão
16.8.8	Folha ponto do período trabalhado no mês da rescisão	Em até 15 (quinze) dias após a demissão
16.9	Caso haja a realocação de algum funcionário para outro posto de trabalho no qual a empresa a ser contratada também preste serviço, deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato uma declaração contendo tal informação	Em até 15 (quinze) dias após a demissão

CHECKLIST 4 – DOCUMENTOS MENSIS PARA FATURAMENTO

Item	Descrição	Prazo para entrega
17.2.1	Cópia do controle diário de frequência (cartão ponto) de todos os funcionários lotados no CISAMUSEP emitido a partir dos registros realizados no relógio ponto biométrico Na impossibilidade de emissão de cartão ponto a partir do registro biométrico, encaminhar a justificativa para apresentação do registro de ponto manual	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.2	Espelho da folha de pagamento do mês a ser faturado com detalhamento de vantagens e descontos, contendo o nome de todos os funcionários lotados no CISAMUSEP	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.3	Comprovante de pagamento do salário aos funcionários, podendo ser o comprovante de depósito em conta bancária ou recibo assinado pelo funcionário	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.4	Comprovante do fornecimento do vale transporte aos funcionários que optarem pelo benefício, inclusive o proporcional aos dias trabalhados quando houver admissão no decurso do mês de faturamento	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.5	Comprovante do fornecimento do auxílio alimentação conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, inclusive o proporcional aos dias trabalhados quando houver admissão no decurso do mês de faturamento	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.6	Relação de segurados emitida pela seguradora ou instituição financeira	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.7	Comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias ao INSS referente à última competência exigível (guia e comprovante de pagamento)	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.8	Comprovante do recolhimento do FGTS referente à última competência exigível (guia e comprovante de pagamento)	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.9	Detalhamento da guia emitida pelo FGTS digital no qual conste o nome de todos os funcionários alocados no CISAMUSEP com o valor do FGTS individualizado	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.10	Comprovante do recolhimento do IRRF referente à última competência exigível (guia e comprovante de pagamento)	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.11	Relação de empregados e comprovante de pagamento do benefício Assistência Médica, Benefício Social Familiar e Fundo de Formação Profissional a favor do Sindicato da categoria de acordo com os valores da Convenção Coletiva de Trabalho vigente	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.12	Recibos de uniformes e EPI entregues no mês, com as respectivas quantidades, assinados pelos funcionários	A partir do 1º dia útil de cada mês

17.2.13	Documentos das rescisões ocorridas no mês correspondente ao faturamento conforme relação apresentada no item 13.8	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.14	Avisos e recibos das férias concedidas no mês correspondente ao faturamento devidamente assinados pelos funcionários, acompanhados dos comprovantes de depósito bancário	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.2.15	Comprovante do fornecimento do auxílio alimentação nas férias conforme disposto na Convenção Coletiva de Trabalho	A partir do 1º dia útil de cada mês
17.7	O pagamento à empresa a ser contratada somente será realizado após comprovada a inexistência de pendências na entrega de toda a documentação, inclusive aquelas relacionadas às admissões e demissões de funcionários que ocorrerem durante o mês de faturamento, além da quitação de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS de seus empregados.	



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

MAPA DE COTAÇÃO 39 / 2026

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	101043-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA GERAL, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EP	SERVIÇO	12	R\$ 82.869,06	R\$ 82.869,06	R\$ 82.869,06	Média - CV: 0,00
							Valor cotado	
							Unitário	Total

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP 84-4

R\$ 82.869,06

R\$994.428,72

Valor média: R\$994.428,72

Valor mediana: R\$994.428,72



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIONAL PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

MAPA DE COTAÇÃO 39 / 2026

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 13/07/2026

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise.

Total Média: R\$ 994.428,72

Total Mediana: R\$ 994.428,72

Total Menor: R\$ 994.428,72

Total Maior: R\$ 994.428,72

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: ____/____/____

FGTS: ____/____/____

Giséli Nardi Paixão

Matrícula: 83

Responsável pelo Levantamento de

Giséli Nardi Paixão

Matrícula: 83

Solicitante

Paula Boron
Assinatura e Carimbo

Paula Helena Boron
Gerente de Recursos Humanos

CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Késia Carolina Braga

Matrícula: 024

Paulina Gomes
Secretária Executiva
Set. Planejamento de Saúde do
CISAMUSEP



O que é?



Minha...



0



UNIFORME
ESCOLAR



BALLET



OPERACIONAL



GASTRONOMIA



ÁREA
DA
SAÚDE

Melhores
Ofertas



Envio para todo o Brasil
60.000 pedidos entregues



Tudo na Pronta Entrega
facilidade no seu dia-a-dia



Entrega local
receba hoje

Você está em: Home > OPERACIONAL > Calça Prof Brim Pesado Elástico Inteiro Cores

compartilhe



Calça Prof Brim Pesado Elástico Inteiro Cores

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho:

PP

P

M

G

GG

XGG

R\$ 92,00

R\$ 86,48 à vista com desconto PIX
ou 6x de R\$ 15,33 Sem juros Cartão Visa

1

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral Formas de Pagamento

Calça Prof Brim Pesado Elastico Inteiro Cores

Produtos relacionados

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.307.367/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/1994
NOME EMPRESARIAL CASA DOS UNIFORMES MARINGA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS UNIFORMES MARINGA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NUMERO 3205	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICIPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CASADOSUNIFORMES.COM.BR		TELEFONE (44) 3024-3250 / (44) 3024-3261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 10:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[\(https://www.frankartsgrafite.com.br/\)](https://www.frankartsgrafite.com.br/) 

Atendimento

Minha Conta

0

Meu Carrinho

<https://www.frankartsgrafite.com.br/carrinho/index>JALECOS  (<https://www.frankartsgrafite.com.br/jalecos>)UNIFORMES  (<https://www.frankartsgrafite.com.br/uniformes>)CAMISETAS  (<https://www.frankartsgrafite.com.br/camisetas>)SAPATOS  (<https://www.frankartsgrafite.com.br/sapatos>)BRINDES (<https://www.frankartsgrafite.com.br/brindes>)BORDADO  (<https://www.frankartsgrafite.com.br/bordado-computadorizado>)FOTO PRODUTOS  (<https://www.frankartsgrafite.com.br/produtos-personalizados-16681507>)PERSONALIZE (<https://www.frankartsgrafite.com.br/servicos>)[Início](https://www.frankartsgrafite.com.br/) (<https://www.frankartsgrafite.com.br/>) /UNIFORMES (<https://www.frankartsgrafite.com.br/uniformes>) /PORTARIA (<https://www.frankartsgrafite.com.br/portaria>)Calça de Brim Azul Marinho

Código: CABM

Marca: Magic (<https://www.frankartsgrafite.com.br/marca/magic.html>)

Selecione a opção de Tamanho:

  Tabela de Medidas

R\$ 90,00

por: **R\$ 79,99** **R\$ 75,99** no boleto **COMPRAR** Compre
pelo
Whatsapp[https://api.whatsapp.com/send?phone=5521986299415&text=compre pelo WhatsApp Calça de Brim Azul Marinho](https://api.whatsapp.com/send?phone=5521986299415&text=compre%20pelo%20WhatsApp%20Cal%C3%A7a%20de%20Brim%20Azul%20Marinho)**R\$ 75,99****R\$ 79,99****R\$ 79,99** Calcule o frete

CEP

Calcular

 Compartilhe[https://api.whatsapp.com/send?phone=5521986299415&text=compre pelo WhatsApp Calça de Brim Azul Marinho](https://api.whatsapp.com/send?phone=5521986299415&text=compre%20pelo%20WhatsApp%20Cal%C3%A7a%20de%20Brim%20Azul%20Marinho)<https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>

Descrição

Calça operacional de Brim 100% algodão Azul Royal
com 2 bolsos traseiros e 2 bolsos dianteiros
com elástico total na cintura e cordão.

Descrição

Produtos relacionados

<https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://api.whatsapp.com/send?phone=5521986299415&text=Olá,gostaria>

<https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>

<https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>

<https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>  <https://www.frankartsgrafite.com.br/produto/calca-de-brim-azul-marinho.html>

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.919.191/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/03/2006	
NOME EMPRESARIAL FRANK ARTS ESTAMPARIA , VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANK ART S GRAFITE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR BARROS JUNIOR		NÚMERO 153	COMPLEMENTO CASA 09 FUNDOS
CEP 26.215-072	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2668-1083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 10:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



O que você procura?



DESTAQUE

Calça Brim Pesado Azul Marinho Uniforme Profissional

10 OPINIÕES

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho

P M G GG EXG

R\$ 47,90/ cada

ou 5x de R\$ 10,16 com juros Cartão Visa - Vindi

Mais informações

Comprar



00000-000

Calcular

Descrição Geral

Calça Profissional em Brim Pesado

Conheça nossa calça confeccionada em brim pesado (250g/m²), ideal para quem busca conforto e funcionalidade no ambiente de trabalho.

Características do Produto:

- Produzida com tecido 100% algodão, nossa peça oferece proteção UV, garantindo segurança e conforto mesmo sob exposição ao sol
- Disponível nas cores Cinza, Preto, Azul Marinho e Azul Royal, adaptando-se a diferentes estilos corporativos
-  tem elástico total na cintura e cordão regulável para um ajuste confortável e seguro
-  possui 4 bolsos (2 dianteiros e 2 traseiros), ideal para o transporte seguro de itens essenciais ao trabalho.

♦ **Tabela de Medidas:** pode ser encontrada junto às imagens do produto

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.031.498/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/05/2021	
NOME EMPRESARIAL HM UNIFORMES E EPIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO HM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS JUNTAS PROVISÓRIAS		NÚMERO 565	COMPLEMENTO *****
CEP 04.214-050	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIGUEL.RODOLPHO@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 5701-8448	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 10:24:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Item n° 5

Descrição: camiseta básica tradicional, sem gola dobrável, com gola redonda, mangas curtas e visual institucional. Especificações para confecção Modelo: Tradicional Feminina Cor: azul e cinza alumínio Tecido: Malha de boa qualidade Gola: Redonda, acabamento em ribana Mangas: Curtas Costura: Reforçada Modelagem: Reta feminina

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 37 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 58,98 **Valor total estimado:** R\$ 2.182,26

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 40.593.401/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 37 **Valor unitário homologado:** R\$ 58,97 **Valor total homologado:** R\$ 2.181,89

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.338,75

R\$ 10.195,19

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número : Descrição : Quantidade : Valor unitário estimado : Valor total es

1	Camiseta gola polo masculina (tipo camisa social simples) na cor azul marinho, com botões na parte da frente. Possui mangas curtas e estampa institucional da Prefeitura de Palmas. Malha resistente, confortável e com boa durabilidade. Costura: Reforçada nas laterais, ombros e gola Acabamento: Barra simples reforçada. Personalização	37	R\$ 57,98	R\$ 2.145,26
---	--	----	-----------	--------------

Item n° 5

Descrição: camiseta básica tradicional, sem gola dobrável, com gola redonda, mangas curtas e visual institucional. Especificações para confecção Modelo: Tradicional Feminina Cor: azul e cinza alumínio Tecido: Malha de boa qualidade Gola: Redonda, acabamento em ribana Mangas: Curtas Costura: Reforçada Modelagem: Reta feminina

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 37 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 58,98 **Valor total estimado:** R\$ 2.182,26

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 40.593.401/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 37 **Valor unitário homologado:** R\$ 58,97 **Valor total homologado:** R\$ 2.181,89

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

mangas curtas e visual institucional. Especificações para confecção
Modelo: Tradicional Feminina Cor: azul e cinza alumínio Tecido: Malha
de boa qualidade Gola: Redonda, acabamento em ribana Mangas:
Curtas Costura: Reforçada Modelagem: Reta feminina

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.593.401/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2021
NOME EMPRESARIAL LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO Q ACSV SE 102 AV. LO 23 LOTE 27		NÚMERO 27	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 77.023-528	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LCDISTRIBUIDORA63@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9234-5812		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2026 às 08:20:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.593.401/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2021
NOME EMPRESARIAL LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação				

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-04 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.55-5-05 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal, exceto informática e comunicação 47.55-5-06 - Comércio varejista de artigos de tapacorta, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-05 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-06 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PLANO DIRETOR SUL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 27/01/2021	
NOME EMPRESARIAL DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.29-2-02 - Serviços de entrega rápida 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.22-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de pavos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.10-0-00 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		NÚMERO 01 COMPLEMENTO SALA 03 MUNICÍPIO PALMAS UF TO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Emitido no dia 26/06/2026 às 08:20:53 (data e hora de Brasília).			
LOGRADOURO 01 - Avenida...		NÚMERO 01 COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 77.023-528		BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL MUNICÍPIO PALMAS UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LCDISTRIBUIDORA63@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9234-5812	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2026 às 08:20:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Busca: bota, luva, CA 12:



0

Início / Uniformes / Camiseta Manga Curta / Camiseta Manga Curta Azul Marinho Uniforme



CAMISETA MANGA CURTA

Camiseta Manga Curta Azul Marinho Uniforme

SKU CAMISET-AZUL-MARIN

Faltam R\$ 499,00 para frete grátis · SC, PR, RS e SP

R\$ 30,90

CALCULAR F.

00000-000

Calcular

CUPOM DE DESCONTO

PIX

a partir de R\$ 29,36

5% de desconto à vista

Código do cupom

Aplicar

a partir de 6x de R\$ 5,15 sem juros

TAMANHOS DISPONÍVEIS

P

M

G

GG

XXG

X1

XG

XXGG

QUANTIDADE

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO

× Remover

Adicionar aos favoritos

SKU: CAMISET-AZUL-MARIN

Categoria: [Camiseta Manga Curta](#)

Descrição

Especificações

A **Camiseta Manga Curta** é uma peça de vestuário profissional projetada para oferecer conforto e praticidade para o uso diário. Confeccionada em **malha de alta qualidade**, a camiseta possui um toque macio e leve, que proporciona conforto térmico e liberdade de movimento. A cor **azul marinho** é um padrão clássico e muito versátil para uniformes, ideal para ambientes que buscam um visual discreto, sóbrio e profissional.

Aplicação

Esta camiseta é uma opção prática para o uso diário em diversos ambientes de trabalho, especialmente onde o conforto é prioridade. É ideal para profissionais em setores como:

- Logística e armazenagem
- Serviços gerais e de manutenção
- Indústrias em geral
- Ambientes de produção
- Varejo e comércio

Ficha Técnica Simplificada

- Tipo:** Camiseta de Uniforme Profissional.
- Cor:** Azul Marinho.
- Características:** Manga curta e gola redonda.
- Função:** Vestimenta de trabalho e conforto.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.831.304/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2015
NOME EMPRESARIAL CRESTANI COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRESTANI DISTRIBUIDORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAPA PAULO VI	NUMERO 349	COMPLEMENTO *****
CEP 88.130-780	BAIRRO/DISTRITO PONTE DE IMARUIM	MUNICÍPIO PALHOCA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIOCRESTANI@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9817-0708
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2026 às 08:14:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.831.304/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2015
NOME EMPRESARIAL CRESTANI COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		

LOGRADOURO R PAPA PAULO VI		NUMERO 349	COMPLEMENTO *****
CEP 88.130-780	BAIRRO/DISTRITO PONTE DE IMARUIM	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIOCRESTANI@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9817-0708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2026 às 08:14:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

5135667688

Minha Conta

Meus Pedidos

Seja bem-vindo(a), faça seu Login ou Cadastre-se



Buscar produto

ORÇAMENTO
cálculo instantâneoCALCULADORA
compre por metroMEU CARRINHO
0 itens / R\$ 0,00

LINHA DE PRODUTOS

Dia dos Namorados

Inverno

Material Gráfico

Chocolates/Doces

Dia das Mães

Páscoa

Camisetas

Canecas

Canecas 3D

Bag's

Copos Acrílicos

Almofadas

Bazar

Bottons

Chaveiros

Embalagens

Escritório/Escolar

Lembrancinhas

Linha Baby

Material de Madeira

Placas Acrílica

Shakeiras/Coqueteleiras

Toalhas

Troféu e Medalha

Vale Compras / Vale



FALE CONOSCO

CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR

Cozinha



INÍCIO > CAMISETAS > CAMISETAS ALGODÃO

CAMISETA ALGODÃO AZUL MARINHO
PERSONALIZADA

Código: kliccggha

Camiseta Algodão Azul Marinho

> Formato: Camiseta Unisex

> Material: Algodão

> Acabamento: tradicional

> Extras: Adulto

> Produção: 4 a 7 dias uteis

Selecione o tamanho:

P	M	G	GG	3G	4G	5G
---	---	---	----	----	----	----

Por Apenas

R\$ 64,90Em até 3x de R\$ 21,63 sem
juros

Preço unitário: R\$ 64,90

TABELA DE PREÇOS

Acima de 1un = R\$ 64,90 cada

Acima de 10un = R\$ 59,90 cada

Acima de 30un = R\$ 54,90 cada

Acima de 50un = R\$ 47,00 cada

QUANTIDADE:

-	1	+
---	---	---

COMPRAR AGORA

CALCULAR O FRETE

Informe o sel



veja também nossos

 BALCÕES DE
RETIRADA

Aproveite e leve também

PERSONALIZAÇÃO
DE MANGAS DEPERSONALIZAÇÃO
EXTRA NAS

- Brindes
- Lembranças para Festas
- Bolsa
- Padrinhos
- Avós
- Casamento
- Squeeze
- Papelaria

CAMISETAS

8x8 cm DTF

 **Produção: 2 a 4 dias úteis**

Por apenas

R\$ 3,00 cadaAté **3x de R\$ 1,00** sem juros**+
DETALHES****CAMISETAS***Produção: 2 a 4 dias úteis*

Por apenas

R\$ 4,00 cadaAté **3x de R\$ 1,33** sem juros**+
DETALHES**

Camiseta 100% Algodão: perfeita para quem busca conforto, durabilidade e estilo. O algodão garante uma textura macia e agradável, ideal para o dia a dia ou ocasiões especiais.

Composição: 100% Algodão**Cor:** Azul Marinho**Manga:** Curta

Personalize com a sua arte preferida e tenha uma peça única, feita sob medida para o seu estilo!

Atenção: Pode haver variação no tom do tecido, assim como no tom da personalização.

Para SERIGRAFIA:**Pedido mínimo de 10 unidades, arte com até 2 cores.**

Acima de 10un - R\$44,90 cada

Acima de 30un - R\$40,90 cada

Acima de 50un - R\$36,90 cada

Atenção: Para pedidos em serigrafia, o desconto é gerado posteriormente. **AVALIAÇÕES (0)** **Clique aqui e acesse sua conta**

para escrever sua avaliação sobre este produto

ENTRE EM CONTATO **ENDEREÇO** **FALE CONOSCO**
CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR**INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

O prazo de produção é apenas uma previsão, a falta de pagamento dentre outros fatores podem ocasionar atraso na produção

REDES SOCIAIS
FACEBOOK
INSTAGRAM
YOUTUBE

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.770.804/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/02/2018	
NOME EMPRESARIAL DIMEL PERSONALIZADOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMEL PERSONALIZADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE ROOSEVELT		NUMERO 1035	COMPLEMENTO *****
CEP 93.010-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMELPERSONALIZADOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 9151-6348	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2026 às 08:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



O que você procura?

ACESSÓRIOS ARTIGOS DE INVERNO AVENTAIS CALÇADOS CAMISA POLO CAMISETAS CALÇAS GUARDA PO EPIS

Início > Artigos de inverno > Jaquetas > Jaqueta

Jaqueta

R\$ 116,30

(-3% através do PIX)

ou

R\$119,90

em até 4x de R\$29,98 sem juros

Ver mais detalhes

Escolha a Cor: Azul marinho



Escolha o Tamanho: PP



+10



Jaqueta forrada com tecido matelessê. Possui dois bolsos externos e um interno no lado direito. Punho punho com ribana

- Tecido: Samoa
- Composição: 100% poliéster
- Área de atuação: Uso geral
- Gênero: Unisex
- Origem: Nacional
- Marca: Uniforme & Cia



COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

PRODUTOS RELACIONADOS

Jaqueta Masculina com elástico

R\$ 126,00

(-3% através do PIX)

ou R\$129,90

Nome

E-mail

ENVIAR



INSTITUCIONAL

Quem Somos
Guia de medidas
Trocas e Devoluções
Política de Privacidade
Perguntas Frequentes

FORMAS DE PAGAMENTO

FORMAS DE ENVIO

LOJA BOQUEIRÃO

(41) 3087-8350
 Rua Doutor Bley Zornig, 1138 Loja B,
Curitiba - PR, 81730-350
 vendas@uniformeeca.com

REDES SOCIAIS



LOJA PINHAIS

 (41) 3087-8353
 Rod. Dep. João Leopoldo Jacomet, 10640,
Pinhais - PR, 83331-330
 contato@uniformeeca.com

Copyright Uniforme & Cia - 41287508000108 - 2026. Todos os direitos reservados.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.287.508/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/03/2021	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO LEOPOLDO DE SOUZA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICIA UNIFORME&CIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR LAURINDO ABELARDO DE BRITO		NUMERO 633	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-240	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@UNIFORMEECIA.COM		TELEFONE (41) 9181-8675	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2026 às 08:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

O que você está procurando?

[Entrar](#)[Camisaria](#)[Camiseta](#)[Jaqueta](#)[Linha Profissional](#)[Moletom](#)[Polo](#)[Blog](#)[Home](#) > [Jaqueta](#) > Jaqueta masculina forrada e acolchoada

CÓD: PA-200011M-01



Jaqueta masculina forrada e acolchoada

☆☆☆☆☆ (0) [Avaliar produto](#)

Uma peça essencial para estilo e conforto nos dias frios. Jaqueta elegante e funcional, com forro matelado que garante aquecimento e gola alta que oferece proteção extra.

Punhos ajustáveis com velcro e cós estruturado proporcionam ajuste perfeito. Bolsos faca externos e bolso interno com zíper combinam praticidade e segurança. Zíper frontal com proteção adicional e costura reforçada asseguram durabilidade. Ideal para uso diário ou atividades externas com conforto e estilo.

R\$ 263,84 pix -3%

ou em até

2x de R\$ 136,00 sem juros no cartão

Tecido

Nylon Paraquedas

Tamanho

PP

P

M

G

GG

XG

[Provador Virtual](#)[Tabela de Medidas](#)

Cor

Cor 16 **Azul Marinho** compra mínima de 15 peças.

- 01 +

[Comprar](#)

Simular frete

seu CEP



Personalize seu pedido

Clientes com pedidos acima de 30 unidades, trabalhamos com projeto e preços personalizados.

[Personalizar](#)

Características



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.402.217/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COLBECK IND E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LÓGRADOURO
R RAUL ROCHA

NUMERO
17

COMPLEMENTO

CEP
99.062-350

BAIRRO/DISTRITO
PLANALTINA

MUNICÍPIO
PASSO FUNDO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(54) 3313-5855

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 10:40:29 (data e hora de Brasília).



O QUE DESEJA PROCURAR?



Minha Conta
Entrar / Cadastrar



0

Feminino

Masculino

Professor

Copeira

Unisex

Home / Masculino / Jaqueta Frio Masculina Forrada em Oxford Azul Marinho



Jaqueta Frio Masculina Forrada em Oxford Azul Marinho

REF: JAQ01

Seja o primeiro a opinar

Tamanho:

- ☐ P
☐ M
☐ G
☐ GG
☐ EXG

R\$ 142,30

1

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

Jaqueta masculina forrada, em Oxford azul marinho com bordado Microlins.

Essa jaqueta foi idealizada para clima frio.

Forrada com uma manta de lã acrílica e bember proporciona isolamento térmico e apresenta um corte elegante e social esporte.



[Minha Conta](#)
[Entrar / Cadastrar](#)

Feminino

Masculino

Professor

Copeira

Unisex

Jaqueta Frio Feminina Forrada em
Oxford Azul Marinho

R\$ 119,90



Polo Masculina Azul Marinho

R\$ 62,00

Blazer Feminino Microlins em
Oxford Manga Longa Azul Marinho

R\$ 145,40

Blazer Masculino Microlins em
Oxford Azul Marinho:

R\$ 175,50

Produtos visualizados

Jaqueta Frio Masculina Forrada
em Oxford Azul Marinho

Páginas: 1

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Digite seu e-mail

CADASTRE-SE >



INSTITUCIONAL

[Empresa](#)
[Como comprar](#)
[Seguranca](#)
[Envio](#)
[Pagamento](#)
[Tempo de Garantia](#)
[Politica de Troca](#)
[Fale Conosco](#)

ATENDIMENTO

[\(11\) 56151-4151](#)
secretaria@mixuniforme.com.br

FORMAS DE PAGAMENTO



SELOS DE SEGURANÇA



Tecnologia Tray



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.175.360/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2015
NOME EMPRESARIAL KB IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KB IMPORT				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DOS AUTONOMISTAS		NÚMERO 896	COMPLEMENTO ANEXO 900 CONJ 1211 SALA 4V. TOR SANTORINI	
CEP 06.020-012	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@MIXUNIFORME.COM.BR		TELEFONE (11) 5615-1415 / (11) 5615-2796		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Início / Personalizável

KIT Crachá PVC 1mm + Cordão 15MM

R\$ 24,90

📅 Em até 3x de R\$ 8,30 no Cartão

DETAHES DO PARCEIAMENTO



ENVIO PARA TODO O PAÍS

Transportadora ou Correios



VÁRIAS FORMAS DE PAGAMENTO

Cartão, PIX ou Boleto



DESIGNER GRATUITO

Para pedidos de produtos personalizados



Estampando ideias que vendem!

📍 R. Barão de Alagoas, 52 - Centro Maceió - AL, CEP: 57020-210

GUIA DO COMPRADOR

[Como Comprar](#)[Segurança](#)[Envio](#)[Pagamento](#)[Tempo de Garantia](#)

INFORMAÇÃO LEGAL

[Sobre](#)[Termo de Uso](#)[Política de Privacidade](#)[Rastreamento de Pedidos](#)

SAC | VIRTUAL SUBLIMAÇÃO®

☎ (82) 3221-8664

✉ comercial@virtualsublimacao.com.br

🕒 HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira | 8h às 18h

Sábado | 8h às 13h

© 2025 Virtual Sublimação | CNPJ: 39.766.722/0001-97 Rua São Sebastião, 287 - Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE - BRASIL | * Sujeito a disponibilidade, consulte taxa de serviço.

VISA

MasterCard

Amex

Cartão Verde

WU

Elo



Automated page speed optimizations for fast site performance

ACEITAR

Fechar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.766.722/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/11/2020	
NOME EMPRESARIAL VIRTUAL SUBLIMACAO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRTUAL SUBLIMACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO		NÚMERO 287	COMPLEMENTO *****
CEP 55.004-130	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINIRCOSTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 9665-6395	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

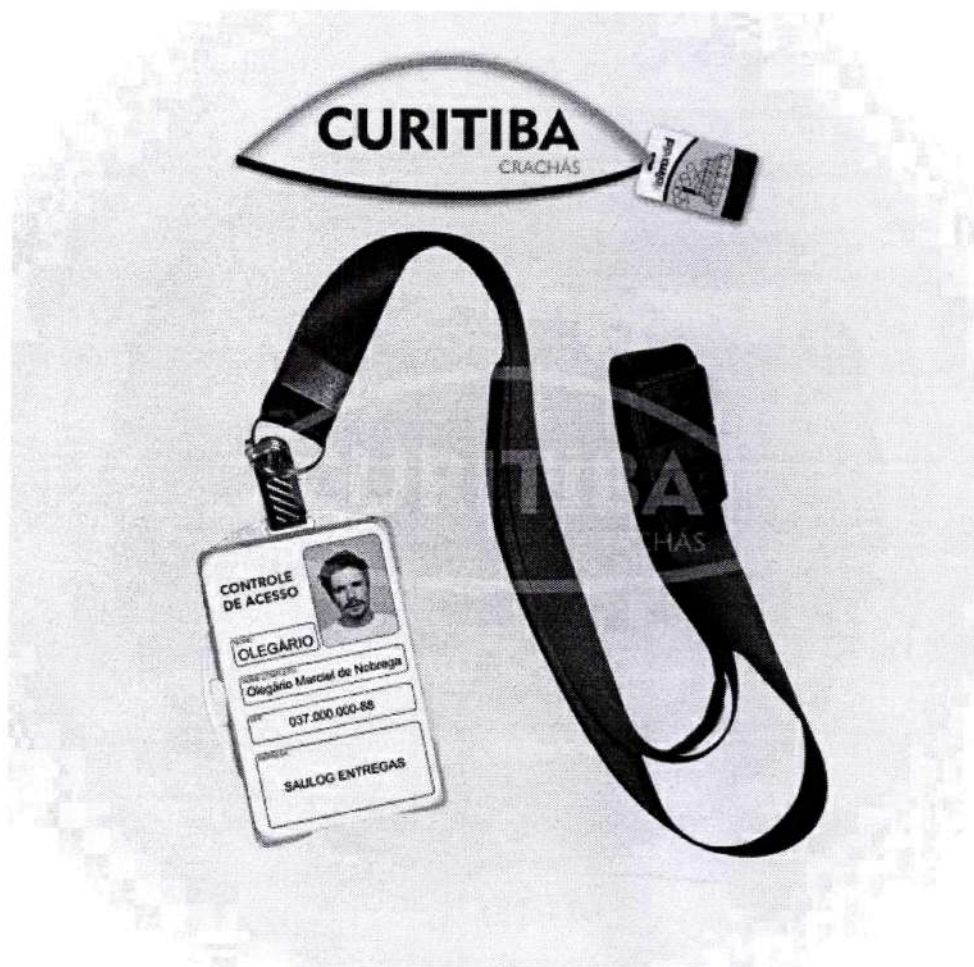
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/06/2026 às 08:31:44 (data e hora de Brasília).



Kit Via Varejo

[Início](#) / [Acessório](#) / Kit Via Varejo



R\$ 25,00

Kit composto de crachá + cordão + protetor

A Curitiba Crachás é especialista na confecção de Crachás em PVC e cordões.

O Kit Via Varejo da Curitiba Crachás são laminados, e com acabamento brilhoso, o que garante maior durabilidade ao crachá, os cordões são digitais e com trava de segurança, tamanho 20mm na cor preta.

Prazo de produção de **5 dias úteis**, após a confirmação de pagamento.

BAIXE A PLANILHA PARA NOS ENVIAR OS DADOS DO PORTADOR AQUI.

Upload da planilha do PORTADOR* Planilha preenchida com os dados do portador

 Tiramos suas dúvidas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.658.984/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/01/2013	
NOME EMPRESARIAL RIO & MONDIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIO CRACHAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANNE FRANK		NÚMERO 493	COMPLEMENTO *****
CEP 81.610-020	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MONDIALID.COM.BR		TELEFONE (41) 3332-2572	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 10:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[WhatsApp - 11 4863-7141](#)[Minha Conta](#)[Meus Pedidos](#)[Seja bem-vindo\(a\), faça seu Login ou Cadastre-se](#)

Buscar produto...

**FALE CONOSCO**
Tire suas dúvidas**MEU CARRINHO**
0 itens / R\$ 0,00

PRODUTOS

MAIS VENDIDOS

ADESIVO

BANDEIRA

CARTÃO DE VISITA

CREDENCIAL

CRACHÁ

CORDÃO

KITS

VESTUÁRIO

NOVIDADES

CORPORATIVO

COPA DO MUNDO

[Baixar Gabarito](#)

INÍCIO > KITS > NOVIDADES

Kit Crachá + Cordão Personalizado

Código: fxlcu8bp

> **Formato:** 9x6cm> **Cores:** Impressão digital> **Material:** Laminado 0,75mm> **Acabamento:** Canto Arredondado> **Produção:** 7 dias úteis + prazo de envio

Selecione a impressão:

Frente

Frente e Verso

Selecione uma opção:

Com porta crachá

Sem porta crachá

Selecione uma das opções de arte:

**Tenho o arquivo pronto**

Faça upload da sua arte finalizada

**Contratar criação [+R\$ 50,00]**

Iremos criar uma arte pra você

De: R\$ 45,00

Por Apenas

R\$ 35,00

QUANTIDADE:

1

ADICIONAR

CALCULAR O FRETE

Informe o seu CEF



veja também nossos

BALCÕES DE RETIRADA

Ícones do produto

Não comercializamos itens à pronta entrega ou sem personalização.

06/07/2024

**Fabrício**

Compra verificada

Perfeito! Obrigado pela atenção e por todo atendimento. Top Demais.

30/08/2024

**Thailla**

Compra verificada

Ficoou lindo. Amei !

06/09/2024

[Clique aqui e acesse sua conta](#)

para escrever sua avaliação sobre este produto

ENTRE EM CONTATO

TELEFONE
WhatsApp - 11 4863-7141

E-MAIL
contato@brindi.com.br

HORÁRIO DE
ATENDIMENTO
Seg - Sex das 09h às 18h

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O prazo para entrega do produto depende do prazo de produção informado somado ao prazo de envio de acordo com a forma de frete selecionada no momento da compra. Não nos responsabilizamos por compras efetuadas em datas próximas menores que o prazo especificado disponível nas informações de pedido. Para saber mais sobre prazos especiais, entre em contato conosco.

REDES SOCIAIS



INSTITUCIONAL

- › Início
- › Sobre
- › Como comprar
- › Prazos
- › Cupons
- › BRINDJ agora é BRINDI
- › Fale Conosco
- › Clientes
- › Como pagar
- › Privacidade
- › Trocas e Devoluções
- › Balcões de retirada

CADASTRO

- › Meus dados
- › Pagamentos
- › Meus Pedidos
- › Carrinho

COMPRA 100% SEGURA

Fique tranquilo, sua compra está protegida!
Este site possui certificado SSL

FORMAS DE PAGAMENTO



FORMAS DE ENTREGA



SEGURANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.031.549/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/04/2022	
NOME EMPRESARIAL BRINDI PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINDI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RONAN MARTINS MARQUES		NÚMERO 560	COMPLEMENTO LOJA 11
CEP 38.050-600	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRINDI.COM.BR		TELEFONE (11) 4863-7141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 11:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Use o cupom **PRIMEIRACOMPRA** - E ganhe 3% off em toda nossa Loja online!

Home / Proteção Para Os Pés / Sapato Antiderrapante Eva Bb80 Preto Ca 37212 Soft Works



Sapato Antiderrapante Eva Bb80 Preto Ca 37212 Soft Works

Marca: Soft Work Modelo: Antiderrapante Referência: 6033

Seja o primeiro a opinar

Estoque: 61 unidades restantes

Escolha Tamanho:

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

a partir de:

R\$ 96,00

R\$ 87,20 à vista

Produto com desconto progressivo

PARA ATIVAR O FRETE GRÁTIS, AVANCE PARA A PRÓXIMA ETAPA DE COMPRA

Sul e Sudeste | Compras acima de R\$ 499,00.

Nordeste e Centro-Oeste | Compras acima de R\$999,00

Curitiba e Região | Compras acima de R\$199,90.

Norte | Compras acima de R\$1499,00

-

1

+

COMPRAR

Comprar pelo Whats

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

- Material **do Cabedal:** EVA (Etil Vinil Acetato) de alta densidade, conforto leveza, flexibilidade e excelente absorção de impacto.
- Palmilha:** Composta por EVA revestida em tecido, incorporando tratamento antimicrobiano que reduz odores e tratamento de microrganismos.
- Solado:** Borracha de alta aderência com **Tecnologia Super Grip**, testada para resistência ao escorregamento em pisos cerâmicos contaminados com solução

Im

Ce

CA

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#)

Continuar e Fechar

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.036.510/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/06/2017	
NOME EMPRESARIAL RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI EPI'S			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA		NUMERO 2046	COMPLEMENTO BLOCO B
CEP 81.290-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXSANDERRIGO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3372-6553 / (41) 9958-1406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 11:28:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6 %
Desc.



Sapato de EVA com Solado Antiderrapante Preto BB65 - Soft Works | CA - 31898

Cód: AD1492

CA: 31898 Consultar CA

Avaliação: ★★★★★

Frete Grátis para SP, RS, SC E PR acima de R\$ 499,00
Frete Grátis para MG, RJ E ES acima de R\$ 799,00

Escolha os tamanhos e quantidades desejadas

33	0	34	0	35	0
36	0	37	0	38	0
39	0	40	0	41	0
42	0	43	0	44	0

De R\$94,09

R\$89,39 com 5% de desconto
à vista no boleto
10x de R\$9,41 no cartão

Comprar produto

+

Depoimentos dos Clientes

★★★★★ • 24/02/2026

Entregou no prazo e com bom preço.

★★★★★

Regimar A.

★★★★★ • 07/03/2026

Não tenho do que reclamar do processo de compras, super prático, entrega no prazo certinho..

★★★★★

Maxwell C.

★★★★★ • 14/01/2026

Foi td otimo, compra, entrega e valor.

★★★★★

Aline M.
Piumhi/Minas Gerais

Descrição

Consultar CA

- Descrição

Que tal ter o Sapato BB65 preto da Soft Works entre os equipamentos de segurança da sua empresa?

Um produto com características de qualidade, o cabedal do Soft Works é confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. É um modelo fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante, palmilha também em EVA e contar com agente antimicrobiano que atenua o odor nos pés.

Onde usar o Sapato BB65 Soft Works?

Devido às suas características, o sapato está de acordo com a Norma Regulamentadora NR-32, referente à Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde, atestando, assim, sua aplicação nos seguintes ambientes de trabalho:

- Restaurantes;
- Clínicas;
- Laboratórios;
- Serviços de Limpezas;
- Hotéis;
- Hospitais.

- Qual proteção o Sapato BB65 oferece?

O Certificado de Aprovação 31898 esclarece que o equipamento é para proteger os pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Este CA aponta também que o item é resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente), piso de aço contaminado com glicerol (SRC) e ao óleo combustível (FO).

Relacionados

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.597.685/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/08/2013	
NOME EMPRESARIAL ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTRO DISTRIBUIDORA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD OTAVIO DASSOLER		NÚMERO 3790	COMPLEMENTO PAVLH 01 LOTE 06 E 07
CEP 88.812-850	BAIRRO/DISTRITO LINHA BATISTA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ASTRODISTRIBUIDORA.COM		TELEFONE (48) 3045-7562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 11:17:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tênis late Antiderrapante Preto Monseg

CA.44885 | MONSEG
SKU: 840257-1 | Marca - MONSEG
(0) [ver avaliações](#)

Faturamos para empresas
30, 60 e 90 dias

Escolha os tamanhos e quantidade desejados

34	-	0	+
35	-	0	+
36	-	0	+
37	-	0	+
38	-	0	+
39	-	0	+
40	-	0	+
41	-	0	+
42	-	0	+

43	-	0	+
44	-	0	+
45	-	0	+

R\$ 70,00 -7,14% OFF

R\$ 59,80

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 65,00 em 1x de R\$ 65,00 s/juros

[Formas de pagamento](#)

COMPRAR

Calcular o frete

Insira seu cep aqui

OK

Não sei o meu CEP

Neste campo você está consultando apenas o frete para este produto, verifique o carrinho para saber o total do frete das suas compras

Descrição longa

Tênis late Antiderrapante Preto Monseg

x000D **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: CA 44885**

x000D

x000D Tênis antiderrapante de uso profissional confeccionados à base de TPE (Elastômero/Borracha Termoplástica), com alta resistência à tração, flexão, rasgamento, contra risco de escorregamento e a sujidade (não encarde), oferecendo total proteção ao usuário nos mais adversos ambientes de trabalho.

x000D Atende as normas da ABNTNBRISO _x000D_

Atende as normas da ABNTNBRISO.

x000D PALMILHA INTERNA:

x000D Palmilha em EVA desenvolvida com agentes ANTIMICÓTICOS e BACTERICIDAS. Higiênica, lavável e removível.

x000D SOLADO:

x000D Solado de borracha com tecnologia antiderrapante para uso com segurança em pisos com alta presença de sabão e óleos _x000D_

INDICAÇÕES:

x000D Os Tênis da linha late Filgrip cumprem todas as exigências dos profissionais que atuam nos mais variados segmentos, tais como: hospitais, clínicas, laboratórios, cozinhas

e restaurantes, hotéis, serviços de limpeza, segmento hoteleiro, facilites entre outros. Nossa calçados é leve, macio e extremamente flexível, que atende também as normas de segurança da NR 32 (proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde).

x000D O nosso solado antiderrapante com borracha nobre e é indicado para enfrentar pisos lisos e escorregadios mesmo nos ambientes de trabalho mais severos com alto grau de risco, tanto em pisos cerâmicos quanto em pisos metálicos (SRC).

Quem viu este produto, também se interessa por

16% OFF



35 36 37 38 39 40

Sapato Spider Pro Antiderrapante
Preto Monseg - Preto

CA: 48583 | MONSEG

R\$ 60,00

R\$ 50,60

à vista no Pix ou Boleto

ou 1x de R\$ 55,00 s/juros

Comprar

26% OFF



45

Botina Eletricista De Amarrar Em
Couro Preta Com Bico Composit...

CA. 18050 | MARLUVAS

R\$ 110,00

R\$ 81,88

à vista no Pix ou Boleto

ou 1x de R\$ 89,00 s/juros

Comprar

8% OFF



33 34 35 36 37 38

Sapato Antiderrapante
Impermeável Preto Soft Works...

C. A. 31898 | SOFT WORKS

R\$ 81,52

à vista no Pix ou Boleto

ou 1x de R\$ 88,61 s/juros

Comprar

8% OFF



37 38 43

Sapato De Segurança Hybrid
Move Black Composite - Estival -...

CA. 47750 | ESTIVAL

R\$ 259,00

R\$ 238,28

à vista no Pix ou Boleto

ou 5x de R\$ 50,25 s/juros

Comprar

8% OFF



35 36 37 >

Botina De Segurança De
Bico Plástico Bracol - Pri

CA: 48397 | BRACOL

R\$ 274,53

à vista no Pix ou Boleto

ou 5x de R\$ 59,68 s/juros

Comprar

O que outros clientes estão comprando

8% OFF



33 35 36 37 38 39

Bota De Pvc Bracol 82Bpe600
Extra Curto Branca Com Forro -...

C. A. 37556 | BRACOL

19% OFF



34 35 36 37 38 39

Sapato Classic Antiderrapante
Preto Monseg - Preto

CA:42726 | MONSEG

R\$ 70,00

8% OFF

Óculos De Proteção Ampla Visão
Swat Incolor - Steelflex -...

CA:39440 | STEELFLEX

8% OFF



34 35 36 37 38 39

Sapato Em Microfibra Branca
Bidensidade Bico Pvc 4010Bsem...

C. A. 31242 | BRACOL

8% OFF

Capuz Balaclava Preto C
Proteção Uv50+ - E.G Sir

C.A: Isento | E.G Simões

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.712.006/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/06/2015	
NOME EMPRESARIAL EPI'S ONLINE COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS QUADRA		NÚMERO 29-48	COMPLEMENTO *****
CEP 17.030-520	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PAULISTANO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EPISONLINE.COM.BR		TELEFONE (14) 3010-8173 / (14) 3010-8174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 11:22:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1